

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quinta-feira, 25 de abril de 2019 • Nº 77

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.225 de 25 de ABRIL de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.717.448,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 16.717.448,00 (dezesseis milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018 na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.225 de 25, 04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.616.648,00
11110.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	685.000,00
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE.UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.700.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	178.800,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	3.300.000,00
24101.04.122.0091.2483	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	6.911.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	326.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.717.448,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quinta-feira, 25 de abril de 2019 • Nº 77



DECRETO Nº 18.226 de 25 de ABRIL de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.650.329,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tiberío Nunes - Floriano, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Defensoria Pública do Estado, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 4.650.329,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.226 de 25, 04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	332.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD7	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	350.000,00
14201.12.364.0010.2028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	000001	TD4	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	200.000,00
14203.27.812.0013.1000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	92.702,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	50.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	125.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	31.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	22.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD2	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	95.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	3.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	4.4.90.92	113	0000.E0000	106.000,00
20101.23.451.0027.1786	FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000020	TD0	S	3.3.90.92	120	0000.E0000	303.000,00
35101.03.092.0081.2290	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO DA DPE-PI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
46201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.92	117	0000.E0000	282.627,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	288.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	260.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.650.329,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.226 de 25,04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	350.000,00
16202.17.512.0019.1037	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD0	I	4.4.90.51	210	0000.E0000	22.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	106.000,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	775.702,00
20101.19.126.0015.1265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
20101.19.126.0015.1265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	000001	TD10	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
20101.19.126.0015.1265	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	117	0000.E0000	282.627,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.92	120	0000.E0000	303.000,00
35101.03.092.0081.2396	GESTÃO DE PESSOAS DA DPE-PI	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.000.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	288.000,00
51101.13.392.0014.2245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.650.329,00</b>



DECRETO Nº 18.224 de 25 de ABRIL de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.020.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretária da Saúde e Secretária da Cultura, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de ABRIL de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) Quinta-feira, 25 de abril de 2019 • Nº 77

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.227 de 25/04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10104	230.000,00
12101.06.181.0006.1751	INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10057	100.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10053	65.000,00
15101.20.752.0023.1294	EMPREENDEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVAVEIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10050	100.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2019.10059	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10125	350.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10007	75.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.020.000,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 18.227 de 25/04 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.244.0025.1297	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10057	100.000,00
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10046	15.000,00
15101.20.607.0022.1292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10004	50.000,00
15101.20.752.0023.1294	EMPREENDEMENTOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVAVEIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2019.10050	100.000,00
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	2019.10059	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10007	75.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10125	350.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10104	230.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.020.000,00</b>

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 008/2019/VG

**A Vice-Governadora do Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013**

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO CARDOSO, CPF: 841.736.703-97, \_\_\_\_\_ RGPM: 10.12463-00, Matrícula: 107811-9, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 002/2019-VICE-GOVERNADORIA, firmado entre a Vice-Governadoria do Estado do Piauí e a Empresa MAZUAD LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, tendo como objeto a locação de veículos.

Parágrafo único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte da contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de abril de 2019

MARIA REGINA SOUSA  
Vice-Governadora do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 009/2019/VG

**A Vice-Governadora do Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013**

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDIWILSON NASCIMENTO DE ARAÚJO, CPF: 755.330.573-15, \_\_\_\_\_ RGPM: 10.12380-00, Matrícula: 107590-0, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 001/2019-VICE-GOVERNADORIA, firmado entre a Vice-Governadoria do Estado do Piauí e a Empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP, tendo como objeto a locação de veículos.

Parágrafo único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte da contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de abril de 2019

MARIA REGINA SOUSA  
Vice-Governadora do Estado do Piauí  
**Of. 068**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI  
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza - CONFECOP, órgão colegiado deliberativo e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e alterações, a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2017 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

#### RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por unanimidade, a inclusão do PROJETO APOIO E FORTALECIMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, apresentado pela SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Combate à Pobreza do Estado Piauí - FECOP, para o ano de 2019, relativos a ações a serem executadas no ano em curso, observando-se a disponibilidade financeira de recursos. Máximo de recursos a serem empregados na execução total do projeto é da ordem de R\$ 1.363.641,79 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza - FECOP.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 16 de abril de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo  
Presidenta

**Of. 323**



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 091/2019

Teresina (PI), 23 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do processo administrativo AA.015.1.000031/19-33, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade do Gabinete Militar da Governadoria do Piauí – GAMIL.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência ao Gabinete Militar da Governadoria do Piauí – GAMIL, **especificamente** nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório visando o registro de preços setorial para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e materiais de limpeza e higiene diversos, conforme solicitação no ofício 111/2019 GAMIL e Termo de Referência anexo.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao Gabinete Militar da Governadoria do Piauí – GAMIL, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Chefe do Gabinete Militar.

**Art. 3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do Gabinete Militar da Governadoria do Piauí – GAMIL a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexistência de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do Gabinete Militar da Governadoria do Piauí – GAMIL, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art. 5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí  
Of. 842

Portaria nº 072/19/UGP

Teresina, 25 de março de 2019.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

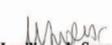
CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora, por meio da Portaria nº 71/19, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 84/2007.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **ARLENE SANTOS CRONEMBERGER**, Agente Técnico de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a **fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade**, no período de 25/03/2019 à 22/06/2019, referente a 01(um) Quinquênio, compreendido no período de 13.05.2001 à 12/05/2006, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007.

Cumpra-se e Publique-se.

  
Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 083/19/UGP

Teresina, 10 de abril de 2019.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora, por meio da Portaria nº 21.000.DAF. 283/1997, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 84/2007.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS DA SILVA CHAVES**, Agente Superior de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a **fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade**, no período de 01/04/2019 à 29/06/2019, referente a 01(um) Quinquênio, compreendido no período de 01.03.1977 à 28/02/1997, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007.

Cumpra-se e Publique-se.

  
Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 066/19/UGP

Teresina, 19 de março de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO PRESIDENTE

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

ATO DO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Republicar onde lia-se 2018, leia-se 2019

PORTARIA GP Nº 454/2019 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 14 de março de 2019 - Processo (s) A.A.002.1.000973/2016-19.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) **ARLINDO DE LIMA VELOSO**, outrora ocupante do cargo de Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão "E", do quadro de pessoal da Saúde, matrícula nº 036263-8, portador (a) do CPF nº 007.443.283-49, falecido (a) em 23.12.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$1.449,19 (um mil quatrocentos quarenta e nove reais e dezoito centavos), na forma discriminada abaixo.

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora, por meio da Portaria nº 008/11, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 84/2007.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **ENEDINA MARIA BORGES DE ARAÚJO**, Agente Técnico de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a **fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade**, no período de 21/02/2019 à 21/05/2019, referente a 01(um) Quinquênio, compreendido no período de 01/03/1991 à 28/02/2001, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007.

Cumpra-se e Publique-se.

Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 080/19/UGP

Teresina, 08 de abril de 2019

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Nº6.399/2013	1.300,58
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/1994 c/c LC nº 033/2003	60,61
Vantagem Pessoal	Lei Compl. nº 038/2004	88,00
Total		1.449,19

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR R\$
Mércia Maria Soares Veloso	23.04.1950	Cônjuge	200.313.003-91	01.02.2016	-	-	1.449,19

Os efeitos desta Portaria 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA GP Nº 455/2019 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 14 de março de 2019 - Processo (s) Nº A.A.040.1.012909/2015-33.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SOARES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo de Atendente, Classe "B", do quadro de pessoal da Saúde, matrícula nº 033598-3, portador (a) do CPF nº 181.635.643-34, falecido(a) em 01.05.2015, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$788,00 (setecentos oitenta e oito reais), na forma discriminada abaixo.

RESOLVE, conceder à **Mônica Barbosa Feitosa da Silva**, matrícula 000836-2, Agente Técnico de Serviços, servidora desta Secretaria de Administração, a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade**, referente ao período aquisitivo de 15/04/1997 à 14/04/2006, ou seja, (DOIS QUINQUÊNIOS), nos termos Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Maria Lucilene de Sousa  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 810

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei nº 6790/2016 e MPS/MF Nº 13/2015	604,09
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/1994 c/c LC Nº 033/2003	19,91
Vantagem Pessoal	Lei Compl. Nº 038/2004	100,00
Compl. Salário Mínimo	Art. 7º VII CF/1988	64,00
Total		788,00

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) Quinta-feira, 25 de abril de 2019 • Nº 77

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DA TAF IM	% RATE IO	VALOR R\$
Jose Maria Moreira de Sousa	04.07.1946	Cônjuge	565.708.053-04	01.06.2015	-	-	788,00

Os efeitos desta Portaria 01 de junho de 2015.

PORTARIA GP Nº 456/2019 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 14 de março de 2019 - Processo (s) Nº A.A.002.1.001957/2016-33.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) **RITA DE MACEDO FÁRIAS**, outrora ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço**, Classe II, Padrão "E", do quadro de pessoal da Saúde, matrícula nº 039612-5, portador (a) do CPF nº 099.089.273-53, falecido(a) em 24.01.2016, no que tange ao valor total do benefício que é de R\$1.125,29 (um mil cento vinte cinco reais e vinte nove centavos), na forma descrita abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Nº 6399/2013	1.077,32
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/1994 c/c LC Nº 033/2003	47,97
Total		1.125,29

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DA TAF IM	% RATE IO	VALOR R\$
Geraldo de Almeida Farias	15.09.1949	Cônjuge	344.827.097-00	24.01.2016	-	-	1.125,29

Os efeitos desta Portaria 24 de janeiro de 2016.

PORTARIA GP Nº 457/2019 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 14 de março de 2019 - Processo (s) Nº A.A.002.1.000143/2016-98.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) ex-segurado (a) **VIRGILIO ALVES CARDOSO**, outrora ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço**, Classe II, Padrão "A", do quadro de pessoal da Saúde, matrícula nº 037173-4, portador (a) do CPF nº 029.975.253-49, falecido(a) em 20.12.2015 no que tange ao valor total do benefício que é de R\$1.018,97 (um mil dezoito reais e noventa sete centavos), na forma descrita abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Nº 6560/2014	817,00
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/1994	98,97
VPNI	Lei. Compl. Nº 038/2004	103,00
Total		1.018,97

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA TAF IM	% RATE IO	VALOR R\$
Hosana de Sousa Lima Cardoso	06.11.1939	Cônjuge	066.806.153-72	01.02.2016	-	-	1.018,97

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA GP Nº 458/2019 Piauí Previdência - TERESINA - PI, 14 de março de 2019 - Processo (s) Nº A.A.002.1.001789/2016-75, Nº 2.190/1997 e Nº 6.628/1994.

RESOLVE;

CONCEDER Benefício de **Pensão por Morte**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente(s) do(a) ex-segurado(a) **DOMINGOS ALVES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços**, do quadro de pessoal da Saúde, matrícula nº 024673-5, portador (a) do CPF nº 240.717.813-00, falecido(a) em 18.11.1994 no que tange ao valor total do benefício que é de R\$1.018,97 (um mil dezoito reais e noventa sete centavos), na forma descrita abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	Lei. Nº 6560/2014	88,00
Adic. Tempo de Serviço	Lei Compl. Nº 13/1994	18,00
Vantagem Pessoal	Lei. Compl. Nº 038/2004	210,00
Total		1.108,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA AFIM	% RATE IO	VALOR R\$
Abdias Servolo da Silva	29.01.1971	Filho Invalído	429.848.013-87	01.03.2016	-	-	1.108,00

Os efeitos desta Portaria 01 de março de 2016.

Ofício GAB Nº 1461/2019/FPP de 23.04.2019

Of. 1461

ATOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 668/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 15 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.2206P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA LOURDES SILVA CORTEZ**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL II**, nível **MÉDIO**, classe **II**, do quadro de pessoal do (a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0229113**, portador do CPF nº: **349.922.513-15**, falecido (a) em **02/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1629,78** (Um mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (RS)			
VENCIMENTO.	LEI Nº 7.081/2017 C/ LEI Nº 6.933/2016			1.559,65			
VANTAGEM PESSOAL.	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06			53,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94			17,13			
<b>TOTAL</b>				<b>1.629,78</b>			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
EXPEDITO ALVES DA SILVA	24/06/1957	Companheiro(a)	008.243.278-37	02/12/2018	VITALÍCIO	100,00	1.629,78

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/12/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 669/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 15 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.1540P e 2018.07.1705P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **WALDECK DUARTE MAGALHAES**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, padrão **C**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0029190**, portador do CPF nº: **068.646.003-00**, falecido (a) em **09/08/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1802,22** (Um mil e oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (RS)			
PROVENTOS.	Art. 1º Lei nº 10.887/2004 e art. 53, §§ 1º e 2º da O.N. SPS nº. 03/2004			1.802,22			
<b>TOTAL</b>				<b>1.802,22</b>			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
FRANCISCA MEDEIROS DE SOUZA	24/02/1945	Companheiro(a)	078.762.383-00	09/08/2018	VITALÍCIO	50,00	1.261,55
RAIMUNDA BEZERRA LIMA DE MAGALHAES	24/10/1941	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	349.531.243-91	09/08/2018	VITALÍCIO	30,00	540,67

Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/08/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 671/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 15 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.0105P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **VALDEMIRO DE ALMEIDA PIMENTEL**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, referência **C**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **043736C**, portador do CPF nº: **066.029.833-34**, falecido (a) em **09/04/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4304,63** (Quatro mil e trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (RS)			
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º. DA LEI Nº 6.933/2016			2.845,32			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAÍ.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/2006 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/2008			25,64			
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	ART. 56 DA LC Nº 13/94			1.433,67			
<b>TOTAL</b>				<b>4.304,63</b>			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (RS)
FRANCISCA DE ALENCAR SOUSA	15/09/1979	Companheiro(a)	002.078.783-90	17/01/2019	17/01/2034	33,33	1.434,88
VENICIO DE ALENCAR PIMENTEL.	20/01/2000	Filho (a) Menor não emancipado	066.029.833-34	17/01/2019	20/01/2021	33,33	1.434,88
VIVIANE DE ALENCAR PIMENTEL.	09/02/2001	Filho (a) Menor não emancipado	066.029.833-34	17/01/2019	09/02/2022	33,33	1.434,88

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/01/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 613/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 16 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.0165P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, art. 40 § 7º I da CF 88 C/C art. 6º-A § -único da EC nº 41 com redação EC nº 70/12, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **CLEONICE DE SOUSA VIEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, 40 Horas, nível **III**, classe **SL**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0785334**, portador do CPF nº: **266.872.243-87**, falecido (a) em **03/01/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.649,42** (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (RS)			
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/ LEI Nº 6.933/2016 C/ C/ DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº 2018.001.0021901			3.569,59			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			79,83			
<b>TOTAL</b>				<b>3.649,42</b>			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
FRANCISCO MESSIAS PEREIRA DA SILVA	15/05/1974	Companheiro(a)	524.691.583-20	03/01/2019	VITALÍCIO	100,00	3.649,42

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/01/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. **MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA - PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA.**

**PORTARIA GP Nº 617/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 16 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.0151P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ROSA DE LOURDES FREITAS BARBOSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR, 40 HORAS** classe **SL**, padrão **IV**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0658120**, portador do CPF nº: **036.328.813-91**, falecido (a) em **15/01/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3827,81** (Três mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/ C/ LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.000.1002190-1) C/C ART. 1º DA	3.648,41

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) Quinta-feira, 25 de abril de 2019 • Nº 77

LEI Nº 6.933/16							
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº. 71/2006	179,40					
<b>TOTAL</b>		<b>3.827,81</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ BARBOSA NETO	22/06/1956	Cônjuge	059.668.093-72	15/01/2019	VITALICÍO	100,00	3.827,81

Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/01/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 619/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 16 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.0003P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR**, 40 Horas, Classe B, Padrão IV, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0494453** portador do CPF nº: **160.408.133-34**, falecido (a) em **03/02/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3339,35 (Três mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.177,32					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº. 71/2006	162,03					
<b>TOTAL</b>		<b>3.339,35</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE SEVERIANO ALVES DE SA	02/09/1956	Companheiro(a)	503.985.393-91	03/01/2019	VITALICÍO	100,00	3.339,35

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/01/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 676/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 16 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.2081P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **CLARA DE JESUS NASCIMENTO SILVA**, outora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, nível E, classe I, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0366803**, portador do CPF nº: **078.996.373-68**, falecido (a) em **15/09/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1239,85 (Um mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº. 6.933/2016	1.185,84					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC 13/1994	54,01					
<b>TOTAL</b>		<b>1.239,85</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE DE RIBAMAR GOMES	01/04/1954	Companheiro(a)	152.829.293-68	15/09/2018	VITALICÍO	100,00	1.239,85

Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/09/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 677/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 16 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.1621P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **CHRISTIANE DO NASCIMENTO BARROSO**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível I, classe SE, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **1032305**, portador do CPF nº: **482.128.573-87**, falecido (a) em **07/02/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3835,23 (Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.835,23					
<b>TOTAL</b>		<b>3.835,23</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOÃO VITOR DO NASCIMENTO OLIVEIRA	18/04/2004	Filho (a) Menor não emanc.	082.095.763-13	03/09/2018	18/04/2025	100,00	3.835,23

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/09/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 678/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 16 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.0004P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MIRANDA**, outora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, CLASSE I, PADRÃO A**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0330728**, portador do CPF nº: **079.093.493-00**, falecido (a) em **29/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 969,39 (Novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI Nº 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	945,24					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC 13/1994	24,15					
<b>TOTAL</b>		<b>969,39</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VALTER RIBEIRO DA SILVA	18/02/1940	Cônjuge	131.049.263-87	29/12/2018	VITALICÍO	100,00	969,39

Os efeitos desta Portaria retroagem a 29/12/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 679/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 16 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.0161P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOSE DIMAS REIS SANTOS DE SOUSA**, outora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Padrão IV, classe D, do quadro de pessoal do (a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0219860**, portador do CPF nº: **079.058.073-04**, falecido (a) em **16/01/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1766,06 (Um mil e setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C 6.931/2016	1.605,59
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADAS.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	76,80
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	24,95

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	58,72					
<b>TOTAL</b>		<b>1.766,06</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
URÇULA MARIA DA SILVA	18/04/1959	Cônjuge	217.292.803-82	16/01/2019	VITALÍCIO	100,00	1.766,06

Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/01/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 683/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 22 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2019.07.0071P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, §7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MOACY LEAL IBIAPINO**, outrora ocupante do cargo **Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0545708**, portador do CPF nº: **043.741.853-72**, falecido (a) em **17/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C	721,50					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65, LEI Nº 13/1994	58,20					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	174,32					
<b>TOTAL</b>		<b>954,00</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO SANTOS IBIAPINO	01/01/1940	Cônjuge e	245.188.323-53	17/12/2018	VITALÍCIO	100,00	954,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/12/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 682/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 22 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2019.07.0002P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, §7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **BERNARDO JOSE DINIZ**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA, classe ESPECIAL**, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. **0392715**, portador do CPF nº: **133.455.913-91**, falecido (a) em **11/10/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6887,91 (Seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	LEI Nº 7.132/2018 C/C LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016	7.420,24					
<b>TOTAL</b>		<b>7.420,24</b>					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.420,24 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 6887,91							
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RAT EIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA DINIS	02/12/1950	Cônjuge	006.262.62-3-05	11/10/2018	VITALÍCIO	100,00	6.887,91

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/10/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 680/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 22 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2018.07.2199P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, §7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOAQUIM DUARTE DE ALMEIDA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe I, referência A, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0172898**, portador do CPF nº: **048.311.103-10**, falecido (a) em **07/12/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5925,98 (Cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	4.210,82					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 6.810/2016	1.800,00					
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, §2º DA LC Nº 38/04	35,24					
<b>TOTAL</b>		<b>6.046,06</b>					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(6.046,06 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 5925,98							
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPEN-DÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA	12/06/1926	Cônjuge	337.970.56-3-20	07/12/2018	VITALÍCIO	100,00	5.925,98

Os efeitos desta Portaria retroagem a 07/12/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 681/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 23 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2019.07.0226P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, §7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS SILVA BORGES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível D, classe I, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0759031**, portador do CPF nº: **352.773.193-87**, falecido (a) em **08/01/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1007,00 (Um mil e sete reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.007,00					
<b>TOTAL</b>		<b>1.007,00</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO MACHADO DA SILVA	31/08/1945	Cônjuge	553.650.003-15	08/01/2019	VITALÍCIO	100,00	1.007,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 08/01/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 705/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA.** TERESINA - PI, 23 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) auto(s) do(s) Processo (s) nº 2017.07.3076P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSAO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, §7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO COSTA**, outrora ocupante do cargo **OFICIAL DE JUSTIÇA**, nível 11, referência I, do quadro de pessoal do (a) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, matrícula nº. **3423077**, portador do CPF nº: **134.427.083-20**, falecido (a) em **16/07/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5853,83 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

# Diário Oficial

12



Teresina (PI) Quinta-feira, 25 de abril de 2019 • Nº 77

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.376/13 C/CLÉI Nº 6.974/17	5.992,05					
<b>TOTAL</b>		<b>5.992,05</b>					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(5.992,05 - 5531,31 * 70%) + 5531,31 = 5853,83							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPEN- CIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RAT EIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO ARAUJO COSTA REIS	22/05/1965	Filho (a) Inválido (a)	374.832.693-91	16/07/2017		100,00	5.853,83

Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/07/2017. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 471/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA TERESINA - PI, 19 DE MARÇO DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao (s) auto (s) do (s) Processo (s) nº 2018.07.1451P, RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a periodicidade, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 41/2004 e no (a) Art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 67 da Lei nº 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JAIME VERAS E SILVA, outrossa ocupante do cargo 1º TENENTE E, do quadro de pessoal do (s) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº 0108316, portador do CPF nº 043.533.403-44, falecido (a) em 17/07/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 7946,48 (Sete mil e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	LEI Nº 7.081/2017, ANEXO II, C/C ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 6.933/2016 C/C ART. 1º, INCISO I, DA LEI Nº 7.132/2018 C/C DE SPACHO PGE/CJ/VDAL Nº 131/2018	7.186,23					
GRAT. REPRESENTAÇÃO DE GABINETE	LEI Nº 6.173 DE 02/02/2012	99,00					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	361,54					
<b>TOTAL</b>		<b>7.646,77</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO AMPARO GOMES VERAS	20/04/1947	Cônjuge e	229.015.073-87	17/07/2018		100,00	7.646,77

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/07/2018. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 601/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA TERESINA - PI, 13 DE ABRIL DE 2019. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao (s) auto (s) do (s) Processo (s) nº 2019.07.0275P, RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.287/2004, Lei 8.313/1991, Art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALENCAR SOUSA, outrossa ocupante do cargo AGENTE OCUPACIONAL DE SERVIÇO, NÍVEL MÉDIO, CLASSE III, PADRÃO E, do quadro de pessoal do (s) SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº 0182834, portador do CPF nº 096.443.903-10, falecido (a) em 19/01/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2472,47 (Dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 18, DA LEI Nº 6.201/2012 C/C ART. 1º, DA LEI Nº 6.933/2016	2430,78					
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º, DA LC Nº 38/2004	22,79					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/1994	18,90					
<b>TOTAL</b>		<b>2472,47</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ADRELIANO FRANCISCO DE SOUSA	14/06/1947	Cônjuge	096.497.352-72	19/01/2019		100,00	2472,47

Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/01/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL

PORTARIA Nº 105/2019-GAB Teresina (PI), 15 de Abril de 2019.

**ACOORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e: **EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**

**CONTRATO: Nº 25/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2019**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Execução dos serviços de 11.231,61m² de pavimentação em paralelepípedo na rua W3 e avenida Central do município de Conceição do Canindé/PI.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados a partir de 04 de abril de 2019.

**FISCAL TITULAR:** RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES - CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Coordenadora da CDSOL

Of. 330



**PORTARIA GDDP Nº 353/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**CONCEDER** à Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Dra. **ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2017, a serem gozadas em 03 (etapas) etapas, na forma que se segue:

**1ª Etapa:** 22/04/2019 a 26/04/2019;

**2ª Etapa:** 16/09/2019 a 28/09/2019.

**3ª Etapa:** 18/11/2019 a 29/11/2019.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 15 de abril de 2019.

**PORTARIA GDDP Nº 358/2019**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o laudo médico apresentado pela Defensora Pública Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, que determina que a mesma não deverá mais se afastar da capital do Estado, por encontrar-se na 31ª semana de gravidez, conforme Processo Administrativo nº 00909/2019;

**RESOLVE:**

**AFASTAR** a Defensora Pública Dra. **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA** de suas atribuições junto a Defensoria Pública Regional de Cocal-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural da Defensoria Pública Regional de Piracuruca-PI, retroagindo os efeitos desta para o dia 15 de abril de 2019, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 17 de abril de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

## PORTARIA GDPG Nº 359/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** apresentação de atestado médico no Processo Administrativo nº 00909/2019 com o consequente afastamento da Defensoria Pública Titular da Defensoria Pública de Cocal/PI, Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, através da Portaria GDPG 358/2019;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** extraordinariamente a Defensora Pública Dra. **CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA** para atuar como Defensora Auxiliar junto às 5ª e 6ª Defensorias Públicas de Famílias da Capital, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 17 de abril de 2019.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público Geral do Estado do Piauí*

**Of. 167**

## DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 051/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Dr. Rogério Newton de Carvalho Sousa na 1ª Defensoria Pública da Saúde, no dia 12 de abril de 2019, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 93/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**, Teresina, 04 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

*Defensor Diretor dos Núcleos Especializados*

### PORTARIA Nº 052/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria DNE n. 049/2019, datada de 03 de abril de 2019, que designava o Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 15 de julho de 2019, dia em que estará em gozo de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**, Teresina, 05 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

*Defensor Diretor dos Núcleos Especializados*

### PORTARIA DNE Nº 053/2019

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem usufruídas em 03 (três) etapas fracionadas:

1ª etapa: 13.05 a 22.05.2019;

2ª etapa: 23.09 a 02.10.2019;

3ª etapa: 07.01 a 16.01.2020.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**, Teresina, 08 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

*Defensor Diretor dos Núcleos Especializados*

### PORTARIA Nº 054/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir a Dra. Luciana Moreira Ramos de Araújo na 2ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, nos dias 02 e 03 de maio de 2019, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 115/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**, Teresina, 11 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

*Defensor Diretor dos Núcleos Especializados*

### PORTARIA Nº 055/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo n. 343/2019 em que a Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos solicita liberação de suas atividades no dia 15 de abril de 2019 para participar de banca de qualificação de tese de Doutorado, em Brasília-DF;

**CONSIDERANDO** que o Dr. Armano Carvalho Barbosa, 1º substituto imediato, se encontra atualmente de férias, nos termos da Portaria DNE n. 12/2019;

**CONSIDERANDO** a viabilidade de designação da Dra. Lia Medeiros do Carmo Ivo, 2ª substituta imediata, nos termos da Portaria GDPG n. 281/2019.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir a Dra. Verônica de Acioly de Vasconcelos na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 15 de abril de 2019, em razão da sua participação em banca de qualificação de tese de Doutorado, referente ao Curso de Doutorado Interinstitucional em Direito, a ocorrer na cidade de Brasília, Distrito Federal, com fulcro no que dispõe a Portaria GDPG n. 343/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**, Teresina, 11 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

*Defensor Diretor dos Núcleos Especializados*

### PORTARIA DNE Nº 056/2019

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, Defensora Pública Titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem usufruídas em 02 (duas) etapas fracionadas:

1ª etapa: 31.05 a 19.06.2019;

2ª etapa: 18.11 a 27.11.2019.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**, Teresina, 22 de abril de 2019.

**Alessandro Andrade Spíndola**

*Defensor Diretor dos Núcleos Especializados*

**Of. 008**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 38/19, 23 DE ABRIL DE 2019

Nomear CLARA NILDES DE SOUSA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 6 de março de 2002,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora CLARA NILDES DE SOUSA, matrícula nº 0617113-3, CPF nº 096.375.753-91, RG Nº 200.124 SSP/PI, como Supridora de Fundo da Diretoria da Unidade de Atendimento Socioeducativo-DUASE, desta SASC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra-se

**ANAPAULAMENDES DE ARAÚJO**

Secretária em Exercício

Of. 342



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º12.000 -0144/GS/2019

Teresina, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCIS EDUARDO BRANQUINHO DE ALMEIDA LIRA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 130097-X, oriundo da Delegacia do 1º Distrito Policial desta Capital, na Unidade de Corregedoria de Polícia Civil, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 23 DE ABRIL DE 2019.

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 160/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor LEONACCIO FERREIRA MARTINS, CPF: 010.927.703-13, para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de abril de 2019.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 080/2019 Teresina-PI, 17 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação e Cumprimento de Decisão, em Mandado de Segurança Cível (120) nº 0703835-16.2019.8.18.0000, datado de 10 de abril de 2019, proveniente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e ainda, e-mail da impetrante, datado de 16 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 30(trinta) dias para gozo de Licença para Capacitação, pelo período de 22/04/2019 a 21/05/2019, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019, à servidora FERNANDA MARIA COELHO SARAIVA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Mat.1429361, matriculada na Universidade Corporativa - Unieducar, para participar do curso de capacitação em Legislação Tributária, conforme Processo nº 0103.000.00158/2019-7.

Art.2º. Fica a servidora obrigada a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30(trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra

vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, “d”, e V, da Lei Complementar Estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 081/2019 Teresina-PI, 17 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder 90(noventa) dias para gozo de Licença para Capacitação, pelo período de **16/04/2019 a 14/07/2019**, referente ao período aquisitivo de 14/07/2009 a 13/07/2014, à servidora **WILNE MARIA DA COSTA MELO SÁ FILHA**, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 158630X, matriculada na Escola Aberta, do Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - Ceteb, para participar do curso de capacitação em Atendimento ao Público, conforme Processo nº 0066.000.00399/2019-6.

Art.2º. Fica o servidor obrigado a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, “d”, e V, da Lei Complementar Estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 082/2019 Teresina-PI, 17 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder 30(trinta) dias para gozo de Licença para Capacitação, pelo período de **16/04/2019 a 15/05/2019**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2009 a 01/04/2014, ao servidor **FRANCISCO EDSON BARROS**, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Mat.0030848, matriculado na Escola Aberta - CETEB, do Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – Ceteb, para participar do curso de capacitação em Atendimento ao Público, conforme Processo nº 0066.000.00348/2019-3.

Art.2º. Fica o servidor obrigado a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, “d”, e V, da Lei Complementar Estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 091

PORTARIA GSF Nº 086/2019 Teresina-PI, 23 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder 60(sessenta) dias para gozo de Licença para Capacitação, pelo período de **22/05/2019 a 20/07/2019**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019, à servidora **FERNANDA MARIA COELHO SARAIVA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Mat.1429361, matriculada na Universidade Corporativa - Unieducar, para participar do curso de capacitação em Legislação Tributária, conforme Processo nº 0103.000.00158/2019-7.

Art.2º. Fica a servidora obrigada a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30(trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.



Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, "d", e V, da Lei Complementar Estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Of. 95

PORTARIA GSF Nº 84 / 2019. Teresina (PI), 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria GSF Nº 071/19, de 09/04/19, que remove o servidor ANTONIO RICARDO LEAO DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula 170.462-1, da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, para Unidade de Fiscalização de Empresa – UNIFIS, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 085 / 2019. Teresina (PI), 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor ANTONIO RICARDO LEAO DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula 170.462-1, da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, para Unidade de Fiscalização de Empresa – UNIFIS, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Of. 094



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



### PORTARIA Nº 161, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga adesão dos prestadores do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) na Polícia Militar do Piauí aprovados no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 001/2018/SAV/PMPI, sob a égide da Lei Estadual nº 5.301, de 25/06/2003, c/c a Lei Federal nº 10.029, de 20/10/2000, após assinatura de Termo de Adesão de Prorrogação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí e o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, que institui a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e o disposto na Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000;

**CONSIDERANDO** que a prestação voluntária dos serviços terá duração de um ano, prorrogável, por, no máximo, igual período, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, e no Edital nº 001/2018/SAV/PMPI, publicado no DOE nº 38, de 27.02.2018, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que as vigentes adesões ao serviço auxiliar voluntário (Edital nº 001/2018/SAV/PMPI, publicado no DOE nº 38, de 27.02.2018) encerram-se no dia 03 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a legalidade e a conveniência do ato administrativo,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 021/2019/SAV/DGP, da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, informando a assinatura do Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxiliar Voluntário, conforme Portaria nº 146/2019-GCG, publicada no BCG nº 062, de 02.04.2019,

RESOLVE:

**Art. 1º - Prorrogar** as adesões ao Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) pelo período de **04.05.2019 a 04.05.2020**, dos aderentes constantes no Anexo I desta Portaria, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 5.301/2003 e edital de regência.

**Art. 2º - Determinar** que a Comissão Permanente de Licitação providencie a contratação de empresa de seguro de acidentes pessoais para os Servidores Auxiliares Voluntários (SAV) constantes no Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º - Determinar** que sejam observadas as normas estabelecidas na Portaria nº 277/2013-GCG, de 18 de outubro de 2013, com as alterações da Portaria nº 026/2016-GCG, que instituiu as normas para funcionamento e emprego dos prestadores do serviço auxiliar voluntário no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

**Art. 4º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO I

ADERENTES AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI - SAV/2018

(Edital nº 001/2018/SAV/PMPI, publicado no DOE nº 38, de 27.02.2018)

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CPF
1.	330173-7	AGOSTINHO JOSE DE SOUSA NETO	071.152.333-90
2.	330116-8	AIRTON DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	073.214.793-07
3.	330141-9	ALESSANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA	059.449.853-80
4.	330127-3	ALLAN KARDEC DE SOUSA SANTOS	068.321.243-50
5.	330125-7	ALVERALICY DA COSTA GOMES	065.361.333-40
6.	330163-0	ANA LUIZA FURTADO LUNA	030.280.633-44
7.	330191-5	ANA VITORIA DE CARVALHO E MARQUES	044.880.553-70
8.	330136-2	ANDRE SILVA SANTOS ANDRADE	069.901.253-81
9.	330131-1	ANTONIO VINICIUS FARIAS RODRIGUES	065.590.683-58
10.	330165-6	ARTHUR LIMA VERDE LOPES	056.762.013-12
11.	330166-4	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	061.519.213-05
12.	330179-6	BRENDA STEFANIE CUNHA ARAUJO	062.998.873-03
13.	330147-8	BRUNA BEATRIZ CARDOSO COSTA	054.284.703-56
14.	330181-8	BRUNO ANDERSON MELO VIANA	056.913.573-79
15.	330188-5	DANILO DA COSTA FRANCO	061.695.743-21
16.	330128-1	DAYANNE GOMES ALBUQUERQUE	029.585.523-14
17.	330226-1	DEBORA LUISA ARAUJO DA SILVA	075.090.823-82
18.	330146-0	ERENILDO FERNANDES DE LIMA FILHO	061.664.083-82
19.	330118-4	ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	053.073.483-47
20.	330115-0	FLAVIO ARON LIMA DE HOLANDA	061.271.883-26
21.	330121-4	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA BARROS	061.546.453-09
22.	330195-8	FRANCISCO BRUNO BONA DOS SANTOS	074.151.883-06
23.	330149-4	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA JUNIOR	057.369.793-06
24.	330174-5	FRANCISCO DE DEUS NUNES FILHO	074.551.103-16
25.	330206-7	FREDSON CRESCENCIO DE SOUSA MARTINS	060.644.383-55
26.	330175-3	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA SOUSA	077.293.363-40
27.	330124-9	GILCALYNE KAYARE RODRIGUES DOS SANTOS	052.914.663-08
28.	330180-0	GUILHERME FRANCISCO DE TARSO SOUSA	048.853.243-43
29.	330122-2	HATUO MARTINS DA SILVA	057.453.793-75
30.	330169-9	HILBERT DIGENIO ALMEIDA NUNES	057.161.113-35
31.	330137-X	IDEW ALEX SOBRAL DE SOUSA	060.429.073-01
32.	330162-1	INGRID PEREIRA RODRIGUES	067.926.843-09
33.	330117-6	ISAC VINICIUS SAMPAIO DE SOUSA	073.784.743-39
34.	330194-0	ISAIANNA BARBOSA DANTAS	608.269.423-69
35.	330203-2	ISTER MARIA DO CARMO FERREIRA RAMOS	064.206.533-04
36.	330155-9	ITALO DE AMORIM OLIVEIRA	073.269.033-10
37.	330148-6	JANAINA MARIA BORGES GONCALVES	063.966.503-98
38.	330185-X	JOAO ARTHUR CARVALHO DE SOUSA	068.165.743-03
39.	330172-9	JOAO DAVID DE ARAUJO BORGES	065.736.603-07

40.	330182-6	JOAO PAULO DE OLIVEIRA TRINDADE	055.425.763-70
41.	330150-8	JOAO VITOR FROTA DA COSTA	068.049.683-10
42.	330186-9	JOHDAN HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA	065.235.393-26
43.	330154-X	JOSE PABLO DA SILVA MOTA DO LIVRAMENTO	063.723.853-25
44.	330196-6	JOSIANA BANDEIRA DA SILVA	063.167.293-16
45.	330152-4	JOSUE OLIVEIRA SILVA PRADO	051.873.823-06
46.	330159-1	KAMYLA SAVIA MENDES DE MORAIS	053.261.653-76
47.	330197-4	KAWANA DA SILVA PIMENTEL	065.130.863-10
48.	330177-0	KAYRON EDUARDO PEREIRA DA SILVA FONTINELES	067.630.673-05
49.	330145-1	LAURO NUNES RIBEIRO	032.205.493-14
50.	330192-3	LEE MATEUS SARAIVA TOMAZ TELES	064.782.073-07
51.	330202-4	LIZANDRA DE MOURA SOUSA	062.837.773-84
52.	330209-1	LUCAS CLEMENTE DE SOUSA	071.379.703-70
53.	330153-2	LUCAS LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO	069.937.463-44
54.	330126-5	LUCAS MENESES FERNANDES	056.842.443-35
55.	330193-1	LUCAS MENEZES FERREIRA	065.912.363-09
56.	330157-5	LUMA VITHORIA PEREIRA DE CARVALHO	059.028.033-30
57.	330167-2	MARCO AURELIO SOARES TEIXEIRA	065.824.333-00
58.	330171-X	MARIA CAROLINE ARAUJO OLIVEIRA	072.710.253-24
59.	330187-7	MARIA CAROLINE SILVA CASTRO	065.300.703-54
60.	330176-1	MARIA CATARINNE RODRIGUES COSTA	046.913.253-10
61.	330178-8	MARIA DE FATIMA ADRIELLI NASCIMENTO SOUZA	055.721.743-19
62.	330168-X	MARIA DO CARMO ARAUJO SOARES	053.162.893-07
63.	330158-3	MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA	057.304.263-21
64.	330143-5	MATHEUS LOPES MELO	064.812.773-70
65.	330164-8	MATHEUS PORTELA DA COSTA SOARES	067.465.123-55
66.	330205-9	NAYRA JAYELE LEITE DE SOUSA	060.576.113-22
67.	330156-7	PABLO RAMON SOUSA E SILVA	061.456.453-00
68.	330120-6	PALOMA THAYNA ARAUJO	056.601.183-21
69.	330190-7	PAULO SILVA MAGALHAES MENDES	042.491.233-32
70.	330201-6	PEDRO VICTOR MIRANDA DE OLIVEIRA	068.060.883-41
71.	330129-0	RAFAEL DE OLIVEIRA MESQUITA	064.653.273-17
72.	330170-2	RAISSA CAMILA MOURA DE SOUSA	064.088.893-36
73.	330198-2	RAYELSON BRUNO SOUSA SUDARIO	071.300.243-30
74.	330139-7	RAYSSA AMANDA MELO DE MOURA	014.091.493-58
75.	330184-2	REBECCA MELO CASTELO BRANCO	037.032.243-63
76.	330140-X	RICARDO ALEXANDRE VIANA SILVA	054.929.083-40
77.	330135-4	RODRIGO PAIVA VIANA	071.431.623-70
78.	330151-6	ROMULO VICTOR LOREIRO SOUSA	061.857.163-99
79.	330204-X	SANDREANE PAES DOS SANTOS	051.754.583-70
80.	330161-3	SARA CRISTINA MESQUITA CHAGAS	065.120.013-03
81.	330207-5	TAMIRES GABRILLY MAGALHAES DE OLIVEIRA	057.253.983-58
82.	330189-3	TAYLAN CAIO BORGES TEIXEIRA	064.987.903-18
83.	330199-X	THAIS RAYANNE DA SILVA GELENO	072.062.613-70
84.	330144-3	THIAGO HENRIQUE DE SALES ARILO	068.830.343-90
85.	330183-4	THIAGO PEREIRA MENDES FERREIRA	054.902.853-62
86.	330160-5	VANESSA GABRIELE DA SILVA VIEIRA	052.552.353-77
87.	330134-6	VICTOR HANS CONRAD GONZAGA	061.270.523-43

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 047



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 191-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL** da Polícia Civil do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **GERSON DE ASSIS SOUSA**, matrícula nº 130.162-4, oriundo da Delegacia do 4º DP em Teresina-PI, junto à POLINTER/PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 277-GDG/2019

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL** da Polícia Civil do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **CLEBER DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS**, Agente de Polícia Civil matrícula nº 086.700-4, oriundo da Corregedoria, junto à **Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito-DRCT**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 22 de Abril de 2019.

**Del. Luccy Keiko Leal Paraiba**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 918



## PORTARIA Nº 70/2019 – GAB/PRE

**Assunto: exoneração de cargo em comissão.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datada de 11 de abril de 2018 e a Ata do Conselho de Administração de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

**CONSIDERANDO** a readequação estrutural da EMGERPI, para melhor responder a sua finalidade estatutária;

### RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar**, o servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessoria Diretoria DRPI;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Teresina (PI), 24 de abril de 2019.**

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente da EMGERPI

## PORTARIA Nº 72/2019 – GAB/PRE

**Assunto: mudança de cargo em comissão.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datada de 11 de abril de 2018 e a Ata do Conselho de Administração de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social,

### RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar**, a servidora **VÍVIAN DE SOUSA BATISTA**, matrícula nº 287.427-0, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica;

**Art. 2º Nomear**, a servidora **VÍVIAN DE SOUSA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Diretoria da Diretoria de Processos Imobiliários – DPI/EMGERPI.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Teresina (PI), 24 de abril de 2019.**

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 305



PORTARIA Nº 005/2019 – SEDEC/GAB

Teresina (PI), 22 de abril de 2019.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994.

## RESOLVE,

- I- Conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **ROSITANIA LOPES BARBOZA CURY**, Cargo: Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Ação Social, no período de 31/05/1985 a 14/02/1986, perfazendo um total de 08(oito) meses e 14(catorze) dias, conforme Contrato assinado pela Secretaria do Trabalho e Ação Social.
- II- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

  
**RAIMUNDO COELHO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Estado da Defesa Civil

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº 0064/2019

Teresina (PI), 23 de abril de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando as competências descritas na Lei nº 8.666/93, 10.520/02, no Decreto nº 11.317/04 e legislação correlata, conferindo-lhe, dentre outros poderes para resolver impugnações e recursos, sem prejuízo da obrigação do reexame no caso da não reconsideração,

## RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** grupo de trabalho para desenvolver atividades relativas a realização de Procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial e Eletrônico**, como ação de interesse do órgão acima nominado, designado, por esta portaria, servidores para o exercício das funções técnicas abaixo:

## PREGOEIROS E COORDENADORES DOS TRABALHOS:

Rogério Soares Cardoso - Matrícula nº 47.432-X  
Maria José Alcântara Viana- Matrícula nº 055853-2  
Leovídio Bezerra Lima Neto – Matrícula nº 47.432-X  
Mayra Almeida Pedrosa - Matrícula nº 114487-1  
Kennedi Carlos Barbosa Lima – Matrícula nº 069684-6

## EQUIPE DE APOIO:

Francisca Mauricéia de Alcântara- Matrícula nº 804374-4  
Pergentino Soares Filho - Matrícula nº 064820-5

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com prazo de vigência de 01 (hum) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 23 de abril de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário da Educação do Estado do Piauí

Portaria GSE/ADM Nº 0065/2019

Teresina (PI), 23 de abril de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação nas modalidades de Convite, Shopping, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa, Inexigibilidade e Concurso, nesta Secretaria.

TITULARES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Leovídio Bezerra Lima Neto	Professor	171745-6	Presidente
Joice Araújo Castro	Professora	143603-1	Secretária
Marlla Vasconcelos S. de Carvalho Rocha	Téc. Nível Médio	812697-6	Membro
Jessé Leonardo da Costa	Téc. Nível Médio	064297-5	Membro
Vivaldo Tavares Gomes	Engenheiro	068628-0	Membro
SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lucas Cavalcante Rangel Oliveira	Engenheiro	815968-8	Suplente
Marcos Antonio Pereira Lima	Professor	232.604-3	Suplente
Lucas Santos Eulálio Dantas	Advogado	812706-9	Suplente

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com prazo de vigência de 01 (um) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 23 de abril de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário da Educação do Estado do Piauí

Of. 090



### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JULHO/2018

#### RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JULHO do nº. 069 até 077/2018

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 069/2018 de 05/07/18 – Renova, até 30 de novembro de 2022, a autorização de funcionamento do JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD, rede privada, em Bom Jesus (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.  
HOMOLOGADA EM: 09/07/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 070/2018 de 05/07/18 – Renova, até 30 de agosto de 2022, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR VISÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e Ensino Médio na modalidade Regular; e autoriza, pelo mesmo período, o funcionamento do Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações. E convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 09/07/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 071/2018 de 11/07/18 – Credencia o INSTITUTO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de dezembro de 2019, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 12/07/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 072/2018 de 11/07/18 – Renova, até 31 de julho de 2021, do EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO, rede privada, em Oeiras (PI), para ministrar a Educação Infantil, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 05/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 073/2018 de 12/07/18 – Reconhece, até 31 de julho de 2022, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e renova, por igual período, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertados pelo COLÉGIO TERESINA, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 16/07/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 074/2018 de 12/07/18 – Renova, até 31 de janeiro de 2021, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR SANTA TERESINHA, rede privada, em Elesbão Veloso (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 18/07/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 075/2018 de 12/07/18 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA DE PREPARAÇÃO CIDADÃO MIRIM, rede privada, na cidade de Cocal (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular; e autoriza, por igual período, o funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio ambos Regular, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 16/07/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 076/2018 de 16/07/18 – Renova, até 30 de agosto de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA LUZ DO SABER, rede privada, no município de Baixa Grande do Ribeiro (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 18/07/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 077/2018 de 16/07/18 – Autoriza a mudança de mantenedora e de nome de fantasia do COLÉGIO TERRA, da Empresa A. Carlos Organização de Ensino e Cultura Ltda, CNPJ nº 03.035.159/0001-30, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI) para, COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, da Empresa Creuza Leão de Sousa Moraes-ME, CNPJ nº 06.164.876/0001-50.  
HOMOLOGADA EM: 20/07/18

#### PARECERES CEE/PI MÊS DE JULHO DO Nº. 083 até 093/2018

PARECER CEE/PI nº. 083/2018 de 05/07/18 – Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.  
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 084/2018 de 05/07/18 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2022, do JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD, rede privada, na cidade de Bom Jesus (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.  
RELATORA: Consª Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 085/2018 de 05/07/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de agosto de 2022, da UNIDADE ESCOLAR VISÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Médio na modalidade Regular, Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, bem como pela autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até a mesma data, com recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos  
RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 086/2018 de 11/07/18 – Opina favoravelmente pela alteração na Proposta Pedagógica da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, instituição da rede privada, em Teresina (PI).  
RELATORA: Consª. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº. 087/2018 de 11/07/18 – Opina pelo credenciamento do INSTITUTO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estadual do Piauí; e pela autorização de funcionamento para ofertar o Curso Ensino Fundamental completo Regular, até 30 de dezembro de 2019, com determinações e recomendação.  
RELATORA: Consª. Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 088/2018 de 11/07/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2021, do EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO, rede privada, em Oeiras (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil, com e recomendação determinações.  
RELATORA: Consª Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº. 089/2018 de 12/07/18 – Opina favoravelmente pelo reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e pela renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertados pelo COLÉGIO TERESINA, rede privada, na cidade de Teresina (PI), até 31 de julho de 2022, com determinações.  
RELATORA: Consª Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº. 090/2018 de 12/07/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2021, da UNIDADE ESCOLAR SANTA TERESINHA, rede privada de Elesbão Veloso (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações, bem como pela convalidação de estudos dos alunos matriculados na escola no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2017 até a homologação do novo ato autorizativo.  
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 091/2018 de 12/07/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, da ESCOLA DE PREPARAÇÃO CIDADÃO MIRIM, rede privada, na cidade de Cocal (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e pela autorização dos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos regular, por igual período, com determinações e recomendação.  
RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 092/2018 de 16/07/18 – Emite parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de agosto de 2021, da ESCOLA LUZ DO SABER, rede privada, no município de Baixa Grande do Ribeiro (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações, e à convalidação de estudos.  
RELATORA: Consª. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº. 093/2018 de 16/07/18 – Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora e de nome de fantasia do COLÉGIO TERRA, da Firma A. Carlos Organização de Ensino e Cultura Ltda, CNPJ nº 03.035.159/0001-30, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI), para COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, Firma Creuza Leão de Sousa Moraes-ME, CNPJ nº 06.164.876/0001-50.  
RELATORA: Consª. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

**PORTARIAS CEE/PI MÊS DE JULHO nº. 022 até 028/2018**

Portaria nº	Data	Resumo
022/18	03/07	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Tecnológico de Educação Profissional- CETESP, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a)WILCRISON PIMENTEL DO PRADO, b)MARIA JAQUELINE MESQUITA, c)TELMAR LUISA DA SILVA.
023/18	03/07	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Tecnológico de Educação Profissional- CETESP, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a)JOSELO CERQUEIRA FROTA, b)MARCO ANTÔNIO DE SOUZA ESTEVAM, c)LHANNA MHARA SOUSA SAMPAIO.
024/18	03/07	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Tecnológico de Educação Profissional- CETESP, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a)LÍGIA FERNANDA VIEIRA BORGES, b)SHEYLLA MILLENE SILVA, c)PATRÍCIA DAMASCENO.
025/18	03/07	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Colégio E-ducAção para oferta dos Ensinos Fundamental Anos Finais e Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos/Educação a Distância, conforme determina a Resolução CEE/PI Nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE, b) EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO, c) ADÉLIA MARIA SOARES
026/18	17/07	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pela Escola São José de Ribamar, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES SILVA, b) LEONARDO SABOIA PAZ, c) ADÉLIA MARIA SOARES
027/18	17/07	Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a contar desta data, os trabalhos da comissão verificadora do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pela Franca Escola Técnica - FET, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 014/2018.
028/18	17/07	Art. 1º - Designar a servidora Maria Leula Carla de Sousa para responder pela Assessoria da Secretária Executiva deste Conselho, no período de 18 de julho de 2018 a 15 de agosto de 2018 durante as férias da servidora Sônia Maria Araújo Sousa.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.cee.pi.br](http://www.cee.pi.br)

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2018**

**RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE AGOSTO do nº. 078 até 093/2018**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 078/2018 de 02/08/18 – Renova, até 30 de novembro de 2020, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações, e convalida estudo.  
HOMOLOGADA EM: 06/08/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 079/2018 de 02/08/18 – Reconhece, até 31 de julho de 2021, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela FRANCA ESCOLA TÉCNICA - FET, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 06/08/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 080/2018 de 09/08/18 – Autoriza a mudança de mantenedora, renova, até 30 de junho de 2022, a autorização de funcionamento da ESCOLA RAI DO LUZ, rede privada de Ilha Grande (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 15/08/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 081/2018 de 09/08/18 – Autoriza a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC a ofertar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, via Mediação Tecnológica e Mediotec, na modalidade Presencial.  
HOMOLOGADA EM: 15/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 082/2018 de 09/08/18 – Autoriza a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC a ofertar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente, via Mediação Tecnológica e Mediotec, na modalidade Educação a Distância.  
HOMOLOGADA EM: 15/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 083/2018 de 09/08/18 – Denega a convalidação dos estudos realizados no Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular do INSTITUTO VITÓRIA DE ENSINO, rede privada, em Teresina (PI), nos anos de 2014 a 2017.  
HOMOLOGADA EM: 13/08/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 084/2018 de 09/08/18 – Renova, até 30 de junho de 2019, as escolas da REDE MUNICIPAL DE SANTO INACIO DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, Autoriza os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade EJA, com determinações e recomendação e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 15/08/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 085/2018 de 23/08/18 – Renova, até 30 de novembro de 2020, a autorização de funcionamento do COLÉGIO EVANGÉLICO AURENÍVEA RIBEIRO, rede privada, em Fronteiras (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos finais Regular, com determinações, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 27/08/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 086/2018 de 24/08/18 – Renova, até 31 de agosto de 2023, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 27/08/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 087/2018 – CANCELADA

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 088/2018 – CANCELADA

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 089/2018 de 24/08/18 – Renova, até 30 de agosto de 2022, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrarem os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 27/08/18



### RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 090/2018 – CANCELADA

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 091/2018 de 30/08/18 – Renova, até 30 de maio de 2023, a autorização de funcionamento do COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS, rede privada, em Batalha (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 03/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 092/2018 de 30/08/18 – Renova, até 30 de maio de 2020, a autorização de funcionamento do INSTITUTO PORTAL DA EDUCAÇÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 03/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 093/2018 de 30/08/18 – Renova, até 31 de dezembro de 2022, a autorização de funcionamento do COLÉGIO JESUS REI, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.  
HOMOLOGADA EM: 03/09/18

### PARECERES CEE/PI MÊS DE AGOSTO DO Nº. 094 até 109/2018

PARECER CEE/PI nº. 094/2018 de 02/08/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2020, das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações e determinações, e pela convalidação de estudos realizados em 2017  
RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 095/2018 de 02/08/18 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de julho de 2021, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela FRANCA ESCOLA TÉCNICA - FET, rede privada, com sede na cidade de Teresina – PI, com determinações.  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 096/2018 de 09/08/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2022, da ESCOLA RAIO DE LUZ, rede privada de Ilha Grande (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, pela mudança de mantenedora, bem como pela convalidação de estudos dos alunos matriculados na escola no período compreendido entre 1º de julho de 2017 até a homologação do novo ato autorizativo.  
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 097/2018 de 09/08/18 – Opina sobre a solicitação da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, para autorizar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente, via Mediotec Presencial e EAD e de Mediação Tecnológica EAD.  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 098/2018 de 09/08/18 – Denega a convalidação de estudos e determina outras providências.  
RELATORA: Consª. Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 099/2018 de 09/08/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização, de funcionamento, até 30 de junho de 2019, das escolas da REDE MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, pela autorização dos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade EJA, com determinações e recomendação, e pela convalidação de estudos.  
RELATORA: Consª. Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 100/2018 de 23/08/18 – Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios ofertado pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FRÉITAS RESENDE, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI).  
RELATORA: Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº. 101/2018 de 23/08/18 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2020, do COLÉGIO EVANGÉLICO AURENÍVEA RIBEIRO, rede privada, em Fronteiras (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações, e pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes no período em que a escola esteve com a Resolução vencida.  
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 102/2018 de 24/08/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2023, do CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.  
RELATORA: Consª Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº. 103/2018 de 24/08/18 – Favorável à alteração da Proposta Pedagógica e matriz Curricular do curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, da UNID. ESC. SÃO LUIZ GONZAGA - Diocesano Infantil, rede privada, em Parnaíba (PI).  
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 104/2018 de 24/08/18 – Favorável à alteração da Proposta Pedagógica e da Matriz Curricular dos cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos Regular, da UNIDADE ESCOLAR SÃO LUIZ GONZAGA - Diocesano, rede privada, em Parnaíba (PI).  
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 105/2018 de 24/08/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de agosto de 2022, do INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações,  
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

### PARECER CEE/PI nº. 106/2018 - CANCELADO

PARECER CEE/PI nº. 107/2018 de 30/08/18 – Emito parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de maio de 2023, do COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS, rede privada, em Batalha (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.  
RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 108/2018 de 30/08/18 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, do INSTITUTO PORTAL DA EDUCAÇÃO, rede privada, no município de Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 30 de maio de 2020, com determinações, e pela convalidação dos estudos realizados no período em que a escola funcionou sem a devida autorização,  
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 109/2018 de 30/08/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIO JESUS REI, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2022.  
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

### PORTARIAS CEE/PI MÊS DE AGOSTO nº. 029 até 0/2018

Portaria nº	Data	Resumo
029/18	27/08	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pela Escola de Enfermagem São José, rede privada, com sede na cidade de Piripiri (PI), formada pelos seguintes membros: a) LÍVIA BETÂNIA VIEIRA BORGES b) POLLYANNA SILVA ALVES DE SOUSA, c) Me. EUDÓXIO SOARES LIMA VERDE.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceeipi.br](http://www.ceeipi.br)

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE SETEMBRO/2018

### RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE SETEMBRO do nº. 094 até 112/2018

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 094/2018 de 06/09/18 – Renova, até 30 de junho de 2023, a autorização de funcionamento do LICEU DE PIRIPIRI, rede privada, em Piriipiri (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 10/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 095/2018 de 06/09/18 – Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2019, do EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 10/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 096/2018 de 06/09/18 – Renova, até 31 de julho de 2021, a autorização de funcionamento do SISTEMA DE ENSINO MÚLTIPLA ESCOLHA, rede privada, em Piracuruca (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 10/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 097/2018 de 06/09/18 – Renova, até 31 de maio de 2023, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL MADRE PAULA, rede privada, em Pio IX (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.  
HOMOLOGADA EM: 10/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 098/2018 de 13/09/18 – Autoriza a mudança de mantenedora da ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, em Teresina (PI), da Associação Nacional de Instrução – ANI, CNPJ nº 15.155.336/0009-58, para a Associação Antonio Vieira – ASAV, CNPJ nº 92.959.006/0047-91.  
HOMOLOGADA EM: 17/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 099/2018 de 13/09/18 – Autoriza a mudança de mantenedora do COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO, rede privada, em Teresina (PI), da Associação Nacional de Instrução – ANI, CNPJ nº 15.155.336/0009-58, para a Associação Antonio Vieira – ASAV, CNPJ nº 92.959.006/0047-91.  
HOMOLOGADA EM: 17/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 100/2018 de 13/09/18 – Renova, até 30 de maio de 2023, a autorização de funcionamento do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Picos (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.  
HOMOLOGADA EM: 17/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 101/2018 de 13/09/18 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 210/2015, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2019, do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes (CCECA), da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Teresina (PI), com recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 17/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 102/2018 de 21/09/18 – Renova, até 30 de junho de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA I, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 24/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 103/2018 de 21/09/18 – Renova, até 31 de dezembro de 2018, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL FRANKLIN ROCHA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 24/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 104/2018 de 21/09/18 – Renova, até 31 de março de 2023, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em ENFERMAGEM, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, rede privada, localizada na cidade de Teresina (PI), com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 24/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 105/2018 de 21/09/18 – Renova, até 31 de março de 2023, a autorização de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL SESC LERACAUÁ, rede privada, na cidade de Acauã (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil, com recomendação.  
HOMOLOGADA EM: 24/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 106/2018 de 21/09/18 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL VESPASIANO DE CARVALHO, rede privada, em José de Freitas (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.  
HOMOLOGADA EM: 24/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 107/2018 de 21/09/18 – Renova a autorização de funcionamento, até 31 de maio de 2023, do EDUCANDÁRIO JAIME DIAS DE FIGUEIREDO, rede privada, em Caracol (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações e determinações.  
HOMOLOGADA EM: 24/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 108/2018 de 21/09/18 – Denega o pedido de autorização de funcionamento da ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações, e valida os estudos realizados pelos alunos no ano de 2018.  
HOMOLOGADA EM: 24/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 109/2018 de 21/09/18 – Renova, até 30 de abril de 2021, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações e determinações, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 24/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 110/2018 de 21/09/18 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA DO SABER, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações; e convalida os estudos realizados sem o devido ato autorizativo.  
HOMOLOGADA EM: 24/09/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 111/2018 de 27/09/18 – Regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação da autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí.  
HOMOLOGADA EM: 01/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 112/2018 de 27/09/18 – Autoriza a mudança de mantenedora da UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR ROBERTO LOPES, da empresa Circulo Operário de Parnaíba, CNPJ nº 06.794.788/0001-31, em Parnaíba (PI), para empresa Unidade Escolar Monsenhor Roberto Lopes, CNPJ nº 05.510.015/0001-13, renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2022, para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 02/10/18

### PARECERES CEE/PIMÊS DE SETEMBRO DO Nº. 110 até 127/2018

PARECER CEE/PI nº. 110/2018 de 06/09/18 – Favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2023, do LICEU DE PIRIPIRI, rede privada, na cidade de Piriipiri (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações de determinações.  
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva



PARECER CEE/PI nº. 111/2018 de 06/09/18 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2019, do EDUCANDÁRIO MENINO JESUS, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais, com recomendação, e convalida estudos.  
RELATORA: Consª. Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 112/2018 de 06/09/18 – Opina favoravelmente, até 31 de julho de 2021, pela renovação da autorização de funcionamento do SISTEMA DE ENSINO MÚLTIPLA ESCOLHA, rede privada, em Piracuruca (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com determinações e recomendações.  
RELATOR: Cons. Amadeu Matias Bernardes Filho

PARECER CEE/PI nº. 113/2018 de 06/09/18 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de maio de 2023, do INSTITUTO EDUCACIONAL MADRE PAULA, rede privada, com sede em Pio IX (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendação.  
RELATORA: Consª Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 114/2018 de 06/09/18 – Opina sobre consulta do COLÉGIO PRO CAMPUS BABY LESTE – MAPLE BEAR sobre solicitação de pais de estudante com Transtorno do Espectro Autista - TEA para permanência em sala de um Acompanhante Terapêutico.  
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 115/2018 de 13/09/18 – Favorável à mudança de mantenedora da ESCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ, rede privada, localizada em Teresina (PI), da Associação Nacional de Instrução – ANI, CNPJ nº 15.155.336/0010-91, para a Associação Antonio Vieira – ASAV, CNPJ nº 92.959.006/0046-00.  
RELATORA: Consª Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº. 116/2018 de 13/09/18 – Favorável à mudança de mantenedora do COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE SALES - DIOCESANO, rede privada, localizado em Teresina(PI), da Associação Nacional de Instrução – ANI, CNPJ nº 15.155.336/0009-58, para a Associação Antonio Vieira – ASAV, CNPJ nº 92.959.006/0047-91.  
RELATORA: Consª Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº. 117/2018 de 13/09/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de maio de 2023, do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Picos (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.  
RELATORA: Consª Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 118/2018 de 21/09/18 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA I, até 30 de junho de 2021, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil, com determinações e recomendação.  
RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 119/2018 de 21/09/18 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2018, do INSTITUTO EDUCACIONAL FRANKLIN ROCHA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações.  
RELATORA: Consª. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº. 120/2018 de 21/09/18 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de março de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em ENFERMAGEM, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, rede privada, localizada na cidade de Teresina (PI), com determinações.  
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 121/2018 de 21/09/18 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2023, do CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ACAUÁ, rede privada, na cidade de Acauá (PI) para ministrar o Curso Educação Infantil, com recomendação.  
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 122/2018 de 21/09/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do INSTITUTO EDUCACIONAL VESPASIANO DE CARVALHO, rede privada, em José de Freitas (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.  
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 123/2018 de 21/09/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de maio de 2023, do EDUCANDÁRIO JAIME DIAS DE FIGUEIREDO, rede privada, em Caracol (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e determinações.  
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 124/2018 de 21/09/18 – Opina pela denegação do pedido de autorização de funcionamento da ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações, e pela validação dos estudos realizados durante o ano de 2018.  
RELATORA: Consª. Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº. 125/2018 de 21/09/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2021, das escolas da REDE MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações e determinações. Convalida os estudos referentes ao período sem autorização.  
RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 126/2018 de 21/09/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, da ESCOLINHA DO SABER, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações; e pela convalidação dos estudos realizados no período em que a escola funcionou sem a devida autorização.  
RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 127/2018 de 27/09/18 – Favorável à mudança de mantenedora da UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR ROBERTO LOPES, da empresa Circulo Operário de Parnaíba, CNPJ nº 06.794.788/0001-31, para empresa Unidade Escolar Monsenhor Roberto Lopes, CNPJ nº 05.510.015/0001-13, à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2022, para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais regular, com recomendação, e à convalidação de estudos.  
RELATORA: Consª. Adriana de Moura Elias Silva

### PORTARIAS CEE/PI MÊS DE SETEMBRO nº. 030/2018

Portaria nº	Data	Resumo
030/18	21/09	Art. 1º - Aprovar o Parecer CEE/PI nº 210/2015, relatado pela Conselheira Maria Santana de Carvalho Neri, na Sessão Plenária do dia 23 de novembro de 2015, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2019, do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes (CCECA), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI).

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceeipi.org.br](http://www.ceeipi.org.br)

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE OUTUBRO/2018

### RESOLUÇÕES CEE/PIMÊS DE OUTUBRO donº. 113 até 129/2018

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 113/2018 de 04/10/18 – Renova, até 28 de fevereiro de 2019, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações; e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 08/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 114/2018 de 04/10/18 – Renova, até 31 de dezembro de 2022, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI).  
HOMOLOGADA EM: 08/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 115/2018 de 04/10/18 – Autoriza até 30 de abril de 2021, a ESCOLA CRESCER rede privada de Parnaíba (PI), a ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 116/2018 de 0/10/18 – Reconhece, até 30 de setembro de 2021, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia e em Enfermagem, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrados pela FRANCA ESCOLA TÉCNICA - FET, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 08/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 117/2018 de 11/10/18 – Reconhece, até 30 de janeiro de 2020, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Publicidade e renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Rádio e Televisão, integrantes do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, ministrados pela escola COMRÁDIO DO BRASIL, rede privada, localizada em Teresina (PI), nas formas Concomitante e Subsequente, na modalidade Presencial.  
HOMOLOGADA EM: 15/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 118/2018 de 11/10/18 – Reconhece, até 30 de janeiro de 2021, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Publicidade e Rádio e Televisão, integrantes do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, ministrados pela escola COMRÁDIO DO BRASIL, rede privada, localizada em Teresina (PI), na modalidade a Distância – EAD.  
HOMOLOGADA EM: 15/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 119/2018 de 11/10/18 – Renova, até 30 de junho de 2022, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE PEDRO II (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 16/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 120/2018 de 11/10/18 – Renova, até 30 de dezembro de 2019, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações e recomendações.  
HOMOLOGADA EM: 16/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 121/2018 de 18/10/18 – Reconhece, até 30 de setembro de 2023, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Radiologia, integrantes do Eixo

Tecnológico Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertados pelo CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CETESP, rede privada, em Teresina (PI).  
HOMOLOGADA EM: 22/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 122/2018 de 18/10/18 – Reconhece, até 31 de outubro de 2020, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em ENFERMAGEM, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM “SÃO JOSÉ”, rede privada, localizada na cidade de Piripiri (PI), com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 22/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 123/2018 de 18/10/18 – Renova a autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2022, do INSTITUTO DE ENSINO IDEAL, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.  
HOMOLOGADA EM: 22/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 124/2018 de 18/10/18 – Renova, até 30 de outubro de 2021, a autorização de funcionamento, das Escolas da REDE MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com determinações, e convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 22/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 125/2018 de 25/10/18 – Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo COLÉGIO UNIVERSAL, rede privada, em Valença do Piauí (PI), na forma subsequente, com determinações.  
HOMOLOGADA EM: 29/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 126/2018 de 25/10/18 – Renova, até 30 de setembro de 2023, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, rede privada, localizada na cidade de Teresina (PI).  
HOMOLOGADA EM: 29/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 127/2018 de 25/10/18 – Reconhece, para fins de certificação, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ministrado pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, rede privada, localizada em Teresina (PI).  
HOMOLOGADA EM: 29/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 128/2018 de 25/10/18 – Credencia o COLÉGIO E-DUCAÇÃO, rede privada, em Bom Jesus (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado Piauí; e autoriza, até 25 de novembro de 2021, para oferta dos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio na modalidade EJA, a distância, no pólo de Bom Jesus (PI) e nas demais unidades da federação em conformidade com o Termo de Cooperação nº 001/2016, com determinação.  
HOMOLOGADA EM: 29/10/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 129/2018 de 25/10/18 – Renova, até 31 de janeiro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações e recomendações. Convalida estudos.  
HOMOLOGADA EM: 29/10/18



### **PARECERES CEE/PI MÊS DE OUTUBRO Nº. 128 até 146/2018**

PARECER CEE/PI nº. 128/2018 de 04/10/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2019, das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com recomendações. Opina ainda pela validação dos estudos realizados pelos alunos matriculados na rede, listados no Processo CEE/PI nº 102/2018.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 129/2018 de 04/10/18 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2022, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 130/2018 de 0/10/18 –

RELATOR: Cons.

PARECER CEE/PI nº. 131/2018 de 04/10/18 – Opina pelo reconhecimento, até 30 de setembro de 2021, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia e em Enfermagem, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrados pela FRANCA ESCOLA TÉCNICA - FET, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 132/2018 de 11/10/18 – Opina pelo reconhecimento, até 30 de janeiro de 2020, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Publicidade e pela Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Rádio e Televisão, integrantes do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, ministrados pela escola COMRÁDIO DO BRASIL, rede privada, localizada em Teresina (PI), nas formas Concomitante e Subsequente, na modalidade Presencial.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 133/2018 de 11/10/18 – Opina pelo reconhecimento, até 30 de janeiro de 2021, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Publicidade e Rádio e Televisão, integrantes do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, ministrados pela escola COMRÁDIO DO BRASIL, rede privada, localizada em Teresina (PI) na modalidade a Distância – EAD.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 134/2018 de 11/10/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das escolas DA REDE MUNICIPAL DE PEDRO II (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental completo Regular e Ensino Fundamental completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, até 30 de junho de 2022, com determinações e recomendação. Opina ainda pela convalidação dos estudos realizados de julho de 2017 até a data do novo ato autorizativo.

RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 135/2018 de 11/10/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2019, das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na

modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações e recomendações.

RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 136/2018 de 18/10/18 – Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, com sede em Floriano (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 137/2018 de 18/10/18 – Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 30 de setembro de 2023, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertados pelo CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CETESP, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 138/2018 de 18/10/18 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de outubro de 2020, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM “SÃO JOSÉ”, rede privada, com sede na cidade de Piri-piri (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 139/2018 de 18/10/18 – Opina favoravelmente pela alteração da Matriz Curricular dos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio Regular, do COLÉGIO INTEGRAL, rede privada, em Teresina (PI).

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 140/2018 de 18/10/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2022, do INSTITUTO DE ENSINO IDEAL, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 141/2018 de 18/10/18 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de outubro de 2021, das Escolas da REDE MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com determinações e recomendações, e pela convalidação de estudos referente aos anos de 2014 a 2017.

RELATOR: Cons. Danilo César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 142/2018 de 25/10/18 – Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo COLÉGIO UNIVERSAL, rede privada, em Valença do Piauí (PI), na forma subsequente, com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 143/2018 de 25/10/18 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 30 de setembro de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 144/2018 de 25/10/18 – Opina sobre reconhecimento, para fins de certificação, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ministrado pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 145/2018 de 25/10/18 – Opina favoravelmente pelo credenciamento do COLÉGIO E-DUCAÇÃO, rede privada, com sede em Bom Jesus (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; bem como pela autorização de funcionamento, até 25 de novembro de 2021, para oferta dos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio na modalidade EJA, a distância, no Pólo de Bom Jesus (PI) e nas demais unidades da federação, em conformidade com o Termo de Cooperação nº 001/2016, com determinação.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 146/2018 de 25/10/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2023, das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISTINO CASTRO (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações e recomendações. Opina ainda pela convalidação dos estudos realizados pelos educandos matriculados na rede no período de 31 de janeiro de 2018 até a homologação deste ato autorizativo.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

**PORTARIAS CEE/PI MÊS DE OUTUBRO nº. 031 até 035/2018**

Portaria nº	Data	Resumo
031/18	04/10	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Segurança do Trabalho, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Colégio Dinâmico, com sede na cidade de Floriano (PI), formada pelos seguintes membros: a) JOSELDO CERQUEIRA FROTA, b) FÁBIO ROCHA BARBOSA, c) IVONETE DA SILVA VITOR,
032/18	04/10	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Segurança do Trabalho, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Zarynha de Ensino, com sede na cidade de Pedro II (PI), formada pelos seguintes membros: a) JOSELDO CERQUEIRA FROTA, b) ÍTALO RODRIGO MONTE SOARES, c) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS.
033/18	04/10	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Nutrição e Dietética, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Zarynha de Ensino, com sede na cidade de Pedro II (PI), formada pelos seguintes membros: a) JEANNY MAGALHÃES COSTA, b) SOFIA PÂMELA GOMES LIMA, c) DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO ROCHA.
034/18	04/10	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Tecnológico de Educação Profissional- CETESP, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) LÍGIA FERNANDA VIEIRA BORGES, b) SHEYLLA MILLENE SILVA, c) PATRÍCIA DAMASCENO.
035/18	26/10	Art. 1º - Designar as servidoras Maria Leula Carla de Sousa e Marinalva Alves do Nascimento, para responder pela Equipe Técnica da Educação Superior deste Conselho, no período de 05 a 14 de novembro de 2018 durante as férias da servidora Lindalva Vieira Barros de Andrade.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceeipi.pro.br](http://www.ceeipi.pro.br)

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2018**

**RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE NOVEMBRO donº. 130 até 144/2018**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 130/2018 de 01/11/18 – Renova, até 31 de dezembro de 2021, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO (PI), para ministrarem o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações e recomendações. Convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 06/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 131/2018 de 01/11/18 – Renova, até 30 de junho de 2023, a autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações. HOMOLOGADA EM: 06/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 132/2018 de 08/11/18 – Renova, até 31 de outubro de 2020, a autorização de funcionamento da ESCOLA SETE ANÕES, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações e determinações. Convalida estudos. HOMOLOGADA EM: 12/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 133/2018 de 08/11/18 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados no Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, do COLÉGIO CERTO, rede privada, em Teresina (PI), no ano de 2017. HOMOLOGADA EM: 12/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 134/2018 de 08/11/18 – Autoriza, até 31 de dezembro de 2022, a ESCOLINHA SUCESSIVA, rede privada de Pimenteirias (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com recomendações. HOMOLOGADA EM: 12/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 135/2018 de 08/11/18 – Credencia o CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ MATHEUS ALENCAR SILVA, rede privada, em São Julião (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado Piauí; e autoriza o funcionamento, até 31 de dezembro de 2021, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações. Denega o funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular. HOMOLOGADA EM: 12/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 136/2018 de 08/11/18 – Credencia o CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FREI FREDERICO ZILLNER, rede privada, em Piri-piri (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado Piauí; e autoriza, até 08 de novembro de 2023, para oferta de atendimento educacional especializado complementar, não substitutivo, a alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados na rede regular de ensino nos Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio nas modalidades Regular e EJA. HOMOLOGADA EM: 12/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 137/2018 de 08/11/18 – Prorroga o reconhecimento, até 31 de julho de 2019, de 50 (cinquenta) cursos de graduação regular, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI. HOMOLOGADA EM: 12/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 138/2018 de 22/11/18 – Renova, até 30 de setembro de 2023, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA GÊNIO INFANTIL, rede privada, em Piracuruca (PI), para ministrarem os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinação e recomendações. HOMOLOGADA EM: 26/11/18



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 139/2018 de 22/11/18 – Renova, até 28 de fevereiro de 2019, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações e determinações; e convalida estudos.

HOMOLOGADA EM: 26/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 140/2018 de 22/11/18 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do COLÉGIO INTEGRAL, rede privada, em Teresina (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.

HOMOLOGADA EM: 26/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 141/2018 de 23/11/18 – Credencia a ECMA – ESCOLA CRISTÃ MERCÊS ALENCAR, rede privada, em Florianópolis (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; e autoriza, até 30 de novembro de 2021, para oferta do Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 26/11/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 142/2018 de 29/11/18 – Autoriza a mudança de mantenedora e de nome de fantasia do COLÉGIO PROFESSOR BARRETO, renova a autorização de funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de novembro de 2020, e convalida estudos.

HOMOLOGADA EM: 03/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 143/2018 de 29/11/18 – Credencia o EDUCANDÁRIO TIA DOCA, rede privada, em Esperantina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; e autoriza o funcionamento, até 30 de dezembro de 2023, para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 03/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 144/2018 de 29/11/18 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso Educação Infantil ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ACAUÃ, rede privada, na cidade de Acauã (PI),

HOMOLOGADA EM: 03/12/18

### **PARECERES CEE/PIMÊS DE NOVEMBRO DO Nº. 147 até 163/2018**

PARECER CEE/PI nº. 147/2018 de 01/11/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2021, das escolas da REDE MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO (PI), para ministrarem o Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações e recomendações. Opina ainda pela convalidação dos estudos realizados pelos educandos matriculados na rede no período de 31 de dezembro de 2016 até a homologação deste ato autorizativo.

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 148/2018 de 01/11/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2023, das ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular, e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com determinações. Opina ainda pela autorização de alteração na matriz curricular.

RELATORA: Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 149/2018 de 08/11/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de outubro de 2020, da ESCOLA SETE ANÕES, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações e determinações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.

RELATORA: Consª Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº. 150/2018 de 08/11/18 – Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos matriculados no Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, do COLÉGIO CERTO, rede privada, em Teresina (PI), no ano de 2017.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 151/2018 de 08/11/18 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2022, da ESCOLINHA SUCESSIVA, rede privada de Pimenteiras (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com recomendações.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 152/2018 de 08/11/18 – Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 153/2018 de 08/11/18 – Opina pelo credenciamento do CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ MATHEUS ALENCAR SILVA, rede privada, em São Julião (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; bem como pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2021, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações. Opina, ainda, pela denegação de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular.

RELATORA: Consª. Gildete Milu da Silva Sousa

PARECER CEE/PI nº. 154/2018 de 08/11/18 – Opina pelo credenciamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FREI FREDERICO ZILLNER, rede privada, em Piri-piri (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; bem como pela autorização de funcionamento até 08 de novembro de 2023, para oferta de atendimento educacional especializado complementar, não substitutivo, a alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados na rede regular de ensino nos

Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio nas modalidades Regular e EJA.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 155/2018 de 22/11/18 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2023, da ESCOLINHA GÊNIO INFANTIL, rede privada, localizada em Piracuruca (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinação e recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 156/2018 de 22/11/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2019, das escolas da REDE MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações e determinações. Opina, ainda, pela convalidação dos estudos referentes ao período de 2014 até a data de homologação do novo ato autorizativo.

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 157/2018 de 22/11/18 – Opina sobre solicitação de VANESSA RAVENA MARTINS LIMA, referente a liberação de documentação do Instituto Educacional São Mateus, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 158/2018 de 23/11/18 – Opina pelo credenciamento da ECMA – ESCOLA CRISTÃ MERCÊS ALENCAR, rede privada, em Floriano (PI) como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; bem como pela autorização de funcionamento, para oferta do Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de novembro de 2021, com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 160/2018 de 23/11/18 – Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 161/2018 de 29/11/18 – Opina favoravelmente pela mudança de nome de fantasia e de mantenedora, do COLÉGIO PROFESSOR BARRETO, rede privada, em Teresina (PI), e pela renovação da autorização de funcionamento para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de novembro de 2020. Opina ainda pela convalidação dos estudos.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 162/2018 de 29/11/18 – Opina favoravelmente pelo credenciamento do EDUCANDÁRIO TIA DOCA, rede privada, em Esperantina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; bem como pela autorização de funcionamento para oferta dos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 30 de dezembro de 2023, com recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 163/2018 de 30/11/18 – Opina favoravelmente à convalidação de estudos dos alunos matriculados nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 na REDE MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS (PI), nos cursos do Ensino Fundamental Completo Regular. Com determinação.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Viviane Fernandes Faria

**OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ccepi.pro.br](http://www.ccepi.pro.br)**

## **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2018**

### **RESOLUÇÕES CEE/PIMÊS DE DEZEMBRO do nº. 146 até 166/2018**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 146/2018 de 06/12/18 – Autoriza, até 30 de junho de 2021, a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASABRANCA II, rede filantrópica de Pedro II (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 147/2018 de 06/12/18 – Autoriza, até 30 de junho de 2021, a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASABRANCA III, rede filantrópica de Pedro II (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 148/2018 de 06/12/18 – Reconhece, até 30 de novembro de 2023, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pelo INSTITUTO ZARYNHA DE EDUCAÇÃO, rede privada, com sede na cidade de Pedro II (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 149/2018 de 06/12/18 – Renova, até 30 de novembro de 2021, a autorização de funcionamento do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MARÍLIA DE DIRCEU, escola da rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 150/2018 de 06/12/18 – Denega pedido de autorização de funcionamento da ESCOLA PASSO A PASSO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 151/2018 de 06/12/18 – Autoriza, até 30 de novembro de 2023, o funcionamento da ESCOLA SÃO LUCAS, rede privada do município de Picos (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 152/2018 de 06/12/18 – Autoriza o funcionamento dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Radiologia, integrados ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Eletrotécnica, integrado ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma concomitante e subsequente, pelo GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 153/2018 de 06/12/18 – Renova, até 30 de novembro de 2020, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO PEQUENO ESPAÇO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Cursos Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação, e convalida estudos.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 154/2018 de 06/12/18 – Reconhece, até 30 de novembro de 2019, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CETEC – CENTRO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E CONSULTORIA, rede privada, com sede em Monsenhor Gil (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 155/2018 de 06/12/18 – Renova, até 30 de dezembro de 2022, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO PAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações. Convalida estudos.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 156/2018 de 06/12/18 – Autoriza, até 31 de dezembro de 2022, o funcionamento do INSTITUTO ZARYNHA DE EDUCAÇÃO, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 10/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 157/2018 de 13/12/18 – Renova, até 30 de novembro de 2023, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 17/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 158/2018 de 13/12/18 – Convalida os estudos realizados pelos alunos matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), no período em que a mesma esteve sem ato autorizativo.

HOMOLOGADA EM: 21/01/19

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 159/2018 de 13/12/18 – Renova, até 30 de novembro de 2021, o funcionamento do CURSO GILBERTO CAMPELO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso

Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 17/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 160/2018 de 21/12/18 – Renova, até 31 de agosto de 2022, a autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR SANTA GENOVEVA, rede privada, em Elesbão Veloso (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 26/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 161/2018 de 21/12/18 – Autoriza a mudança de nome de fantasia e de mantenedora do EDUCANDÁRIO CHRISTUS, rede privada, em Piripiri (PI),

HOMOLOGADA EM: 26/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 162/2018 de 21/12/18 – Renova, até 30 de novembro de 2023, a autorização de funcionamento da escola BRIGHT BEE, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamentação Anos Iniciais Regular e Bilíngue, e autoriza, por igual período, o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Bilíngue, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 26/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 163/2018 de 21/12/18 – Autoriza a mudança de mantenedora do COLÉGIO ANTARES rede privada, em Picos (PI), renova, até 30 de novembro de 2023, a autorização de funcionamento para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular e autoriza, por igual período, o funcionamento da instituição para ofertar o Curso Educação Infantil, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 26/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 164/2018 de 21/12/18 – Autoriza a mudança de endereço do CENTRO DE APRENDIZAGEM AVANÇADA - CAA, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), renova a autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2022, para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com recomendação, e a convalidação dos estudos.

HOMOLOGADA EM: 21/01/19

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 165/2018 de 21/12/18 – Renova, até 30 de abril de 2020, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações e determinações. Autoriza, pelo mesmo período, o funcionamento do Curso Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

HOMOLOGADA EM: 26/12/18

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 166/2018 de 21/12/18 – Renova, até 30 de dezembro de 2023, a autorização de funcionamento da COOPEBS - Cooperativa Educacional Batista Sinai, rede privada, em Avelino Lopes (PI), para ministrar os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

HOMOLOGADA EM: 26/12/18

## **PARECERES CEE/PIMÊS DE DEZEMBRO DO Nº. 164 até 185/2018**

PARECER CEE/PI nº. 164/2018 de 06/12/18 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2021, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA II, rede filantrópica de Pedro II (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil, com determinações e recomendação.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 165/2018 de 06/12/18 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2021, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA III, rede filantrópica de Pedro II (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil, com determinações e recomendação.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 166/2018 de 06/12/18 – Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 30 de novembro de 2023, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pelo INSTITUTO ZARYNHA DE EDUCAÇÃO, rede privada, com sede na cidade de Pedro II (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 167/2018 de 06/12/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MARÍLIA DE DIRCEU, escola da rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações.

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

PARECER CEE/PI nº. 168/2018 de 06/12/18 – Opina pela denegação do funcionamento da ESCOLA PASSO A PASSO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais, modalidade Regular.

RELATOR: Cons. Amadeu Matias Bernardes Filho

PARECER CEE/PI nº. 169/2018 de 06/12/18 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2023, da ESCOLA SÃO LUCAS, rede privada, do município de Picos (PI), para ofertar o Curso Ensino Médio Regular.

RELATORA: Consª Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº. 170/2018 de 06/12/18 – Opina favoravelmente pela autorização para oferta dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Radiologia, integrados ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Eletrotécnica, integrado ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma concomitante e subsequente, pelo GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 171/2018 de 06/12/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de, do EDUCANDÁRIO PEQUENO ESPAÇO, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinação, e convalida estudos.

RELATORA: Consª. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

PARECER CEE/PI nº. 172/2018 de 06/12/18 – Opina pelo reconhecimento, até 30 de novembro de 2019, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CETEC – CENTRO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E CONSULTORIA, rede privada, com sede na cidade de Monsenhor Gil (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 173/2018 de 06/12/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2022, das escolas da REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), para ofertarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.

RELATORA: Consª. Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 174/2018 de 06/12/18 – Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2022, do INSTITUTO ZARYNHA DE EDUCAÇÃO, rede privada, em de Pedro II (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações.

RELATOR: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 175/2018 de 13/12/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2023, do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

RELATORA: Consª. Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 176/2018 de 13/12/18 – Opina favoravelmente pela convalidação de estudos dos alunos matriculados nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 na REDE MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), nos cursos do Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 177/2018 de 13/12/18 – Emito parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do CURSO GILBERTO CAMPELO, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 178/2018 de 21/12/18 – Emito parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2022, da UNIDADE ESCOLAR SANTA GENOVEVA, rede privada, na cidade de Elesbão Veloso (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 179/2018 de 21/12/18 – Opino favoravelmente pela mudança de nome de fantasia do EDUCANDÁRIO CHRISTUS, rede privada, em Piripiri (PI) para EDUCANDÁRIO CRISTO e pela mudança de mantenedora de Unidade Escolar Christus LTDA-EPP para Educandário Cristo LTDA.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva



PARECER CEE/PI nº. 180/2018 de 21/12/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2023, da escola BRIGHT BEE, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamentação Anos Iniciais Regular e Bilíngue, e autoriza, por igual período, o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Bilíngue, com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº. 181/2018 de 21/12/18 – Favorável à mudança de mantenedora do COLÉGIO ANTARES, rede privada, em Picos (PI), à renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2023, para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular e à autorização de funcionamento para ofertar o curso Educação Infantil, por igual período, com determinações.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva

PARECER CEE/PI nº. 182/2018 de 21/12/18 – Opina sobre pedido de regularização da vida escolar de LAYS LEAL DE OLIVEIRA e recomenda a busca e apreensão do acervo do Colégio Menino Jesus, escola da rede privada, em Teresina (PI).

RELATOR: Cons. Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 183/2018 de 21/12/18 – Opina sobre pedido de regularização da vida escolar de LAYS LEAL DE OLIVEIRA e recomenda a busca e apreensão do acervo do Colégio Menino Jesus, escola da rede privada, em Teresina (PI).

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 184/2018 de 21/12/18 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (PI), até 30 de abril de 2020, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações e determinações. Opina, ainda, favoravelmente, pela autorização de funcionamento, até a mesma data, do Curso Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA..

RELATOR: Cons. Danflío César Moraes da Silva Cruz

PARECER CEE/PI nº. 185/2018 de 21/12/18 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2023, da COOPEBS - Cooperativa Educacional Batista Sinai, rede privada, em Avelino Lopes (PI), para ofertar os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

RELATORA: Cons<sup>a</sup> Odeni de Jesus da Silva

### PORTARIAS CEE/PI MÊS DE DEZEMBRO nº. 036 até 042/2018

Portaria nº	Data	Resumo
036/18	13/12	Art. 1º - Proceder o ADITAMENTO da Portaria ADM/CEE/PI nº 033/2018 substituindo a Avaliadora SOFIA PÂMELA GOMES LIMA pela Avaliadora ERIDA DE OLIVEIRA SOARES, Mestre em Enfermagem, Especialista em Urgência e Emergência e Saúde da Família e Graduada em Enfermagem da Comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Nutrição e Dietética, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Zarynha de Ensino, com sede na cidade de Pedro II (PI).
037/18	13/12	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Centro Educacional Três Irmãs para oferta dos Ensinos Fundamental Anos Finais e Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos/Educação a Distância, conforme determina a Resolução CEE/PI nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) MÁRCIA PERCILIA MOURA PARENTE, b) EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO, c) ADÉLIA MARIA SOARES.
038/18	13/12	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Instituto Interativo para oferta de autorização de cursos técnicos na Modalidade Educação a Distância, conforme determina a Resolução CEE/PI nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) DINIZ LOPES DOS SANTOS, b) MARIA SANTANA DE CARVALHO NERI, c) REGINA CELE BONFIM DE SÁBIO PAZ.
039/18	13/12	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Centro de Estudos Técnicos do Sul do Piauí para oferta de autorização de cursos técnicos na Modalidade Educação a Distância, conforme determina a Resolução CEE/PI nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) SOLANGE DA LUZ RODRIGUES, b) SONIA SUELY RIBEIRO DOS SANTOS CASTRO, c) MARIA DO SOCORRO DE JESUS BEZERRA.
040/18	20/12	Art. 1º - Constituir comissão para avaliar as reais condições do Centro de Estudos Técnicos do Norte do Piauí para oferta de autorização de cursos técnicos na Modalidade Educação a Distância, conforme determina a Resolução CEE/PI nº 128/2015, no seu Artigo 9º, formada pelos seguintes membros: a) MARIA LEIDIMAR ALENCAR DE ALMEIDA, b) HELCIYANE DO FIRMAMENTO SILVA SOARES, c) MARIA ZULEIDE GOMES FRAZÃO.
041/18	20/12	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, para fins de reconhecimento, oferecido Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) GUILHERME HENRIQUE M. XAVIER DE OLIVEIRA, b) ADAUTO TEODORO AGUIAR NETO, c) MARIA ROSIMAR DA SILVA RODRIGUES.
042/18	20/12	Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Próteses Dentárias, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) HELTON DIEGO DANTAS LINHARES, b) POLYANA FARIAS DE SOUSA FONSECA, c) SYLVIA SUZANE RIBEIRO BARBOSA.
042/18	20/12	Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Cocal - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ceeipi.org.br](http://www.ceeipi.org.br)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

**CONSIDERANDO** que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os autos dos Processos nº **AA.151.1.00055/19-68:**

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 017/2016 firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE e a Empresa Araújo e Borges Turismo Ltda, referente à **locação de veículos** para atender demanda do órgão solicitante. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecidas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 041/2018.**

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer **PGE nº 325/2019** e Parecer **CGE nº 008/2019** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 208/2019 (valor global – R\$ 45.360,00)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 22 de abril de 2019.

José Ricardo Pontes Borges  
Secretário de Administração e Previdência  
Of. 841

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 10/05/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de academia de saúde. **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério da Saúde. **VALOR:** R\$ 125.000,00. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

Massapé do Piauí (PI), 23 de abril de 2019.  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 006/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAIS**, em 13/05/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva. **RECURSO:** Orçamento Geral-Ministérios dos Esportes. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal. **VALOR:** R\$ 473.799,20. **TEL:** 89-34660050.

Curral Novo (PI), 24 de abril de 2019.  
JOSE MORAIS LOPES  
Presidente da Comissão de Licitação  
P.P. 1298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SESAPI

ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS I/2019-CPL/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - CPL/SESAPI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.001761/18-00-CPL/SESAPI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP)

MOTIVO DA ERRATA: Data da HOMOLOGAÇÃO, Preço unitário do lote 16 e 33, O QUANTITATIVO do lote 61, Preço unitário e total do lote 75.

Onde se lê:

Homologação: 28/12/2019

16	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA C/100ML	FR	7.200	IFAL	R4 0,45	R\$ 46.440,00
VENCEDOR: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 26.291.613/0001-19 IE: 258143649						
33	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG CX C/100 COMPRIMIDOS	COM	48.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,41	R\$ 11.520,00
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
61	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	AMP	720.00	UNIÃO QUÍMICA	R\$13,18	R\$ 9.489,60
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELE CNPJ: 06.881.482/0001-12 IE: 19.479.206-4						
75	NIMESULIDA 100MG	COM	192.000	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 27.993,60
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELE CNPJ: 06.881.482/0001-12 IE: 19.479.206-4						

Lê-se:

Homologação: 28/02/2019

16	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA C/100ML	FR	7.200	IFAL	R\$ 6,45	R\$ 46.440,00
VENCEDOR: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 26.291.613/0001-19 IE: 258143649						
33	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG CX C/100 COMPRIMIDOS	COM	48.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
VENCEDOR: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7						
61	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	AMP	720	UNIÃO QUÍMICA	R\$13,18	R\$ 9.489,60
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELE CNPJ: 06.881.482/0001-12 IE: 19.479.206-4						
75	NIMESULIDA 100MG	COM	192.000	VITAMEDIC	R\$ 0,16	R\$ 30.720,00
VENCEDOR: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELE CNPJ: 06.881.482/0001-12 IE: 19.479.206-4						

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Publique-se

Of. 1666



ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO IV/2019 DOE DE 10.04.2019 Nº 68.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - CPL/SESAPI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.014673/18-53

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS, COM VISTAS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

**Pregoeiro:** Valdeci Pinheiro da Silva

**Data da Adjudicação:** 19/03/2019

**Data da Homologação:** 20/03/2019

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VLR. UNIT	EMPRESA VENCEDORA	CAIXA/ EMBALAGEM	MARCA/ FABRICANTE /LABORATÓRIO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
7	Efedrina 50mg /ml 1ml. Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Amp	575	5,15	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA - ME		CRISTÁLIA	R\$ 7,47	R\$ 4.295,25

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VLR. UNIT	EMPRESA VENCEDORA	CAIXA/ EMBALAGEM	MARCA/ FABRICANTE /LABORATÓRIO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
7	Efedrina 50mg /ml 1ml. Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Amp	575	5,15			FRACASSADO		

Of. 1676



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Termo Aditivo nº 006/2019, referente ao Contrato 038/2015, constante no Diário Oficial do Estado nº 021, página 57, de 30 de janeiro de 2019, no que se refere ao valor, logo, **ONDE SE LÊ: Valor Mensal do Contrato: R\$ 23.151,52 (vinte e três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** **LEIA-SE: R\$ 23.151,54 (vinte e três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E RL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 040

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02678/2018 - DPE-PI

LICITAÇÃO Nº: 759057 (BANCO DO BRASIL)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019/DPE/PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019** que tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para realização periódica do serviço de desinsetização, descupinização e desratização para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

#### LOTE 01

EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME CNPJ: 12.839.383/0001-75 ENDEREÇO: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, Nº 205, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, CEP: 56903-442, SERRA TALHADA/PE REPRESENTANTE: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS TELEFONE: (87) 3831-2088				
Item	Descrição	METRAGEM MEDIA DOS NÚCLEOS DA DPE-PI	Valor Unitário do M <sup>2</sup> (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ANEXO I	425 M <sup>2</sup>	2,17	922,25
02	CASA DE NÚCLEOS	1.176 M <sup>2</sup>	2,17	2.551,92
03	CATEGORIA ESPECIAL	325 M <sup>2</sup>	2,17	705,25
04	JOÃO XXIII	1.380 M <sup>2</sup>	2,17	2.994,60
05	SEDE PROVISÓRIA	1.062 M <sup>2</sup>	2,17	2.304,54
METRAGEM TOTAL MEDIA		4400 M <sup>2</sup>	VALOR TOTAL	9.478,56

#### LOTE 02

EMPRESA: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 18.290.324/0001-77 ENDEREÇO: RUA BEJAMIM CONSTANT, 1319, CENTRO/NORTE, CEP: 64.000-280, TERESINA/PI REPRESENTANTE: INGRID CRISTINA LIMA MOURA TELEFONE: (86) 3304-4146/98181-9881				
Item	Descrição	METRAGEM MEDIA DOS NÚCLEOS DA DPE-PI	Valor Unitário do M <sup>2</sup> (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ÁGUA BRANCA	450 m <sup>2</sup>	2,28	1.024,60
02	ALTOS	50 m <sup>2</sup>	2,26	113,84
03	BARRAS	100 m <sup>2</sup>	2,27	227,69
04	BATALHA	40 m <sup>2</sup>	2,28	91,08
05	CAMPO MAIOR	800 m <sup>2</sup>	2,27	1.821,50
06	CASTELO DO PIAUÍ	40 m <sup>2</sup>	2,27	91,08
07	COCAL	40 m <sup>2</sup>	2,27	91,08
08	DEMerval LOBAO	40 m <sup>2</sup>	2,27	91,08
09	ESPERANTINA	100 m <sup>2</sup>	2,27	227,69
10	JOSÉ DE FREITAS	100 m <sup>2</sup>	2,27	227,69
11	LUIS CORREIA	40 m <sup>2</sup>	2,27	91,08
12	LUZILÂNDIA	600 m <sup>2</sup>	2,28	1.366,13
13	MONSENHOR GIL	40 m <sup>2</sup>	2,28	91,08
14	PARNAÍBA	1200 m <sup>2</sup>	2,28	2.732,25
15	PEDRO II	40 m <sup>2</sup>	2,28	91,08
16	PIRACURUCA	40 m <sup>2</sup>	2,28	91,08
17	PIRIPIRI	600 m <sup>2</sup>	2,28	1.366,13
18	UNIÃO	50 M <sup>2</sup>	2,28	113,84
TOTAL REGIÃO I		4.370 M <sup>2</sup>	VALOR TOTAL	9.950,00

**LOTE 03**

<p><b>EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRASANTOS - ME</b>  <b>CNPJ: 12.839.383/0001-75</b>                  ENDEREÇO: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, Nº 205, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA,                  CEP: 56903-442, SERRA TALHADA/PE                  REPRESENTANTE: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS                  TELEFONE: (87) 3831-2088</p>				
Item	Descrição	METRAGEM MÉDIA DOS NÚCLEOS DA DPE-PI	Valor Unitário do M <sup>2</sup> (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CANTO DO BURITI	40 m <sup>2</sup>	6,55	262,00
02	FLORIANO	155 m <sup>2</sup>	6,55	1.015,25
03	FRONTEIRAS	40 m <sup>2</sup>	6,55	262,00
04	INHUMA	40 m <sup>2</sup>	6,55	262,00
05	JAICOS	40 m <sup>2</sup>	6,55	262,00
06	OEIRAS	85 m <sup>2</sup>	6,55	556,75
07	PAULISTANA	30 m <sup>2</sup>	6,55	196,50
08	PICOS	360 m <sup>2</sup>	6,55	2.358,00
09	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	70 m <sup>2</sup>	6,55	458,50
10	SÃO RAIMUNDO NONATO	85 m <sup>2</sup>	6,55	556,75
11	SIMÕES	144 m <sup>2</sup>	6,55	943,20
12	SIMPLICIO MENDES	30 m <sup>2</sup>	6,55	196,50
13	VALENÇA DO PIAUÍ	25 m <sup>2</sup>	6,55	163,75
<b>TOTAL REGIAO II</b>		<b>1.144 m<sup>2</sup></b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>7.493,20</b>

**LOTE 04**

<p><b>EMPRESA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME</b>  <b>CNPJ: 18.290.324/0001-77</b>                  ENDEREÇO: RUA BEJAMIM CONSTANT, 1319, CENTRO/NORTE, CEP: 64.000-280, TERESINA/PI                  REPRESENTANTE: INGRID CRISTINA LIMA MOURA</p>				
Item	Descrição	METRAGEM MÉDIA DOS NÚCLEOS DA DPE-PI	Valor Unitário do M <sup>2</sup> (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BOM JESUS	40 m <sup>2</sup>	25,75	1.030,00
02	CORRENTE	50 m <sup>2</sup>	25,76	1.288,00
03	CRISTINO CASTRO	35 m <sup>2</sup>	25,76	901,60
04	URUÇUI	40 m <sup>2</sup>	25,76	1.030,40
<b>TOTAL REGIAO III</b>		<b>165 m<sup>2</sup></b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>4.250,00</b>

Teresina/PI, 24 de Abril de 2019

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Defensor Público Geral

**Of. 042**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Ato Administrativo**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019/DPE/PI**

**Processo Administrativo nº 00733/2019/DPE/PI**

**Contrato nº 029/2018/DPE/PI.**

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**CNPJ: 41.263.856/0001-37**

**CONTRATADA: ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA**

**CNPJ: 02.052.682/0001-01**

**Objeto:** Renovação do Contrato nº 029/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor total do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

**Fonte Recursos:** fonte (100) e elementos de despesas (339039), (339030) e (449052) e Programa de Trabalho (2290), Projetos (1733), (1801).

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993.

**Data de Assinatura:** 17 de abril de 2019.

**Vigência:** 25/04/2019 até 24/04/2020.

**Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA.**

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

**Of. 041**

**TERMO DE APROVAÇÃO Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº:** AA.226.1.00005/19-08

**INTERESSADO:** GABINETE - IAEPI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI

Pelo presente termo, no uso das atribuições legais, em atenção ao que conta no processo acima e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.673/15 em todos os seus termos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para elaboração do relatório ambiental simplificado para dar seguimento à execução dos serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Anísio de Abreu – PI;

CONSIDERANDO ainda que os documentos apresentados estão em consonância com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**APROVO** a referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e, ao convalidar os atos, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento objetivando a contratação.

Teresina – PI, 20 de fevereiro de 2019.

**WANDA DE FRANÇA AVELINO**  
Diretora Geral  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI



### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2019

Conforme argumentos apresentados pela Assessoria Técnica nos autos no Processo Administrativo nº AA.226.1.00005/19-08, sob a forma de justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, a favor da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI**, atendendo a necessidade, no valor global de R\$ 16.619,82 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/IAEPI**, na ação orçamentária: 2000, na natureza da despesa: 33 90 39, na fonte de recurso: 100 – Tesouro Estadual, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas no contrato correspondente, bem como nos documentos acostados nos autos.

Teresina – PI, 20 de fevereiro de 2019.

**WANDA DE FRANÇA AVELINO**

Diretora Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI

Of. 074



### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS.**

**Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 02/2019**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH**

**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08**

**CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**

**CNPJ. DO CONTRATADO: 24.308.578/0001-89**

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/04/2020.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2019.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**

Of. 069

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2017 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

**CONTRATO: 02/2017**

**CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH**

**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08**

**CONTRATADO: JOSE AFONSO CASTRO EPP**

**CNPJ. DO CONTRATADO: 02.994.008/0001-46**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2017 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 28/04/2019**

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2019**

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: JOSE AFONSO CASTRO.**

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/2017 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA**

**CONTRATO: 03/2017**

**CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH**

**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08**

**CONTRATADO: ELIZANGEL DOS SANTOS RESENDE EPP**

**CNPJ. DO CONTRATADO: 20.734.225/0001-89**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 03/2017 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 28/04/2019**

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2019**

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: ELIZANGEL DOS SANTOS RESENDE.**

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2017 – FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIS**

**CONTRATO: 006/2017**

**CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH**

**CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08**

**CONTRATADO: JOSE AFONSO CASTRO EPP**

**CNPJ. DO CONTRATADO: 02.994.008/0001-46**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2017 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTIS, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ 28/04/2019**

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2019**

**FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: JOSE AFONSO CASTRO.**

Of. 70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

**Processo nº150/2019 – Dispensa de licitação nº149/2019**  
**Empresa:** Dist. Pac saude. **Objeto:** Medicamentos hospitalar  
**Valor:** 52.570,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº158/2019 – Dispensa de licitação nº157/2019**  
**Empresa:** Centro Med distribuidora **Objeto:** Medic.hospitalar  
**Valor:** 29.057,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº155/2019 – Dispensa de licitação nº154/2019**  
**Empresa:** Med Plus distribuidora **Objeto:** Mat..hospitalar  
**Valor:** 42.169,21 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº161/2019 – Dispensa de licitação nº160/2019**  
**Empresa:** 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medic. hospitalar  
**Valor:** 2.250,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

## Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 148/2019 – SEDEC/PI

**CEDENTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PIAUI (CNPJ: 06.553.655/001-73)

**OBJETO:** CESSÃO, A TÍTULO PRECARIO, O PLENO USO DE UMA MOTONIVELADORA COM CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, MOTOR DIESEL 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 120HP OU UNIDADE EQUIVALENTE, TRAÇÃO 6X4, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 6 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RÉ, FORÇA DE CORTE DE LÂMINA MÍNIMA 7.500 KG, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 14.000 KG, LÂMINA LARGURA MÍNIMA DE 3.000MM, RIPPER TRASEIRO COM TRÊS DENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; **UMA PÁ CARREGADEIRA** SOBRE RODAS, MARCA E OUGEM, CHASSI Nº 30WXJH67180, Nº SÉRIE 936181, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL MÍNIMO 06(SEIS) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 142 HP, TRAÇÃO 4X4, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM ALARME SONORO PARA TODOS OS SISTEMAS, FREIOS A DISCO AUTO AJUSTÁVEIS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 1.80M³, PNEU MÍNIMO 17,5X25 16L, ARO DE 3 PEÇAS, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11.000 KG. ALTURA DE CARREGAMENTO MÍNIMO 3.000 MM. VELOCIDADE MÁXIMA 32,90 KM/H. VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ 32,90 KM/H. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; **UMA PÁ CARREGADEIRA** SOBRE RODAS, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL MÍNIMO 06(SEIS) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 142 HP, TRAÇÃO 4X4, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM ALARME SONORO PARA TODOS OS SISTEMAS, FREIOS A DISCO AUTO AJUSTÁVEIS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 1.80M³, PNEU MÍNIMO 17,5X25 16L, ARO DE 3 PEÇAS, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11.000 KG. ALTURA DE CARREGAMENTO MÍNIMO 3.000 MM. VELOCIDADE MÁXIMA 32,90 KM/H. VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ 32,90 KM/H. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; **UM TRATOR DE ESTEIRAS**

COM ESCARIFICADOR COMPLETO, MOTOR NR 36545918, SÉRIE B14705, PIN KMT0D080JGBB14705, ANO DE FABRICAÇÃO: 2016, EQUIPADO COM MOTOR DE 6CC, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP OU EQUIVALENTE, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 12T, LÂMINA MÍNIMA 3000MM X 1000MM, DIESEL, SISTEMA ELÉTRICO 24V, TRANSMISSÃO, FREIOS HIDROSTÁTICOS, CHASSI DA ESTEIRA EM SEÇÃO TIPO CX, TIPO OSCILANTE, BARRA TRANSVERSAL FRONTAL PINADA, DISPOSITIVO HIDRÁULICO DE AJUSTE DA ESTEIRA, RODAS MOTRIZES COM SEGMENTOS APARAFUSADOS, DENTES DE PERFIL ANTIADERENTE, PROTEÇÃO EXT DA RODA MOTRIZ, PROTEÇÕES DIANTEIRAS E TRASEIRAS DA ESTEIRA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGOS 23 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; AR. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; ARTIGOS 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ARTIGOS 3º, III, E ARTIGOS 41 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28, DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009.

**VEGÊNCIA DO TERMO:** 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA CELEBRAÇÃO. RENOVAVEL POR IGUAL PERÍODO.

**SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CEDENTE E CARMELITA DE CASTRO SILVA PELA CESSIONÁRIA.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2019

Teresina 11 de abril de 2019.

Publica-se.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 130

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO ENTRE A SEDEC-PI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS/PI**

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR o a Publicação do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel entre a SEDEC/PI e a Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 39, pag. 28, do dia 09 de abril de 2019.

ONDE SELÊ:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI**  
(CNPJ:06.553.655/001-73)

LEIA-SE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS/PI**  
(CNPJ:06.554.893/001-01)

Teresina - PI, 15 de abril de 2019.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

**ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 07/2016/ADH**

**Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital na av. dom severino nº 4375, bairro morada do sol, portadora da RG nº 720.606-PI, CPF nº 398.771.591-04, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, situada na av. José dos Santos e Silva, 1155, centro, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, comunica que houve um **erro material** no segundo termo aditivo do contrato nº 07/2016 que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.**, houve um erro material na data da assinatura do 2º termo aditivo do contrato nº 07/2016, na segunda folha do contrato, onde, **ONDE LÊ-SE: 03 de maio de 2018, será 02 de maio de 2018.**

Portanto, para dar a todos ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 24 de abril de 2019.

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
DIRETORA GERAL

Of. 244



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	Proc.: 94/2018 - SGI/INMETRO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ CONTRATADO	20.213.607/0001-67
RESUMO DO OBJETO DO TERMO:	O presente instrumento tem como objeto o acréscimo contratual de 25%.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	16/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 20.865,13 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33
FONTE DE RECURSOS	210
SIGNATARIOS DO CONTRATO	Pelo IMEPI: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Sofia Cláudia Lins Mabelini

Maycon Danylo Araújo Monteiro  
Diretor Geral  
IMEPI

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 05/2019/CPL/SEJUS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº AA.095.1.000268/19-70**  
**OBJETO:** Aquisição de Armários/Cofres para Armamentos e Munições.

**MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 (SRP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Abreu e Lima, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.000268/19-70, vinculado Parecer Jurídico PGE/PLC nº 372/2019 (fls. 102 a 105), Liberação SEADPREV – Ofício Nº 325/2019-SLC/SEADPREV – ADESÃO Nº 06/2019 (fl. 128) e o que mais consta no processo.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** OTIMIZA AMBIENTES COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ DA CONTRATADA** Nº 14.617.240/0001-44.

**VALOR:** R\$ 167.920,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no diário Oficial do Estado/PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2019

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**FONTE DE RECURSO:** 118 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Murilo Meneses de Amorim Neto, CPF: 625.830.693-49 - Representante Legal da Empresa.

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
REABERTURA PE38/2018**

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018/CPL/SESAPI/PI.

**PROCESSO Nº. AA.900.1.010131/18-57**

**OBJETO:** Registro de preços, para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da Sesapi no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica – grupo 2 e elenco estadual (diabéticos). **TIPO:** Menor Preço, Adjudicação por item. **Início do Acolhimento:** 26/04/2019 às 14:00hrs, **Abertura das propostas:** 13/05/2019 às 14:00h, **Disputa de lances:** 14/05/2019 às 14:00h, **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil SA. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, **FONE:** (86) 3216-3604 **e-mail:** [cplsaudef@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaudef@saude.pi.gov.br), com cópia para: [livramentocplsaudef@gmail.com](mailto:livramentocplsaudef@gmail.com)

**Maria do Livramento de Oliveira Santos**  
Pregoeira da CPL/SESAPI

**Lailson Soares Guedes Rodrigues**  
Presidente da CPL/SESAPI

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1608

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2016, que tem por objeto SERVIÇOS TERCERIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	TEC.OP. ESP. SUPERIOR	05	R\$ 8.370,18	R\$ 41.850,92

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2016, que tem por objeto SERVIÇOS TERCERIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO - DE - OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL
1	TEC.OP. ESP. SUPERIOR	05	R\$ 8.370,18	R\$ 41.850,92

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO CONTRATO Nº 31/2016.

CORREÇÃO DO TERMO "VALOR GLOBAL" E DA NOMENCLATURA "PREGÃO PRESENCIAL".

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015SLC/DL/SEADPREV-PI	
Processo Administrativo	AA.002.1.002976/16-00
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ Contratado	19.923.146/0001-37
Objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.
Licitação	Referente ao pregão presencial para registro de preço nº 016/2015 SLC/DL/SEADPREV/PI.
Valor Global	R\$ 198.180,00
Vigência	04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	20/04/2016
SIGNATARIOS DO CONTRATO	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE) E HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016	
Processo Administrativo	AA.002.1.002976/16-00
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ Contratado	19.923.146/0001-37
Objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.
Licitação	Referente ao pregão presencial para registro de preço nº 016/2015 SLC/DL/SEADPREV/PI.
Valor Mensal	R\$ 198.180,00
Vigência	04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	20/04/2016
SIGNATARIOS DO CONTRATO	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA - SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE) E HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA- ME
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Acordam os pactuantes pela alteração no quantitativo do Contrato nº 05/2016, a título de repactuação de preços.
Prazo de vigência do contrato	12 meses contados de 17/02/2016
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	09/09/2016
Valor global	R\$ 237.331,80 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) Quinta-feira, 25 de abril de 2019 • Nº 77

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA- ME
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Acordam os pactuantes pela alteração no quantitativo do Contrato nº 05/2016, a título de repactuação de preços.
Prazo de vigência do contrato	12 meses contados de 17/02/2016
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	09/09/2016
Valor global	R\$ 474.663,60 (quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos ).
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 127

ERRATA

## RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado o Ato Administrativo, referente à publicação da Ata de Registro de Preços nº 1/2018 - CPL/SESAPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/18 - SESAPI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMOPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF GRUPO 02, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO PIAUÍ CONFORME PRECONIZADO E ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 1554 DE 30 DE JULHO DE 2013, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 62, de 02 de Abril de 2019, página 20, na forma que se segue:

Onde se lê:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	30.000	30.000
03	5.000	5.000
04	5.000	5.000

05	20.000	17.300
06	5.000	5.000
08	5.000	5.000
13	2.000	2.000
14	2.000	2.000
17	30.000	30.000
20	100.000	64.000
21	20.000	20.000
22	10.000	10.000
23	50.000	49.919
26	20.000	20.000
52	500	500

Leia-se:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	30.000	30.000
03	5.000	5.000
04	5.000	5.000
05	20.000	17.300

13	2.000	2.000
14	2.000	2.000
17	30.000	30.000
20	100.000	64.000
22	10.000	10.000
23	50.000	49.919
26	20.000	20.000

Danielle Vidal Martins  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

Jose Ricardo Pontes Borges  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 324

## EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
79	27/04/2018	26/04/2019	IV/2018 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.	Pregão Eletrônico nº 01/18 - SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
03	95	95
13	3.000	3.000
17	1.500	1.500
35	4.000	4.000
40	500	500
47	4.000	3.820
50	2.000	2.000

Danielle Vidal Martins  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/16-91.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** MP Engenharia Eireli Ltda, CNPJ: 23.559.275/0001-65. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 012/2018. **PRAZOS:** Execução 60 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Antônio Francisco Reis Paiva Filho – CONTRATADA.

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206/19-14.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Videira Ltda, CNPJ: 22.596.890/0001-10. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 062/2017. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Fauzer Guimarães Nunes – CONTRATADA.

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/18-29.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Concip Construção Civil Potiguar Ltda, CNPJ: 03.954.069/0001-42. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 111/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 90 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe Capistrano Lima – CONTRATADA.

## Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019 – SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000913/19-39

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que às **09h30min (nove e trinta) horas do dia 17 de junho de 2019**, receberá proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA LINHA 1 – SUDESTE DO METRÔ DE TERESINA-PIAUI, COM 13,80 KM DE EXTENSÃO, QUE CONECTA AS ESTAÇÕES ALBERTO SILVA E ITARARÉ. **Tipo de licitação:** Técnica e Preço. Regime de empreitada por Preço Global. **Dotação Orçamentária:** R\$ 3.630.135,98. **Classificação:** 46.101.26.782.0020.1076; **Natureza:** 44.90.39 e **Fonte de Recursos:** 100/116. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 262

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) Quinta-feira, 25 de abril de 2019 • Nº 77



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Processo: nº 443/2012;

Convênio: nº 003/2013;

Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e a Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2013, referente a adequação da meta física com redução de quantitativos e a supressão no valor final do Convênio, dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Vila Nova do Piauí, o qual passará de **R\$ 232.500,00** (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para **R\$ 210.800,00** (Duzentos e dez mil e oitocentos reais), com um decréscimo de **R\$ 21.700,00** (Vinte e um mil e setecentos reais);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 08 de abril de 2019;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Edilson Edmundo de Brito, pela Prefeitura.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 374/2015;

Tomada de Preços: nº 001/2016;

Contrato: nº 029/2016;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / Governo Federal;

Data de Assinatura: 09/04/2019;

Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada.

## TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **09/04/2020**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
003/13	443/12	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Teresina, 09 de abril de 2019

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral

**Of. 221**

## TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **24/04/2020**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
008/12	247/12	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI

Teresina, 24 de abril de 2019

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral

**Of. 223**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
VICE-GOVERNADORIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 - VICE-GOVERNADORIA

Número de Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº 16.851/2018 - ALEPI
Modalidade de Licitação	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 007-2018-ALEPI e autorização emitida por meio do Ofício nº 03/2019/CPL/ALEPI
Fundamento Legal	Termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.481/0006-53
Contratada	Diagonal Locação de Veículos Ltda EPP
CNPJ da Contratada	12.231.343/00001-46
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviço de Locação de Veículos
Prazo de vigência	De 17/04/2019 a 17/04/2020
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	17/04/2019
Valor global	Até R\$ 311.280,00 (trezentos e onze mil duzentos e oitenta reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 - VICE-GOVERNADORIA

Número de Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº 16.851/2018 - ALEPI
Modalidade de Licitação	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 007-2018-ALEPI e autorização emitida por meio do Ofício nº 03/2019/CPL/ALEPI
Fundamento Legal	Termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.481/0006-53
Contratada	Mazuad Locadora e Logística Ltda
CNPJ da Contratada	09.192.228/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviço de Locação de Veículos
Prazo de vigência	De 17/04/2019 a 17/04/2020
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	17/04/2019
Valor global	Até R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Hagem Mazuad Neto

Maria Regina Sousa

Vice-Governadora do Estado do Piauí

**Of. 068**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TECNOLÓGICO – SEDET

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADO:** NOVAACON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 97.535.446/0001-52

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 006/2018, por mais 90(noventa) dias, contado a data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2019.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** Igor Leonam Pinheiro Néri

**PELA CONTRATADA:** Marcos Bezerra da Silva

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA F SOUSALTA - ME

**CNPJ:** 10.781.895/0001-00

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 021/2018, por mais 120(cento e vinte) dias, contado a data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2019.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** Igor Leonam Pinheiro Néri

**PELA CONTRATADA:** Adão Elias de Sousa

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA F SOUSALTA - ME

**CNPJ:** 10.781.895/0001-00

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 024/2018, por mais 120(cento e vinte) dias, contado a data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril 2019.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** Igor Leonam Pinheiro Néri

**PELA CONTRATADA:** Adão Elias de Sousa

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.004534/18-40.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-SEADPREV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica detentora de comprovada capacidade técnica e operacional para pesquisa, elaboração e apoio a implementação de um amplo conjunto de ações estratégicas para viabilizar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Piauí.

**EMPRESA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO- FIA/SP.  
**FONTES DE RECURSO:** 219.

PUBLICQUE-SE.

Teresina, 23 de abril de 2019.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1458

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019	
Número do Processo	AA.002.1.004534/18-40
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 SEADPREV.
Fundamento legal	Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO- FIA
CNPJ do Contratado	44.315.919/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica detentora de comprovada capacidade técnica e operacional para pesquisa, elaboração e apoio a implementação de um amplo conjunto de ações estratégicas para viabilizar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor global estimado do Contrato	R\$5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais)
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	23/04/2019
Ação orçamentária	2761
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA Pela Contratada: FÁBIO OGAWA HASHIMOTO RICARDO LUIS CAMARGO

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 1459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0134/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000951/18-85	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ DA CONTRATADA	27.966.617/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0133/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000953/18-03	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ DA CONTRATADA	27.966.617/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019**  
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.0000250/19-64  
Referente à publicação do dia 21 de março de 2019, página 30.

**ONDE SE LÊ:**

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2018

**LEIA-SE:**

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019

**MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)**  
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

**ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0453/2018**  
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.0001773/18-02  
Referente à publicação do dia 20 de dezembro de 2018, página 28.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0453/2018

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0453/2018

**MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)**  
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

**ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0453/2018**  
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.0001773/18-02  
Referente à publicação do dia 20 de dezembro de 2018, página 28.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0453/2018

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0453/2018

**MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)**  
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0326/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001223/18-47	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ 02985750350
CNPJ DA CONTRATADA	23.613.782/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/01/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ 02985750350

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000588/19-00  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): MULT DISTRIBUIDORA  
CNPJ do Contratado: 00.389.647/0001-57  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a aquisição de material de limpeza e expediente para esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 10.792,72 (Dez Mil Setecentos e Noventa e Dois reais e Setenta e Dois Centavos)  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2019  
Valor Global: R\$ 10.792,72 (Dez Mil Setecentos e Noventa e Dois reais e Setenta e Dois Centavos)  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)  
Pela contratada: MULT DISTRIBUIDORA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000416/19-08  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): GRAFICAARCO-IRIS LTDA  
CNPJ do Contratado: 02.546.081/0001-55  
Resumo do Objeto do Contrato: referente a aquisição de material para divulgação de eventos desta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 17.547,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta e Sete reais)  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2019  
Valor Global: R\$ 17.547,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quarenta e Sete reais)  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)  
Pela contratada: GRAFICAARCO-IRIS LTDA.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Teresina, 23 de abril de 2019.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. MANOEL PACHECO NETO, Ex-Prefeito Municipal de Caraúbas do Piauí, CPF Nº 239.729.393-53, do débito apurado no valor de R\$ 63.356,55 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), atualizado em 27.03.19, relativo à pendência de Prestação de Contas do Convênio nº 053/2015 junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente ao Processo Administrativo nº AA.021.1.000324/19-93, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconveniossecult@gmail.com ou telefone: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Marlenildes Lima da Silva  
(Bid Lima)  
Secretária de Estado de Cultura

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Teresina, 23 de abril de 2019.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. NICODENES ARAÚJO CERQUEIRA SILVA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BAIXÃO DO COXO – ZONA RURAL DE MORRO CHAPÉU DO PIAUÍ, CPF Nº 497.994.363-20, do débito apurado no valor de R\$ 16.600,86 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), atualizado em 27.03.19, relativo à pendência de Prestação de Contas do Convênio nº 043/2017, junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente ao Processo Administrativo nº AA.021.1.000319/19-38, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconveniossecult@gmail.com ou telefone: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Marlenildes Lima da Silva  
(Bid Lima)  
Secretária de Estado de Cultura



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Teresina, 23 de abril de 2019.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sra. GISELLE CASTELO BRANCO SOARES, Presidente do INSTITUTO NORDESTINO DE ARTE, ESPORTE, CULTURA E EDUCAÇÃO, CPF Nº 010.011.013-40, do débito apurado no valor de R\$ 291.908,83 (DUZENTOS E NOVENTA E HUM MIL, NOVECIENTOS E OITO MILE OITENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizado em 27.03.19, relativo à pendência de Prestação de Contas do Convênio nº 027/2017, junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente ao Processo Administrativo nº AA.021.1.000318/19-25, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconveniossecult@gmail.com ou telefone: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Marlenildes Lima da Silva  
(Bid Lima)  
Secretária de Estado de Cultura

**Of. 051**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, a ser realizado as 08:30, do dia 09/05/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícola para o Município de Várzea Grande. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, Proposta nº. 047406/2018, Convênio nº 879024/2018 e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: 149.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Várzea Grande, 23 De Abril De 2019.

KALINE DANIELLE CHAVES  
Presidente da CPL  
PP. 1297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI  
GABINETE DA DIRETORA GERAL

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.000005/19-08
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 001/2019-IAEPI
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 01.640.947/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para realizar a elaboração de relatório ambiental simplificado para execução dos serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto urbano no município de Anísio de Abreu - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura da ordem de serviço
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 16.619,82 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	1112
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100-Tesouro Estadual
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Wanda de França Avelino; PELA CONTRATADA: Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo

Wanda de França Avelino  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI  
Diretora-Geral  
Of. 75

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ASSEDEC**, CNPJ: **12.059.788/0001-90**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 523 e 659.

Expedição: 16/04/2019

Validade: 30/09/2019 \*

\* Validade condicionada ao Alvará de Funcionamento.

MARIA LUCILIENE DE SOUSA  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Secretário de Administração e Previdência  
Of.829

#### AUTO POSTO GURGUEIA LTDA (POSTO GURGUEIA)

inscrito no CNPJ 09.128.473/0001-43 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Jerumenha/PI.

PP. 1292

#### EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

Ana Rita de Moura Fé 255.918.978-00, inscrito com CNPJ – 31.476.909/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos de Oeiras (PI), SEMA, a LAS Licença Ambiental Simplificada, para a atividade serviços Gráficos – LEOGRÁFICA, situada na Av. Floriano Peixoto, 534, bairro Rodagem de Floriano, em Oeiras (PI). Foi determinado o estudo ambiental – RVA – Relatório de Viabilidade Ambiental.

PP. 1294

**Cell Site Solutions – Cessão De Infraestruturas S.A** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licenças Prévia e de Instalação**, para a Estação de Rádio Base situada na Rua 12, S/N, Quadra 19, lote 01, Bairro Coheb, Cidade de Miguel Alves PI, CEP:6413-0000.Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Cell Site Solutions – Cessão De Infraestruturas S.A** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licenças Prévia e de Instalação**, para a Estação de Rádio Base situada na Gleba Barauna, PI 379, S/N, Zona Rural, Aroeiras do Itaim, Piauí, CEP:64900-000.Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Cell Site Solutions – Cessão De Infraestruturas S.A** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licenças Prévia e de Instalação**, para a Estação de Rádio Base situada na Gleba Santa Rita, Data Anhumas de Dentro, BR 324 PI 250, Zona Rural, Bertolínia, PI, CEP: 64900-000.Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Cell Site Solutions – Cessão De Infraestruturas S.A** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licenças Prévia e de Instalação**, para a Estação de Rádio Base situada na Rua Projetada, S/N, Alto Do São Pedro, Jacobina Do Piauí, PI, CEP:64755-000.Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Cell Site Solutions – Cessão De Infraestruturas S.A** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licenças Prévia e de Instalação**, para a Estação de Rádio Base situada na Av Mariano Eloy De Souza, S/N, Centro, São Francisco De Assis/ PI, CEP:64745-000.Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Cell Site Solutions – Cessão De Infraestruturas S.A** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Licenças Prévia e de Instalação**, para a Estação de Rádio Base situada na Asteclides Ferreira Lustosa, lote 01, Qd 21, Loteamento Cidade Universidade, Bom Jesus do Piauí, PI, CEP: 64900-000.Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1293

A empresa **CLAUDENIR DE SOUSA BRITO / POSTO IDEAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.971.182/0001-52, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o empreendimento Localizado na Av. Possidônio de Sousa Carvalho, s/n – Centro, no município de Barra D’Alcântara- PI.

PP. 1295

#### COMUNICADO

A empresa **Mineração Ouro Branco Ltda**, CNPJ 04.642.565/0001-23 torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO** de Licença de Operação número-processo D000351/16-010743/15, atividade Extração e Beneficiamento de Minério “CALCÁRIO” localizada na Faz. Tamandua, s/n, Zona Rural no Município de Antônio Almeida-PI.

PP. 1296



### COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

#### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

A Administração da Companhia Energética do Piauí S.A.- CEPISA, em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas demonstrações contábeis, com as respectivas notas explicativas e o Relatório dos auditores independentes, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. As informações não financeiras da CEPISA, as relacionadas ao programa "Luz para Todos" (PLPT), o Balanço Social, assim como às expectativas da Administração quanto ao desempenho futuro da Companhia que não foram examinadas pelos auditores independentes.

**Destaques de 2018.** O volume de energia faturada no ano retraiu-se 2,2% em relação a 2017, atingindo 3.530 GWh. • A **Receita Operacional Líquida (ROL)** cresceu 21,6% em 2018, totalizando R\$ 2.049 milhões, reflexo principalmente dos reajustes tarifários aplicado em 2017. • O **Prejuízo Líquido** atingiu R\$ 99 milhões em 2018, redução de 50% em relação aos R\$ 199 milhões registrados em 2017. • Os **investimentos** da CEPISA somaram R\$ 184 milhões em 2018, 7,3% acima dos investimentos realizados em 2017. • As **perdas de energia** dos últimos 12 meses encerrados no ano de 2018 subiram 0,1 p. p. no ano, atingindo 28,1% da energia requerida. • Em 2018, os índices de **DEC e FEC** da CEPISA (acumulados dos últimos 12 meses) foram de 23,6 horas e 14,1 vezes, aumento de 7,7% no DEC e melhora de 4,1%, quando comparados aos índices observados ao final do ano anterior. **Mensagem do Presidente:** 2018 foi o ano em que o Grupo Equatorial Energia assumiu o desafio de transformar a energia que abastece o Piauí. Logo de início, o foco é a integração das equipes e identificação de oportunidades para reestruturação da Companhia. Nosso grande desafio é transformar a Cepisa em mais uma distribuidora de referência no setor elétrico. Acreditamos que com a expertise do grupo Equatorial Energia, que já transformou o Maranhão e o Pará, e recentemente também iniciou o mesmo trabalho em Alagoas. Para 2019, entendemos que teremos grandes desafios pela frente. Vamos buscar a recuperação dos indicadores de qualidade no fornecimento e atendimento ao mercado piauiense, melhoria dos indicadores de perdas de energia e fortalecimento da qualidade da força de trabalho da Companhia. **Raimundo Nonato Alencar de Castro - Diretor-Presidente.**

**Cenário, Ambiente Econômico e Perspectivas no Piauí: Cenário: Ambiente econômico e perspectivas no estado do Piauí**

Piauí	
Capital	Teresina
Área (km²)	251.611,93
Número de Municípios	224
População estimada 2018	3.264.531
PIB (IBGE estimativa 2016)	41.406
% PIB Brasileiro	0,70%
Densidade demográfica (hab/km²)	12,4

Com relação ao índice de Produção Industrial (PIM-IBGE atividade industrial) o Piauí obteve um crescimento de +6,3% em 2018 com relação a 2017, superando às expectativas do mercado que era +3,5% e superando a média Brasil de +1,2%.

Já o crescimento do comércio varejista apresentou um crescimento em 2018 de +3,1% quando comparamos com 2017, abaixo da média Brasil que foi de +5,0% (Dados da PMC-IBGE). No geral a economia do Piauí permanece em ritmo de recuperação lenta, com desempenho abaixo da média Nordeste.

#### Número de consumidores

Consumidores	2016	2017	2018	Var. 18/17
Residencial - convencional	746.206	809.672	781.980	-3,4%
Residencial - baixa renda	332.828	304.404	313.807	3,1%
Industrial	3.415	3.131	2.890	-7,7%
Comercial	90.984	93.127	89.988	-3,4%
Outros	53.934	56.175	57.533	2,4%
<b>Total CEPISA</b>	<b>1.227.367</b>	<b>1.266.509</b>	<b>1.246.198</b>	<b>-1,6%</b>

**Mercado Faturado (MWh): Comportamento do mercado** - A distribuição de energia da Cepisa no período de janeiro a dezembro de 2018 foi de 3.530 GWh (3.609 GWh em 2017). O volume de energia faturada decresceu 2,2% em relação ao ano de 2017, puxado principalmente pela classe residencial,

classe mais representativa da Companhia. A seguir são apresentados resultados sobre o consumo e sua variação no período:

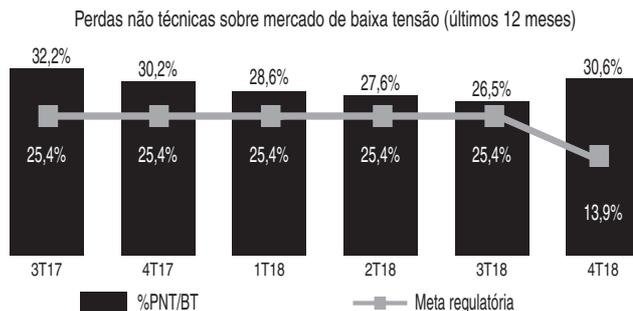
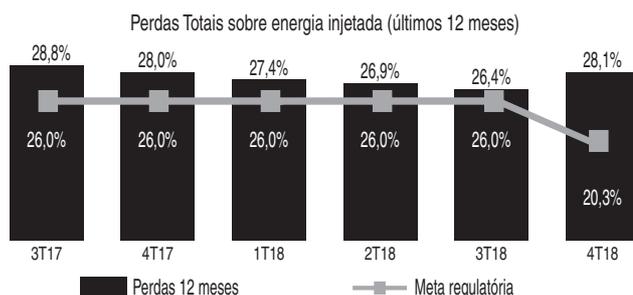
Mercado Faturado (MWh)	2016	2017	2018	Var. 18/17
Residencial	1.629.013	1.679.633	1.655.788	-1,4%
Industrial	207.352	191.532	162.266	-15,3%
Comercial	740.754	729.002	721.996	-1,0%
Outros	754.949	810.406	776.068	-4,2%
<b>Total (cativo)</b>	<b>3.332.069</b>	<b>3.410.574</b>	<b>3.316.118</b>	<b>-2,8%</b>
Industrial	33.113	17.677	37.872	114,2%
Comercial	12.153	46.269	47.941	3,6%
<b>Consumidores livres</b>	<b>45.267</b>	<b>63.946</b>	<b>85.814</b>	<b>34,2%</b>
Energia de Conexão - outras				
Distribuidoras	139.130	135.152	128.276	-5,1%
<b>Total (cativo + livres) - CEPISA</b>	<b>3.516.465</b>	<b>3.609.671</b>	<b>3.530.207</b>	<b>-2,2%</b>

#### Balanco energético

Bal. energético (MWh)	2016	2017	2018	Var. 18/17
<b>- CEPISA</b>				
Sistema interligado	5.071.253	5.014.390	4.907.770	-2,1%
Energia injetada	5.071.253	5.014.390	4.907.770	-2,1%
Energia distribuída*	3.516.465	3.609.671	3.530.207	-2,2%
Energia de conexão com outras				
distribuidoras	139.130	135.152	128.276	-5,1%
Perdas totais	1.415.658	1.269.567	1.249.287	-1,6%

(\*). Inclui mercados cativo e livre e consumo próprio.

**Gestão dos Negócios: Combate às perdas:** O ano de 2018 foi um ano de transição, marcado pela mudança de controle da Companhia e a implantação da metodologia de combate às perdas não técnicas da Equatorial. A quantidade de energia elétrica injetada no sistema da CEPISA alcançou 4.908 GWh, uma redução de 2,2% em relação a 2017 e o faturamento atingiu 3.530 GWh, o que representou uma redução de 2,2% na comparação com o ano anterior. Deste modo, as perdas de energia registradas pela Companhia em 2018 totalizaram 1.378 GWh, equivalente a 28,1% da energia injetada, implicando em um aumento de 0,1 p.p. em relação ao fechamento de 2017.



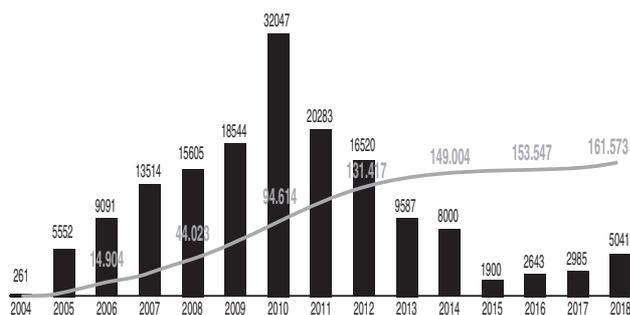
**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

Apresentamos a seguir o resultado das ações realizadas no plano de combate às perdas em 2018: • Regularização de 155 clientes em área de gambiarra sendo necessária a realização de extensões de rede de média e baixa tensão; • Inspeção de 4,3 mil clientes com fornecimento de energia em média e alta tensão; • Instalação de 105 equipamentos de telemedição em clientes com fornecimento em média tensão que permitirão o monitoramento em tempo real dos consumos e demandas das unidades, bem como o diagnóstico de eventuais irregularidades no sistema de medição; • Recadastramento do parque de Iluminação Pública - IP – de Teresina (Capital); • Inspeção de 159,7 mil clientes com fornecimento de energia elétrica em baixa tensão; • Regularização de 2,7 mil clientes clandestinos em área onde existia rede de energia; • Identificação e regularização de 62,6 mil fraudes na medição em unidades consumidoras BT. **DEC e FEC:** Em 2018, o DEC (Duração Equivalente por Consumidor) da Companhia, que mede a duração média das interrupções, em horas por consumidor por período, aumentou 7,7% em relação ao ano anterior, atingindo 23,6 horas. Já o FEC (Frequência Equivalente por Consumidor), que mede a frequência das interrupções, em vezes por consumidor por período, melhorou 4,1% na comparação com o índice de 2017, atingindo 14,0 vezes.

CEPISA - últ. 12 meses	2016	2017	2018	Var. 18/17
DEC (12 meses)	23,4	21,9	23,6	7,7%
DEC - Regulatório	20,6	19,2	20,7	7,8%
FEC (12 meses)	16,4	14,7	14,1	-4,1%
FEC - Regulatório	14,1	12,4	14,0	12,6%

**Programa Luz Para Todos:** Lançado em 2004 pelo Governo Federal, o “Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos” (PLPT) tem como objetivo levar energia elétrica para a população do meio rural, de modo a estimular o desenvolvimento sócio-econômico destas regiões que, geralmente, apresentam baixo desempenho no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). Nesse contexto, a CEPISA apresenta-se como Agente Executor do Programa no PIAUÍ, estando inserido entre os 6 maiores programas do país, representando aproximadamente 4,8% de todo o volume de ligações executadas pelo Programa Luz para Todos no Brasil. Para atingir suas metas a Companhia conta com uma estrutura de 9 empresas parceiras dedicadas ao programa, as quais valorizam a mão de obra local, empregando de forma direta e indireta mais de 630 pessoas. Atualmente a CEPISA possui 02 contratos PLPT em fase de conclusão, atingindo em 31 de dezembro de 2018 a marca de 161.573 famílias ligadas à rede de distribuição de energia elétrica através do PLPT, gerando um benefício direto para aproximadamente 808 mil habitantes. O PLPT já está presente em 100% dos 224 Municípios piauienses, contribuindo para o desenvolvimento de áreas isoladas dos aglomerados rurais e para a geração de renda nestas localidades. Durante o ano de 2018 o investimento direto no PLPT, que incluindo gastos com materiais e serviços de terceiros, foi de R\$ 60 milhões.

**Ligações PLPLT por ano e acumulado**



**Desempenho Econômico-Financeiro: Receita líquida:** Em relação à Receita Líquida, o total registrado no ano foi de R\$ 2.049 milhões, 21,6% superior à obtida no ano anterior. **Custos e despesas operacionais:** No ano de 2018, o total de custos e despesas gerenciáveis e não gerenciáveis, excluindo depreciação, amortização e custo de construção foi de R\$ 2.193 milhões, crescimento de 20% na comparação anual. **Custos e despesas operacionais gerenciáveis:** Em 2018, o total de custos e despesas gerenciáveis da Companhia, representados pelos custos e despesas com Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outros – PMSO, excluindo a PDD (Provisão para Devedores Duvidosos) e as provisões para contingências, atingiram R\$ 559 milhões, aumento de 28,5%, em comparação a 2017, em termos de percentual da receita líquida. Neste ano, PDD e perdas totalizaram R\$59 milhões, o que representa 0,9% da Receita Bruta (desconsiderando os custos de construção), mesmo percentual apresentado em 2017. **EBITDA:** Em 2018, o EBITDA foi negativo em R\$ 144 milhões, praticamente o mesmo valor apresentado no ano anterior. **Resultado financeiro:** Em 2018, o resultado financeiro líquido foi positivo em R\$106 milhões, contra R\$306 milhões negativos reportados em 2017. **Imposto de Renda e Contribuição Social:** Na CEPISA, a apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) a pagar é influenciada positivamente pelos seguintes itens: (i) incentivo fiscal de redução de 75% do Imposto de Renda, decorrente do benefício de modernização total, obtido junto à SUDENE (válido até 2027); (ii) incentivo fiscal que permite a depreciação acelerada dos investimentos na ampliação e modernização da rede de distribuição, sendo estes integralmente considerados como despesa dedutível para fins de apuração do Imposto de Renda de forma imediata (válido até 2024); e (iii) compensação de prejuízos acumulados. Cabe ressaltar que, com exceção do item iii, todos os itens citados acima são aplicáveis apenas ao IRPJ. Em 2018, em virtude do prejuízo apurado no ano, não houve reconhecimento de IR/CS no resultado da Companhia. **Lucro líquido:** Em 2018, a CEPISA apurou prejuízo líquido de R\$ 71 milhões, 64,6% a menor do que o prejuízo apurado em 2017. **Endividamento:** No fechamento de 2018, o endividamento total consolidado da Companhia, incluindo os encargos, atingiu R\$2.854 milhões. A dívida líquida, considerando as disponibilidades e os ativos regulatórios líquidos, atingiu R\$ 1.545 milhões.

**Investimentos**

Investimentos (R\$MM)	1T17	2T17	3T17	4T17	1T18	2T18	3T18	4T18
<b>CEPISA</b>								
Manutenção da rede	9	12	22	12	8	22	9	3
Expansão da rede	7	17	16	28	10	12	13	8
Equipamentos e sistemas	3	8	7	9	6	7	15	18
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Próprio</b>	<b>19</b>	<b>37</b>	<b>45</b>	<b>48</b>	<b>23</b>	<b>41</b>	<b>37</b>	<b>29</b>
<b>PLPT</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>22</b>	<b>16</b>	<b>11</b>

Em 2018, os investimentos da CEPISA, excluindo os investimentos diretos relacionados ao PLPT, totalizaram R\$ 130 milhões, direcionados principalmente a manutenção e expansão da rede de distribuição de energia. Já os investimentos do Programa Luz Para Todos somaram R\$ 60 milhões.



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de Reais)**

<b>Ativo</b>	<b>Nota</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>Passivo</b>	<b>Nota</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	6	830.670	11.547	Fornecedores	17	413.879	203.335
Investimentos de curto prazo		–	761	Obrigações e encargos sobre folha de pagamento		45.653	38.066
Contas a receber de clientes	7	395.263	451.421	Empréstimos e financiamentos	18	1.033.722	735.256
Contas a receber - bandeira tarifária		13.948	–	Debêntures	19	324	–
Serviços pedidos	8	79.070	–	Valores a devolver da parcela A e outros itens financeiros	9	–	249.336
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	9	238.738	501.025	Impostos e contribuições a recolher	20	81.233	227.779
Estoques		8.241	13.326	Impostos e contribuições sobre lucro a recolher		3.992	–
Impostos e contribuições a recuperar	10.1	13.056	19.102	Encargos do consumidor		11.578	8.689
Direitos de ressarcimento		–	19.562	Contribuição de iluminação pública		19.485	–
Outros créditos a receber	11	41.778	81.324	Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	21	45.859	7.582
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>1.620.764</b>	<b>1.098.068</b>	Plano de aposentadoria e pensão	34	2.539	8.258
<b>Não Circulante</b>				Outras contas a pagar	25	62.738	44.888
Contas a receber de clientes	7	193.115	231.405	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>1.721.002</b>	<b>1.523.189</b>
Valores a receber da parcela A e outros itens financeiros	9	239.866	–	<b>Não Circulante</b>			
Depósitos judiciais	25	32.471	19.734	Empréstimos e financiamentos	18	1.419.939	1.587.569
Impostos e contribuições a recuperar	10.1	443.116	8.299	Debêntures	19	400.000	–
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	10.2	5.811	–	Impostos e contribuições a recolher	20	58.974	41.442
Outros créditos a receber	11	1.766	1.590	Provisões para processos cíveis, fiscais e trabalhistas	22	313.404	169.613
Ativo financeiro da concessão	13	11.015	854.482	Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	21	41.277	67.279
Investimentos		146	146	PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores	23	418.741	–
Imobilizado	14	–	38.742	Adiantamento para futuro aumento de capital	24	–	346.357
Intangível	15	795.133	49.066	Outras contas a pagar	25	72.176	10.550
Ativos contratuais	16	249.404	–	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>2.724.511</b>	<b>2.222.810</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>1.971.843</b>	<b>1.203.464</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>26</b>		
<b>Total do ativo</b>		<b>3.592.607</b>	<b>2.301.532</b>	Capital social		1.993.713	1.272.747
				Ajustes de avaliação patrimonial		(73.336)	(44.653)
				Prejuízos acumulados		(2.773.283)	(2.672.561)
				<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>(852.906)</b>	<b>(1.444.467)</b>
				<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>3.592.607</b>	<b>2.301.532</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)**

	<b>Reservas de lucros</b>				
	<b>Capital social</b>	<b>Ajustes de avaliação patrimonial</b>		<b>Prejuízo no exercício</b>	<b>Total</b>
		<b>Prejuízos Acumulados</b>			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>1.272.747</b>	<b>(21.193)</b>	<b>(2.473.292)</b>	–	<b>(1.221.738)</b>
Perda atuarial com benefício pós-emprego	–	(23.460)	–	–	(23.460)
Prejuízo no exercício	–	–	–	(199.269)	(199.269)
Incorporação do prejuízo do exercício	–	–	(199.269)	199.269	–
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>1.272.747</b>	<b>(44.653)</b>	<b>(2.672.561)</b>	–	<b>(1.444.467)</b>
Ajustes de adoção - CPC 48 / IFRS 9	–	–	(30.096)	–	(30.096)
Aumento de capital	720.966	–	–	–	720.966
Perda atuarial com benefício pós-emprego	–	(28.683)	–	–	(28.683)
Prejuízo no exercício	–	–	–	(70.626)	(70.626)
Incorporação do prejuízo do exercício	–	–	(70.626)	70.626	–
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>1.993.713</b>	<b>(73.336)</b>	<b>(2.773.283)</b>	–	<b>(852.906)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)</b>				
	<u>Nota 31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>		
Receita operacional líquida	28	2.049.156	1.703.309	
Custos de energia elétrica, construção e operação	29	(1.829.889)	(1.634.137)	
Energia elétrica comprada para revenda	30	(1.322.849)	(1.139.898)	
Custo de construção		(175.901)	(153.834)	
Custo da operação		(331.139)	(340.405)	
<b>Lucro bruto</b>		<b>219.267</b>	<b>69.172</b>	
<b>Despesas operacionais</b>				
Despesas com vendas	29	(101.719)	(77.950)	
Despesas gerais e administrativas	29	(258.121)	(172.080)	
Outras despesas operacionais, líquidas	31	(28.103)	(9.588)	
<b>Total de despesas operacionais</b>		<b>(387.943)</b>	<b>(259.618)</b>	
<b>Resultado antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social</b>		<b>(168.676)</b>	<b>(190.446)</b>	
Receitas financeiras	32	932.840	140.682	
Despesas financeiras	32	(826.905)	(446.977)	
<b>Resultado financeiro, líquido</b>	<b>32</b>	<b>105.935</b>	<b>(306.295)</b>	
<b>Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social</b>		<b>(62.741)</b>	<b>(496.741)</b>	
Imposto de renda e contribuição social - corrente	20.1	(7.885)	297.472	
<b>Impostos sobre o lucro</b>		<b>(7.885)</b>	<b>297.472</b>	
<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>(70.626)</b>	<b>(199.269)</b>	
Prejuízo básico por lote de mil ações - R\$		(0,0906)	(0,2557)	
Prejuízo diluído por lote de mil ações - R\$		(0,0906)	(0,2557)	
<b>Quantidade de ações ordinárias no final do exercício (em milhares de ações)</b>		<b>779.254</b>	<b>779.223</b>	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)</b>				
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>		
Prejuízo do exercício		(70.626)	(199.269)	
Outros resultados abrangentes				
Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado				
Efeitos dos planos de benefício pós emprego (nota 35)		(28.683)	(23.460)	
Outros resultados abrangentes do exercício, líquido de impostos		(28.683)	(23.460)	
<b>Total resultados abrangentes</b>		<b>(99.309)</b>	<b>(222.729)</b>	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
<b>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de Reais)</b>				
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>		
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				
Lucro líquido do exercício		(70.626)	(199.269)	
Ajustes para:				
Amortização		49.174	42.420	
Depreciação		-	4.772	
Baixa de intangível, financeiro e contratual		13.129	-	
Encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais líquidas		264.115	265.139	
Provisão (reversão) para processos cíveis, fiscais e trabalhistas		269.759	95.289	
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa e perda com créditos incobráveis		59.198	58.039	
Plano de aposentadoria e pensão		(28.683)	-	
Valores a devolver de parcela A e outros itens financeiros		(226.915)	-	
Imposto de renda e contribuição social - corrente		7.885	(297.472)	
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores		(16.490)	-	
Ajuste a valor presente		(669.319)	-	
Atualização adiantamento para futuro aumento de capital		15.828	-	
Reversão de perdas por redução ao valor recuperável do ativo intangível e financeiro		(29.132)	(47.307)	
		(362.077)	(78.389)	
<b>Variações nos ativos e passivos, circulante e não circulantes</b>				
Investimentos de curto prazo		-	(753)	
Contas a receber de clientes		(17.427)	(151.799)	
Contas a receber - bandeiras tarifárias		8.633	-	
Serviços pedidos		(79.070)	-	
Depósitos judiciais		(12.737)	(3.462)	
Estoques		5.085	11.327	
Impostos e contribuições a recuperar		6.460	(2.293)	
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		(5.811)	-	
Direitos de ressarcimento		-	104.869	
Ativo financeiro		-	(368.225)	
Outros créditos a receber		58.932	(20.841)	
Fornecedores		210.544	(24.392)	
Obrigações e encargos sobre folha de pagamento		7.587	7.355	
Impostos e contribuições a recolher		(129.014)	-	
Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher		(3.893)	162.860	
Encargos do consumidor		2.889	(1.626)	
Benefícios pós-emprego		(5.719)	(46.084)	
Contribuição de iluminação pública		19.485	-	
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética		12.275	9.653	
Provisões para processos cíveis, fiscais e trabalhistas		(125.968)	(53.920)	
Passivo financeiro		-	161.144	
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores		-	-	
Outras contas a pagar		133.636	2.184	
Juros pagos		(41.348)	(43.206)	
<b>Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais</b>		<b>44.539</b>	<b>(257.209)</b>	
<b>Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades operacionais</b>		<b>(317.538)</b>	<b>(335.598)</b>	
<b>Fluxo de caixa de atividades de investimento</b>				
Aquisições no ativo intangível		-	(2.590)	
Aquisições nos ativos contratuais		(159.414)	-	
Aquisições no ativo intangível		(41.179)	(4.531)	
Resgates /Aplicações financeiras		761	(103.169)	
<b>Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento</b>		<b>(199.832)</b>	<b>(110.290)</b>	
<b>Fluxo de caixa de atividades de financiamento</b>				
Aumento de capital		720.966	-	
Amortização de empréstimos e financiamentos		(63.371)	(36.334)	
Captação de empréstimos e financiamentos		278.898	474.993	
Captação de debêntures		400.000	-	
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	13.576	
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>		<b>1.336.493</b>	<b>452.235</b>	
<b>Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>819.123</b>	<b>6.347</b>	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		11.547	5.200	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		830.670	11.547	
<b>Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>819.123</b>	<b>6.347</b>	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				



### COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO		EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017	
		(Em milhares de Reais)	
		31/12/2018	31/12/2017
<b>Receitas</b>			
Vendas de produtos e serviços e receitas de construção		3.117.730	2.457.273
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perda com créditos incobráveis	(59.198)		(318)
Provisão para processos cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórios	(70.356)		-
Outras despesas (receitas) operacionais	(28.103)	107.907	
		2.960.073	2.564.862
<b>Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)</b>			
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	(1.498.750)	(1.293.732)	
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(186.000)	(261.260)	
	(1.684.750)	(1.554.992)	
<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>1.275.323</b>	<b>1.009.870</b>	
Amortização e depreciação	(49.174)	(47.192)	
<b>Valor adicionado líquido gerado pela Companhia</b>	<b>1.226.149</b>	<b>962.678</b>	
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>			
Receitas financeiras	932.840	140.682	
	932.840	140.682	
<b>Valor adicionado total a distribuir</b>	<b>2.158.989</b>	<b>1.103.360</b>	
<b>Distribuição do valor adicionado</b>			
<b>Empregados</b>			
Remuneração direta	179.416	167.561	
Benefícios	34.210	-	
FGTS	100.150	67.966	
Outros	3.306	45.471	
	317.082	280.998	
<b>Tributos</b>			
Federais	468.915	112.317	
Estaduais	606.866	451.966	
Municipais	678	116	
	1.076.459	564.399	
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>			
Juros	582.019	446.977	
Aluguéis	9.169	10.255	
Outros	244.886	-	
	836.074	457.232	
<b>Remuneração de capitais próprios</b>			
Prejuízo no exercício	(70.626)	(199.269)	
<b>Valor adicionado</b>	<b>2.158.989</b>	<b>1.103.360</b>	

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto operacional:** A Companhia Energética do Piauí - CEPISA ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade Teresina, no Estado do Piauí, controlada pela Equatorial Energia S.A., é a concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica e atividades associadas ao serviço de energia elétrica naquele Estado, podendo prestar serviços técnicos de sua especialidade na área de concessão que abrange todo o Estado do Piauí com 251.577 km<sup>2</sup>, atendendo, em 31 de dezembro de 2018, 1.246.176 consumidores em 224 municípios, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. **2. Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica:** Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 04/2001, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em 12/02/2001, a Companhia detinha concessão para distribuição de energia elétrica em todo o território do Estado do Piauí, cuja vigência se encerrou em 07 de julho de 2015. Em 18 de outubro de 2018, a Companhia celebrou o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 01/2018 - ANEEL, com interveniência e anuência da Equatorial Energia S.A, como acionista controlador, com vigência até 17 de outubro de 2048 (vide Nota explicativa nº 3). **3. Mudança do controle acionário da Companhia:** Em 26 de julho de 2018, a Equatorial Energia S.A. sagrou-se vencedora no procedimento licitatório na modalidade de leilão ("Leilão"), realizado na forma do edital de leilão nº 2/2018-PPI/PND ("Edital"), para a

outorga de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica associada à transferência do controle acionário da Companhia. A Equatorial Energia S.A. ofertou no Leilão o índice de 119,00, o qual foi o maior índice combinado de deságio na flexibilização regulatória e outorga, que representa o quanto a flexibilização tarifária autorizada pela ANEEL e o reconhecimento tarifário relativo aos empréstimos de Reserva Global de Reversão - RGR serão reduzidos por ocasião da assinatura do novo contrato de concessão. Desde que verificadas as condicionantes previstas no Edital, na data do fechamento, a Equatorial Energia S.A. adquiriu aproximadamente 89,94% do capital social total e votante da Companhia, em contrapartida ao pagamento de R\$ 45.521,52 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobras"). Além da compra da participação acionária, a Equatorial Energia S.A. também celebrou acordo de acionistas com a Eletrobras e contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica (nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013) com a União ("Operação"). Adicionalmente, de acordo com os termos do edital, a Equatorial Energia S.A. deverá adquirir eventuais sobras das 74.790.616 ações ordinárias e 3.582.784 ações preferenciais da Companhia, representativas de aproximadamente 10,06%, que serão ofertadas aos empregados e aposentados da CEPISA até a data de 26 de janeiro de 2019. A Equatorial Energia S.A. aportou cerca de R\$ 720.000 na Companhia, conforme acordo de acionistas. Além disso, será assegurado à Eletrobras o direito de, dentro de 6 meses a contar da data de liquidação da operação, realizar um aumento de capital de forma a aumentar a sua participação societária em até 30% no capital social total da Companhia. Porém, o referido direito não foi exercido pela Eletrobras. Além disso, o Edital também previa ressarcimento à vendedora dos valores contabilizados no Ativo Imobilizado em Curso - AIC até a data-base do laudo de avaliação elaborado pela consultoria (Levin), que não constassem na base regulatória apresentada no referido laudo e que tivessem reconhecimento tarifário homologado pela ANEEL na primeira revisão tarifária. Para tanto, a Companhia provisionou o valor de R\$ 8.706. Em 17 de outubro de 2018, a Equatorial Energia S.A. assumiu oficialmente o controle da distribuidora de energia do Piauí, CEPISA. O quadro a seguir apresenta o impacto dos ajustes realizados no balanço patrimonial da Companhia, decorrente da mudança de práticas contábeis devido à alteração de controle acionário para a Equatorial Energia S.A.:

	01/10/2018 (em milhares de reais - R\$)			
	Saldos antes da aquisição - 01/10/2018	(a)	(b)	Saldos após a aquisição - 01/10/2018 (c)
<b>Ativo Circulante</b>				
Contas a receber de clientes	486.923	-	14.718	-
Direitos de ressarcimento	17.952	-	(17.952)	-
Serviços perdidos	-	-	-	72.293
Outros créditos a receber	97.187	-	3.234	(72.293)
<b>Total ativo circulante</b>	<b>602.062</b>	-	-	<b>602.062</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>				
<b>Ativo financeiro da concessão</b>				
concessão	906.818	33.181	-	-
Imobilizado	39.769	(39.769)	-	-
Intangível	69.460	6.588	-	76.048
<b>Total</b>	<b>1.016.047</b>	-	-	<b>1.016.047</b>

(a) A Equatorial Energia S.A. tem como prática reconhecer os ativos imobilizados aplicados na concessão, sendo ativos elétricos ou não, como sendo passíveis de indenização ao término do contrato, tendo em vista que são imprescindíveis para a continuidade da prestação do serviço público de distribuição de energia. Por este motivo, os imobilizados não elétricos da Companhia passaram a ser bifurcados, assim como os ativos elétricos, seguindo a padronização de procedimentos do Controlador. Os montantes foram ajustados a partir do período em que a Companhia foi adquirida pelo novo controlador, e não houve alteração nos saldos apresentados anteriormente em 31 de dezembro de 2017. Ver detalhes nas notas explicativas nº 15, 16 e 17; (b) A Companhia registra a tarifa social de baixa renda, direito estabelecido pelo Governo Federal, por meio da Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002, cujo impacto é significativo na receita operacional da Companhia. O saldo decorrente da falta de recebimentos dos créditos junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE foram apresentados com demais saldos de clientes, no montante de R\$ 14.718, cuja prática em 31 de dezembro de 2017 era apresentar dentro

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

do grupo de "Direitos de ressarcimento". Adicionalmente foi reclassificado o montante de R\$ 3.234 referente aos valores de repasses antecipados da CDE. Os montantes foram ajustados a partir do período em que a Companhia foi adquirida pelo novo controlador, e não houve alteração nos saldos apresentados anteriormente em 31 de dezembro de 2017. Ver detalhes nas notas explicativas nº 8 e 12; e (c) Os valores referentes aos serviços pedidos foram destacados em nota específica, segregando de outros ativos. Os montantes foram ajustados a partir do período em que a Companhia foi adquirida pelo novo controlador, e não houve alteração nos saldos apresentados anteriormente em 31 de dezembro de 2017. Ver detalhes na nota explicativa nº 9. **4. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: 4.1 Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) - Demonstração Contábeis e com a norma internacional de relatório financeiro IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, assim como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP) que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas nos Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de março de 2019. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa nº 5. Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota explicativa 5.18. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **4.2 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4.3 Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, e as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2018 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **• Nota explicativa 7.1 - Receita não faturada:** Estimativas dos montantes da receita sobre a energia consumida porém não faturada; **• Nota explicativa 7 - Contas a receber:** Critérios de análise de risco de crédito para determinação da provisão para redução ao valor recuperável; **• Nota explicativa 13 - Ativo financeiro da concessão:** Critério de apuração e atualização do ativo financeiro da concessão; **• Nota explicativa 15 - Intangível:** Cálculo da amortização do ativo intangível da concessão de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato de concessão, dos dois o menor; **• Nota explicativa 22 - Provisões para processos cíveis, fiscais e trabalhistas:** Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos; **• Nota explicativa 34 - Benefício pós-emprego:** Reconhecimento dos custos dos planos de aposentadoria com benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria, através da avaliação atuarial que envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos

futuros de benefícios de aposentadorias e pensões; e. **• Nota explicativa 35 - Instrumentos financeiros:** Definição do valor justo através de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. **(i) Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro, quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar se a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC/IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: **• Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. **• Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). **• Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). A Companhia reconhece, quando aplicável, as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no exercício da revisão das demonstrações financeiras. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa 36.3. **4.4 Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: **• Determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, quando requeridos pela norma;** e **• O ativo ou passivo líquido de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação do benefício definido, e é limitado.** **5. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. A Companhia adotou todos os pronunciamentos revisados e interpretações emitidas pelo CPC e IASB que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018. **5.1 Moeda estrangeira:** As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. **5.2 Receita operacional:** A Companhia adotou inicialmente o CPC 47 / IFRS 15 a partir de 1º de janeiro de 2018. O efeito da aplicação inicial do CPC 47 / IFRS 15 está descrito na nota explicativa nº 5.18.1. **Distribuição:** As receitas de distribuição são classificadas como: i) Fornecimento de energia elétrica para o consumidor; e; ii) Energia elétrica no mercado de curto prazo. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. A Companhia reconhece receitas quando (ou à medida que) a Companhia satisfizer à obrigação de performance ao transferir o bem ou o serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando (ou à medida que) o cliente obtiver o controle desse ativo. A Companhia transfere o controle do bem ou serviço ao longo do tempo e, portanto, satisfaz à obrigação de performance e reconhece receitas ao longo do tempo, se um dos critérios a seguir for atendido: (a) o cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios gerados pelo desempenho por parte da Companhia à medida que a Companhia efetiva o desempenho; (b) o desempenho por parte da Companhia cria ou melhora o ativo que o cliente controla à medida que o ativo é criado ou melhorado; ou (c) o desempenho por parte da Companhia não cria um ativo com uso alternativo para a Companhia e a Companhia possui direito executável (*enforcement*) ao pagamento pelo desempenho concluído até a data presente. O faturamento de energia elétrica para todos os consumidores é efetuado mensalmente de acordo com o calendário de leitura. A receita não faturada, correspondente ao período entre a data



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

da última leitura e o encerramento do mês, é estimada e reconhecida como receita no mês em que a energia foi consumida. Inclui também a receita de construção vinculada ao segmento de distribuição de energia elétrica abrangida no escopo do ICPC 01 Contratos de concessão (R1)/IFRIC 12. O ICPC 01 (R1) estabelece que a concessionária de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta (serviços de construção ou melhoria), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais. **5.3 Benefícios a empregados:** **5.3.1 Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **5.3.2 Planos de contribuição definida:** As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível. **5.3.3 Planos de benefício definido:** A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano. O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis. Remensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período multiplicando o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido pela taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido, ambos conforme determinados no início do exercício a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre. A Companhia não possui acordos de pagamentos baseados em ações com seus funcionários e nem outros benefícios de longo prazo, além dos benefícios citados acima. **5.4 Subvenção e assistência governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida

útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. **5.5 Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Receita e despesas de juros; • Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; • Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; • Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (que não contas a receber); e • Rendimento de aplicações financeiras; • Descontos concedidos e obtidos; e • Outras receitas e despesas financeiras. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. **5.6 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **5.6.1 Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, a Companhia: • Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e • Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **5.6.2 Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados quando os critérios aplicáveis são atendidos. **5.7 Estoques:** Os estoques estão registrados ao custo médio de aquisição, líquido de provisões para perdas, quando aplicável, e não excedem ao custo de reposição ou ao valor líquido de realização. **5.8 Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros:** Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados (Parcela A e outros componentes financeiros) que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados e incluídos na tarifa são superiores aos custos efetivamente incorridos. Esses valores serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção, por qualquer motivo, da concessão. **5.9 Ativo financeiro da concessão (ativo indenizável):** O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 01, de 18 de outubro de 2018, celebrado entre a União (poder concedente - outorgante) e a Companhia (concessionária - operador)

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

regulamenta a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica pela Companhia, onde:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e a melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido. Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01(R1) - Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:

- Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão apurados com base no Valor Novo de Reposição ("VNRR") classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e
- Parcela remanescente do ativo financeiro (valor residual) apurada de acordo com o Valor Novo de Reposição ("VNRR") classificada como um ativo intangível em virtude da sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, através do consumo de energia pelos consumidores, vide Nota explicativa nº 15. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da Companhia é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e (ii) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta última a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. De acordo com a Lei 12.783/2013, o cálculo do valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados, para fins de indenização, deve utilizar como base a metodologia de valor novo de reposição, conforme critérios estabelecidos em regulamento do poder concedente. Tal normativo só produz efeitos a partir do exercício de 2012, não afetando o resultado de anos anteriores. A Companhia reconhece um ativo financeiro resultante de um contrato de concessão quando tem um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro equivalente do poder concedente pelos serviços de construção ou melhorias prestadas. Tais ativos financeiros são mensurados pelo seu valor justo quando do reconhecimento inicial, e após o reconhecimento inicial estes ativos financeiros são mensurados pelo seu custo amortizado. Caso a Companhia seja ressarcida pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber.

### 5.10 Ativos intangíveis: 5.10.1 Contratos de concessão de serviços:

A Companhia reconhece como um ativo intangível resultante de um contrato de concessão de serviços, quando ela tem um direito de cobrar pelo uso da infraestrutura de tal concessão. Um ativo intangível recebido como remuneração pela prestação de serviços de construção ou melhorias em um contrato de concessão de serviços é mensurado pelo valor justo mediante o seu reconhecimento inicial. Após este reconhecimento tal ativo intangível é mensurado pelo seu custo, deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução do seu valor recuperável.

### 5.10.2 Obrigações especiais:

Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público de energia elétrica representa um passivo financeiro, constituído por valores e/ou bens recebidos de Municípios, de Estados, da União Federal e de consumidores em geral, relativos a doações e participação em investimentos realizados em parceria com a Companhia, não sendo admitida nenhuma bai-

xa, a qualquer título, sem a prévia anuência do Órgão Regulador.

### 5.10.3 Outros ativos intangíveis:

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm sua vida útil finita são mensurados pelo seu custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução acumulada do seu valor recuperável.

### 5.10.4 Custos subsequentes:

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos sejam auferidos pela Companhia.

### 5.10.5 Amortização:

A amortização é calculada sobre o custo de aquisição do ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual apurado. A amortização é reconhecida no resultado com base no método linear e limitada ao prazo remanescente do contrato de concessão da Companhia ou a vida útil estimada dos ativos intangíveis, dos dois o menor, que não ágio, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Este método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. A vida útil de um ativo intangível, em um contrato de concessão de serviço, é o período a partir do qual a Companhia tem a capacidade de cobrar do público pelo uso da infraestrutura até o final do período da concessão. Os métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos caso haja alterações deliberadas pelo órgão regulador.

### 5.11 Instrumentos financeiros: (i) Reconhecimento e mensuração inicial:

Os contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

### (ii) Classificação e mensuração subsequente: Instrumentos financeiros - Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018. Instrumentos financeiros:

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. A Companhia não possui ativo financeiro ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: - é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e - seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

### Ativos financeiros - avaliação do modelo de negócio: Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018:

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros: Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018:** Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018. Ativos financeiros a VJR:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. **Ativos financeiros a custo amortizado:** Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Instrumentos de dívida a VJORA:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Companhia não possuía ativos financeiros nesta modalidade. **Instrumentos patrimoniais a VJORA:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Companhia não possuía ativos financeiros nesta modalidade. **Ativos financeiros - política aplicável antes de 1º de janeiro de 2018.** A Companhia classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias: • Empréstimos e recebíveis; e • Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado (ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado). **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: política aplicável antes**

**de 1º de janeiro de 2018. Ativos financeiros a VJR:** Mensurados ao valor justo e as variações no valor justo, incluindo juros ou receita de dividendos, foram reconhecidas no resultado. **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** Mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. **Empréstimos e recebíveis:** Mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. **Ativos financeiros mantidos para venda:** Mensurados ao valor justo e as variações no valor justo, exceto as perdas por *impairment*, juros e diferenças cambiais sobre os instrumentos de dívida, foram reconhecidas em ORA e acumuladas na reserva de valor justo. Quando esses ativos foram desreconhecidos, os ganhos e perdas acumulados no patrimônio líquido foram reclassificados para o resultado. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii) Desreconhecimento: Ativos financeiros.** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **Passivos financeiros.** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(v) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de Hedge.** A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. A Companhia não possui derivativos embutidos. Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos. **5.12 Capital social: (i) Ações ordinárias:** Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizados conforme o CPC 32 - Tributo sobre o lucro / IAS 12. **(ii) Ações preferenciais:** Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos acionistas da Companhia. **(iii) Distribuição de dividendos:** A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual sejam distribuídos a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários. Companhia registra um passivo equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como “Proposta de distribuição de dividendo adicional” no patrimônio líquido. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de “dividendo adicional proposto”. Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações financeiras, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes.

**5.13 Redução ao valor recuperável (Impairment):** (i) **Ativos financeiros não derivativos:** Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018. A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e ativos de contratos. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses: • Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e • Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia elaborou um estudo que presume o tempo em que o risco de crédito de um ativo financeiro aumenta significativamente se este estiver em atraso. Vide nota explicativa 5.18.2 para maiores detalhes. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: • É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou • As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. • As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito.

**Ativos financeiros com problemas de recuperação.** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; • Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; • Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

**Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial.** A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. **Baixa:** O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia e suas controladas não têm expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. A Companhia e suas controladas não esperam nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia e suas controladas para a recuperação dos valores devidos.

**Política aplicável antes de 1º de janeiro de 2018.** Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado eram avaliados em cada data de balanço para determinar se havia evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor incluía: • Inadimplência ou atrasos do devedor; • Reestruturação de um valor devido ao Grupo em condições que não seriam aceitas em condições normais; • Indicativos de que o devedor ou emissor

irá entrar em falência/recuperação judicial; • Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores; • O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras; ou • Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

(ii) **Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros, que não os estoques e imposto sobre ativos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

**5.14 Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos, com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da administração.

**5.15 Provisões:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas:** As provisões para processos judiciais são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

**5.16 Demonstrações de valor adicionado:** A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BR GAAP aplicável as companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar.

**5.17 Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia. Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros. Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação. Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda. A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a



### COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro. **5.18 Custos de empréstimos:** Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo substancial para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no exercício em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. **5.19 Mudanças nas políticas contábeis:** A Companhia aplicou inicialmente o CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2018. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia. **CPC 47/IFRS15 - Receita de contratos com clientes:** O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30/IAS 18 - Receitas, o CPC 17/IAS 11- Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47/IFRS 15, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento. A Companhia analisou as seguintes receitas de contratos com clientes: • Receita de fornecimento de energia; • Receita de disponibilidade da rede elétrica - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD); • Receita de venda de Energia na Câmara de Comercialização de Energia - CCEE; • Receita de construção da infraestrutura da concessão; • Receita mútuo uso de poste; e • Outras receitas. Após análise detalhada dessas receitas, a Companhia concluiu que as mesmas são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente. A norma determina que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a Companhia deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação, quando devido. Contratos celebrados com clientes que apresentam longo histórico de inadimplência e que por diversos motivos não estão com o fornecimento de energia suspenso, deixaram de ter as respectivas receitas reconhecidas. Sendo assim, havendo a expectativa de não recebimento, a respectiva receita será apresentada líquida, através de uma conta redutora de fornecimento de energia. A Companhia avaliou os clientes com longo histórico de inadimplência que, por diversos motivos, não tiveram seu fornecimento de energia suspenso e concluiu que o impacto não é material. Dessa forma, a Companhia monitora mensalmente tais recebíveis e os mesmos continuam a ser objeto de constituição de perda esperada de acordo com as políticas da Companhia. A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com o efeito de aplicação inicial da norma em 1º de janeiro de 2018. Consequentemente, a informação apresentada para 2017 não foi reapresentada - isto é, está apresentada, conforme reportado anteriormente, sob o CPC 30/IAS 18, o CPC 17/IAS 11 e interpretações relacionadas. Além disso, os requerimentos de divulgação do CPC 47/IFRS 15, em geral, não foram aplicados à informação comparativa. A norma determina que a receita deve ser reconhecida de forma líquida de contraprestação variável. Eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares são classificados pela norma como contraprestação variável. As Distribuidoras são avaliadas pela ANEEL em diversos aspectos no fornecimento de energia elétrica para clientes. Entre eles, está a qualidade do serviço e do produto oferecidos aos consumidores. A qualidade dos serviços prestados compreende a avaliação das interrupções no fornecimento de energia elétrica. Destacam-se no aspecto da qualidade do serviço os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DI-

CRI. Uma vez descumpridos esses indicadores, a Companhia é obrigada a ressarcir os clientes, através de desconto na fatura mensal de consumo de energia. Até 31 de dezembro de 2017, essas penalidades eram contabilizadas como despesa operacional. Com base nas análises realizadas, a Companhia concluiu que a adoção desse pronunciamento impactou as suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, nos seguintes itens: (i) Penalidades de seus indicadores individuais de desempenho (DIC, FIC, DMIC e DICRI) que foram reclassificadas de despesa operacional para receita operacional (deduções da receita). (ii) Ativo contratual (infraestrutura em construção) representado pelos bens vinculados à concessão, durante o período de construção ou de melhoria, que foram reclassificados da rubrica de ativo intangível da concessão para ativos contratuais (nota explicativa nº 15). A infraestrutura em construção representa os ativos de distribuição ainda em formação, cuja obrigação de performance é satisfeita ao longo do tempo em que a mesma é construída. A aplicação retrospectiva deste pronunciamento para os saldos de 31 de dezembro de 2018, gerou uma reclassificação de ativo intangível em curso para ativos contratuais (infraestrutura em construção) no montante de R\$ 249.404 (nota explicativa nº 15). Os impactos da transição para o CPC 47/IFRS 15 em 31 de dezembro de 2018 estão demonstrados conforme a seguir:

	Saldos sem adoção do CPC 47/IFRS 15	Ajustes CPC 47/IFRS 15	Saldo Reportado
<b>Ativo</b>			
Ativo circulante	1.620.764	-	1.620.764
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.620.764</b>	-	<b>1.620.764</b>
<b>Ativo não circulante</b>			
Outros ativos não circulantes	927.306	-	927.306
Intangível	1.044.537	(249.404)	795.133
Ativos Contratuais	-	249.404	249.404
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>1.971.843</b>	-	<b>1.971.843</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>3.592.607</b>	-	<b>3.592.607</b>
<b>Resultado</b>			
Receita líquida (a)	2.079.965	(30.809)	2.049.156
Custo da energia elétrica, construção e operação	(1.829.889)	-	(1.829.889)
Despesas com vendas	(101.719)	-	(101.719)
Despesas gerais e administrativas	(258.121)	-	(258.121)
Outras despesas operacionais, líquidas (a)	(58.912)	30.809	(28.103)
Resultado financeiro líquido	105.935	-	105.935
Impostos sobre o lucro	(7.885)	-	(7.885)
Lucro líquido do exercício	<b>(70.626)</b>	-	<b>(70.626)</b>

(a) Ativos contratuais (infraestrutura em construção) representado pelos bens vinculados à concessão, durante o período de construção ou de melhoria, que foram reclassificados da rubrica de ativo intangível da concessão para ativo contratual (nota explicativa nº15); e (b) Penalidades DIC/FIC e outras anteriormente reconhecidas como "outras despesas operacionais", sendo reclassificadas para deduções da receita, conforme norma. **CPC 48/IFRS9 - Instrumentos Financeiros:** O CPC 48/IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substituiu o CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Como resultado da adoção do CPC 48/IFRS 9, a Companhia adotou as alterações consequentes ao CPC 26/IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras, que exigem que as reduções ao valor recuperável dos ativos financeiros sejam apresentadas em linha separada na demonstração do resultado. Anteriormente, a abordagem da Companhia era incluir a redução ao valor recuperável de contas a receber em despesas de vendas. Consequentemente, a Companhia reclassificou as perdas por redução ao valor recuperável, reconhecidas pelo CPC 38/IAS 39, de 'outras despesas' para 'perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato' na demonstração dos resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. As perdas por redução ao valor recuperável de outros ativos financeiros são apresentadas na rubrica de "despesas financeiras", similar à apresentação no CPC 38/IAS 39, e não apresentadas separadamente na demonstração do resultado devido a considerações sobre materialidade. Adicionalmente, a Companhia adotou as

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

alterações consequentes ao CPC 40/ IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, que são aplicadas às divulgações em 2018, mas que, em geral, não foram aplicadas à informação comparativa. Resumo dos impactos da adoção do CPC 48/IFRS9 no saldo de abertura:

Impacto da adoção do CPC 48/IFRS 9 no saldo de abertura	31/12/2017 - CPC 38/IAS 39		01/01/2018 - CPC 48
	Impacto		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa em Contas a receber de clientes e outras contas a receber	115.663	30.096	145.759
<b>Total de perdas por redução ao valor recuperável</b>	<b>115.663</b>	<b>30.096</b>	<b>145.759</b>

A Companhia adotou o CPC 48/IFRS 9 com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, aproveitando a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo perdas

de crédito esperadas. **Classificação - Ativos financeiros e passivos financeiros:** O CPC 48/IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, VJORA e VJR. A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48/IFRS 9 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48/IFRS 9 elimina as categorias antigas do CPC 38/IAS 39 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. O CPC 48/IFRS 9 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38/IAS 39 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. A adoção da IFRS 9 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas a passivos financeiros e instrumentos financeiros derivativos. A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38/IAS 39 e as novas categorias de mensuração do CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos e passivos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2018.

Ativo	Categoria dos instrumentos financeiros		2018		2017	
	CPC 38/IAS 39	CPC 48/IFRS 9	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	830.670	830.670	11.547	11.547
Investimentos de curto prazo	VJR	VJR	-	-	761	761
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	602.326	602.326	682.826	682.826
Ativo financeiro de concessão	Empréstimos e recebíveis	VJR	11.015	11.015	854.482	854.482
Ativo contratuais	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	249.404	249.404	-	-
<b>Total do ativo</b>			<b>1.693.415</b>	<b>1.693.415</b>	<b>1.549.616</b>	<b>1.549.616</b>
Passivo	Categoria dos instrumentos financeiros		2018		2017	
	CPC 38/IAS 39	CPC 48/IFRS 9	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Fornecedor	Custo amortizado	Custo amortizado	413.879	413.879	203.335	203.335
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	Custo amortizado	2.453.661	3.109.950	2.322.825	2.322.825
Debêntures	Custo amortizado	Custo amortizado	400.324	400.324	-	-
Total do passivo			3.267.864	3.924.153	2.526.160	2.526.160

Redução ao valor recuperável (*impairment*) - Ativos financeiros e ativos contratuais. O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. O potencial das perdas estimadas foi analisado com base na experiência real de perda de crédito nos últimos anos. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda separadamente para cada segmento de clientes (residencial, industrial, comercial, rural e setor público). Além disso, quando aplicável, foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo avaliações de crédito externas publicadas. **Transição:** As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do CPC 48 / IFRS 9 foram aplicadas retrospectivamente. A Companhia optou por não reapresentar informações comparativas dos períodos anteriores com relação aos requisitos de classificação e mensuração (incluindo a redução ao valor recuperável). As seguintes avaliações foram feitas com base nos fatos e circunstâncias que existiam na data da aplicação inicial; i) determinação do modelo de negócios dentro do qual um ativo financeiro é mantido; ii) A designação e a revogação de designações anteriores de certos ativos e passivos financeiros mensurados ao VJR. **5.20 Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2019. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada. Entre as normas que ainda não estão em vigor, espera-se que o CPC 06 (R2)/IFRS 16 não tenha um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia no período de aplicação inicial. **a. CPC 06(R2)/IFRS 16 - arrendamentos:** A Companhia deverá adotar o CPC 06(R2)/IFRS16 - Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019. As novas políticas contábeis estão sujeitas à mudança até que a Companhia apresente suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data da aplicação inicial. O CPC 06 (R2)/IFRS16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo

e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. O CPC 06 (R2)/IFRS16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06/IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03/IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Com base na avaliação da Administração, não é previsto qualquer impacto significativo nos contratos de arrendamento financeiro da Companhia, uma vez que não há operações de arrendamento que atendam aos critérios do novo IFRS16. **b. Outras normas:** As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro; • Características de Pré-Pagamento com Remuneração Negativa (Alterações na IFRS 9); • Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (Alterações no CPC 18(R2) / IAS 28); • Alterações no Plano, Reduções ou Liquidação do Plano (Alterações no CPC 33 / IAS 19); • Ciclo de melhorias anuais nas normas IFRS 2015-2017 - várias normas; • Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS; e • IFRS 17 Contratos de Seguros. **5.21 Assuntos regulatórios: 5.21.1 Bandeiras tarifárias:** A Resolução Normativa nº 547, de 16 de abril de 2013, criou o sistema de aplicação de Bandeiras Tarifárias, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015, com finalidade de repassar ao consumidor, os custos adicionais de geração térmica, compra de energia no mercado de curto prazo, encargos de serviços do sistema e risco hidrológico. Em 13 de agosto de 2018, a Resolução Normativa ANEEL nº 826, alterou as regras de repasse, conforme proposta de abertura da 2ª fase da Audiência Pública nº 61/2017, onde foi sugerido que os valores mensais dos repasses financeiros da Conta Bandeiras fossem apurados após a alocação prioritária das receitas na área de concessão que as gerou. Desse modo, as Companhias devedoras passaram a aportar na CCRBT apenas as receitas excedentes. Já as Companhias credoras da CCRBT passaram a receber, a título de repasse, uma parcela desse excedente, proporcional ao seu custo não coberto por seus próprios recursos. Esta alteração aloca, de forma mais eficiente, os recursos provenientes das Bandeiras Tarifárias, mitigando o subsídio cruzado entre as distribuidoras e priorizando a alocação dos recursos nas áreas de concessão de origem. Atualmente, existem quatro faixas de bandeiras: vermelha - patamar 1, com acréscimo de R\$ 0,03/MWh, vermelha - patamar 2, cujo acréscimo na tarifa de energia é de R\$ 0,05/MWh, amarela, com acréscimo de R\$ 0,01/MWh e verde, sem acréscimo. Em 2018 e 2017, vigorou as seguintes bandeiras tarifárias:



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

	Cor da bandeira	
	2018	2017
Jan	Verde	Verde
Fev	Verde	Verde
Mar	Verde	Amarela
Abr	Verde	Vermelha Patamar 1
Mai	Amarela	Vermelha Patamar 1
Jun	Vermelha Patamar 2	Verde
Jul	Vermelha Patamar 2	Amarela
Ago	Vermelha Patamar 2	Vermelha Patamar 1
Set	Vermelha Patamar 2	Amarela
Out	Vermelha Patamar 2	Vermelha Patamar 2
Nov	Amarela	Vermelha Patamar 2
Dez	Verde	Vermelha Patamar 1

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia reconheceu o montante de R\$ 77.445 (R\$ 24.919 em 31 de dezembro de 2017) de bandeira tarifária via faturamento junto aos clientes, e recebendo via conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias CCRBT o montante de R\$ 30.156. A bandeira tarifária foi criada por meio do Decreto nº 8.401/2015 e administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. **5.21.2 Decreto nº 9.642/2018 - Eliminação gradual de subsídios:** O Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, alterou o artigo 1º do Decreto nº 7.891/2013, que trata da aplicação de descontos tarifários, de modo a vedar a cumulatividade de descontos sobre as tarifas de distribuição de energia elétrica, de maneira a prevalecer o que confira maior benefício ao consumidor (essa situação apenas se aplicava aos consumidores atendidos em baixa tensão como rural, com atividade de irrigação ou aquicultura realizada em horário especial). O decreto também determina que, a partir de 2019, nos processos de reajuste ou revisão tarifária das distribuidoras, os descontos de que trata o § 2º do referido artigo, que são aqueles aplicados aos consumidores classificados como Rural; Cooperativa de Eletrificação Rural; Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento; e Serviço Público de Irrigação; sejam reduzidos à razão de 20% ao ano, até que a alíquota seja zero. Os descontos atualmente conferidos aos consumidores são custeados pela Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, que repassam às distribuidoras o montante de subsídios concedidos. Com a redução desses descontos, as distribuidoras deixam gradualmente de receber recursos da CDE e passam a receber diretamente desses consumidores. **5.21.3 Sobrecontratação de energia:** De acordo com o Modelo Regulatório, as distribuidoras devem contratar antecipadamente 100% da energia elétrica necessária para fornecimento aos seus clientes por meio de leilões regulados pela ANEEL. Tais leilões, realizados com apoio da CCEE, ocorrem com antecedência de um a sete anos, em relação ao início do suprimento da energia contratada. A possibilidade de contratação com antecedência de até sete anos passou a existir após a publicação do Decreto nº 9.143, de 22 de agosto de 2017. Conforme previsto na regulamentação do setor, em especial o Decreto nº 5.163/2004 se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total de energia da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite e sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo. O Decreto nº 9.143, de 22 de agosto de 2017 determinou uma redução de lastro para fins de cobertura de consumo das distribuidoras, de 95% para 90%, referente às cotas de garantia física de energia, das usinas hidrelétricas com concessões prorrogadas ou licitadas nos termos da Lei nº 12.783/2013, com vigência a partir de 1º de setembro de 2017. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia fez uso dos mecanismos disponíveis para gerenciar a sobrecontratação. **5.21.4 Conta de Desenvolvimento Energético - CDE:** As distribuidoras de energia elétrica enfrentaram ao longo dos anos de 2013 e 2014 uma significativa pressão sobre os seus resultados e dispêndios de caixa em decorrência da forte elevação dos custos da energia ocasionados pela: (i) elevação de preços no mercado de curto prazo devido a redução da oferta de contratos de energia a partir da não renovação de algumas concessões de usinas geradoras; (ii) condições hidro energéticas desfavoráveis à época, o que culminou no despacho das usinas térmicas com preços bem mais elevados. Diante deste cenário, o Governo Federal, dentre outras medidas, permitiu o repasse às distribuidoras de recursos provenientes do fundo da CDE para neutralizar esses efeitos. Sendo os recursos provenientes do fundo da CDE insuficientes para neutralizar a exposição das distribuidoras, foi publicado em abril de 2014 o Decreto nº 8.221, que criou a Conta no Ambiente de Contratação Regulada - CONTA-

-ACR, a fim de normatizar o procedimento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para contratação de empréstimos junto a bancos e consequente repasse às Companhias distribuidoras. Para que a CCEE pudesse iniciar a liquidação dos seus compromissos junto aos bancos, todas as distribuidoras iniciaram o repasse nas tarifas a partir do mês de seu Reajuste ou Revisão Tarifária de 2015. Sendo assim, através da Resolução Normativa nº 2.004/15, a ANEEL homologou para a Companhia um incremento na tarifa equivalente a R\$ 11.822 por mês, que está sendo atualizado periodicamente. Em 26 de setembro de 2017, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 2.305, que homologou para a Companhia o valor de R\$ 3.169 por mês, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, e R\$ 3.233 no período de setembro a novembro de 2018, através da Resolução Homologatória nº 2.440, de 25 de setembro de 2018. Em 27 de novembro de 2018, a ANEEL publicou o valor de R\$ 6.873 para o período de dezembro de 2018 a novembro de 2019. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia efetuou o pagamento de R\$ 124.564 (R\$ 105.167, em 31 de dezembro de 2017). A CCEE vem liquidando esse compromisso financeiro com o recebimento das parcelas vinculadas ao pagamento das obrigações de cada distribuidora junto à CCEE. Essas parcelas são estabelecidas pela ANEEL para pagamento mensal de cada empresa distribuidora de energia e não possuem nenhuma vinculação com o valor de reembolso recebido por meio da operação de empréstimo captado pela CCEE. Adicionalmente, a Companhia não disponibilizou nenhuma garantia direta ou indireta para esses contratos. **6. Caixa e equivalentes de caixa:**

	2018	2017
Caixa e bancos	15.196	11.547
Aplicações financeiras de curto prazo (i)	815.474	-
<b>Total caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>830.670</b>	<b>11.547</b>
(i) Aplicações financeiras de curto prazo	2018	2017
CDB	1.091	-
Fundos de investimentos	814.383	-
<b>Total</b>	<b>815.474</b>	<b>-</b>

(i) As aplicações financeiras de curto prazo referem-se a renda fixa, lastreadas a CDB - Certificados de Depósitos Bancários, Operações Compromissadas com característica de recompra, de alta liquidez, contratados diretamente com as instituições financeiras que operam no Mercado Financeiro Nacional e possuem baixo risco de crédito, e Fundos de Investimentos, que representam operações de baixo risco em instituições financeiras com classificação de risco acima de AA- e são compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros, de acordo com a política de investimento da Companhia. Tais aplicações são remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) com percentual em torno de 98,41% (99,98% em 31 de dezembro de 2017) e estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata. Essas operações têm vencimentos inferiores a três meses da data de contratação e com compromisso de recompra pelo emissor, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2). A Companhia adota a estratégia de aplicar seus recursos financeiros em fundos de investimento e ativos que possuem o objetivo de acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários e classificados como caixa e equivalentes de caixa. A Companhia utiliza os fundos de investimentos na sua gestão diária de caixa.

### 7. Contas a receber de clientes: 7.1. Composição dos saldos:

	2018	2017
Contas a receber de consumidores faturados	346.621	362.373
Contas a receber de consumidores não faturados (a)	52.435	57.735
Parcelamentos (b)	417.508	376.190
Baixa renda	15.037	-
Outras	52.014	2.191
<b>Total</b>	<b>883.615</b>	<b>798.489</b>
(-) Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber	(295.237)	(115.663)
<b>Total contas a receber clientes</b>	<b>588.378</b>	<b>682.826</b>
Circulante	395.263	451.421
Não circulante	193.115	231.405

(-) Consiste na estimativa de energia fornecida entre a data de leitura e o encerramento do mês, conforme prática estabelecida no Manual de

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

Contabilidade do Setor Elétrico de 2015; e (b) Parcelamentos sobre faturas de energia elétrica, que podem ser efetuados com prazo de até 120 vezes. Os parcelamentos possuem juros de 1% a.m. **7.2. Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber:**

	Adoção		Provisões	Reversões	2018
	2017	CPC 38/IAS 39			
Contas a receber de consumidores faturados	58.176	16.546	65.956	(47.434)	93.244
Parcelamentos	57.415	13.550	175.477	(75.736)	170.706
Outras	72	-	34.939	(3.724)	31.287
<b>Total</b>	<b>115.663</b>	<b>30.096</b>	<b>276.372</b>	<b>(126.894)</b>	<b>295.237</b>
			Provisões	Reversões	
			2016	adições	(baixas)
Contas a receber de consumidores faturados	68.576	18.722	(29.122)		58.176
Parcelamentos	46.703	32.989	(22.277)		57.415
Outras	66	6	-		72
<b>Total</b>	<b>115.345</b>	<b>51.717</b>	<b>(51.399)</b>		<b>115.663</b>

Informações adicionais sobre como a Companhia mensura a provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber estão descritas na Nota explicativa nº 35.2. (a) Aumento de provisões em função, principalmente, dos parcelamentos renegociados que ainda não atingiram a quantidade mínima de arrecadações para reversão da classificação de liquidação duvidosa; e (b) Elevação de reversões decorrente, principalmente, de baixas de faturas negociadas no acordo extrajudicial firmado entre esta Companhia e Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA. E, ainda, na condição de interveniente anuente, o Estado do Piauí, objetivando por termo às Ações de Restituição de Valores ajuizadas pela AGESPISA (Processos nº 10147-81.2000.8.18.0140 e 11278-28.1999.8.18.0140) e Ação de Cobrança ajuizada por esta Companhia (Processo nº 03034-95.2008.8.18.0140) e três Ações de Execuções Fiscais movidas pelo Estado do Piauí, além de conciliar quatro parcelamentos vigentes firmados pela AGESPISA. **a. Contas a receber de consumidores faturados:**

	2018			
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	42.911	113.778	30.743	187.432
Industrial	9.470	3.319	5.247	18.036
Comercial	37.274	23.542	11.034	71.850
Rural	5.281	5.970	3.196	14.447
Poder público	13.222	8.834	3.709	25.765
Iluminação pública	11.412	152	666	12.230
Serviço público	9.231	4.489	3.141	16.861
<b>Total fornecimento faturado</b>	<b>128.801</b>	<b>160.084</b>	<b>57.736</b>	<b>346.621</b>

	2017			
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	44.645	105.278	27.442	177.365
Industrial	9.253	4.191	6.458	19.902
Comercial	35.560	23.262	17.060	75.882
Rural	7.770	6.238	2.572	16.580
Poder público	13.783	8.122	2.852	24.757
Iluminação pública	8.506	12.709	350	21.565
Serviço público	9.152	15.734	1.436	26.322
<b>Total fornecimento faturado</b>	<b>128.669</b>	<b>175.534</b>	<b>58.170</b>	<b>362.373</b>

	2018			
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total
Residencial	92.216	8.661	5.664	106.541
Industrial	4.700	384	1.972	7.056
Comercial	40.501	2.367	3.340	46.208
Rural	4.885	492	3.318	8.695
Poder público (a)	172.491	1.808	7.548	181.847
Iluminação pública	50.735	123	417	51.275
Serviço público	15.061	300	525	15.886
<b>Total do parcelamento</b>	<b>380.589</b>	<b>14.135</b>	<b>22.784</b>	<b>417.508</b>

	2017			Total
	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	
Residencial	86.207	7.724	4.679	98.610
Industrial	3.390	402	1.192	4.984
Comercial	62.366	8.725	2.276	73.367
Rural	4.383	516	2.805	7.704
Poder público (a)	120.708	1.924	6.486	129.118
Iluminação pública	46.661	115	274	47.050
Serviço público	14.676	275	406	15.357
<b>Total do parcelamento</b>	<b>338.391</b>	<b>19.681</b>	<b>18.118</b>	<b>376.190</b>

(a) Em 2018, houve campanha de parcelamento com condições especiais para poder público municipal, com previsão de inclusão de saldos de parcelamentos vigentes. **8. Serviços pedidos:** Refere-se aos custos apurados através de serviços executados para terceiros ou para a própria outorgada registrados através de Ordens de Serviço - ODS, custos referentes à retirada (baixa) de bem integrante do ativo imobilizado registrados através de Ordens de Desativação - ODD e custos de alienações de bens mediante a emissão de Ordens de Alienação - ODA, sendo os critérios para apuração desses custos estabelecidos e determinados pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSE.

	2018	2017 <sup>1</sup>
Desativações e alienações em curso (a)	2.127	-
Serviço próprio (b)	64.712	-
Serviço próprio P&D e PEE (c)	8.838	-
Serviços prestados a terceiros (d)	3.393	-
<b>Total serviços pedidos<sup>1</sup></b>	<b>79.070</b>	<b>-</b>

<sup>1</sup>A companhia em 2017 apresentava tais valores na rubrica de "outros créditos a receber", conforme demonstrado na nota 3. (a) Desativação relativas à Unidade de Adição e Retirada - UAR, determinadas por motivos técnico operacionais e sinistros pelo sistema de ordem de desativação - ODD; (b) A variação decorre, principalmente, dos contratos de fiscalização de obras do Programa Luz para Todos (PLPT) ocorridos no exercício de 2018; (c) Consiste na aplicação de recursos em projetos que têm como objetivo a promoção da eficiência energética no uso final da energia elétrica; e Referem-se principalmente ao aumento da instalação e retirada de rede e ramal de serviço e financiamento de padrão a consumidores. **9. Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros:** A conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA) é o mecanismo destinado a registrar as variações de custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios, ocorridas no período entre reajustes tarifários e/ou revisões periódicas, com a finalidade de permitir maior neutralidade no repasse destas variações para as tarifas, onde a concessionária contabiliza as variações destes custos como ativos e passivos regulatórios, conforme demonstrado a seguir:

	2018		
	Circulante	Não circulante	Total
Parcela A			
CDE - conta de desenvolvimento energético	6.979	4.204	11.183
PROINFA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	1.460	4	1.464
Rede básica	26.707	(922)	25.785
Compra de energia - CVA	288.931	53.337	342.268
ESS - encargos do serviço do sistema	(74.198)	(4.474)	(78.672)
	249.879	52.149	302.028
Itens financeiros			
Sobrecontratação de energia	(76.962)	46.660	(30.302)
Neutralidade	56.585	11.038	67.623
Outros	9.236	130.019	139.255
	(11.141)	187.717	176.576
<b>Total ativo (passivo)</b>	<b>238.738</b>	<b>239.866</b>	<b>478.604</b>



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

	2017 <sup>2</sup>			2017 <sup>2</sup>		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Parcela A						
CDE - conta de desenvolvimento energético	(7.588)	-	(7.588)	(3.607)	-	(3.607)
PROINFA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	(443)	-	(443)	(21.858)	-	(21.858)
Rede básica	37.841	-	37.841	(12.779)	-	(12.779)
Compra de energia - CVA	337.239	-	337.239	(38.244)	-	(38.244)
ESS - encargos do serviço do sistema	(77.116)	-	(77.116)	<b>251.689</b>	-	<b>251.689</b>
	289.933	-	289.933			
Itens financeiros						
Sobrecontratação de energia						
Neutralidade						
Outros						
<b>Total ativo (passivo)</b>						

A Companhia registra os valores oriundos das Parcela A de acordo com o período de competência e de maneira prospectiva, conforme OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade. <sup>2</sup> Para melhor análise e comparabilidade com o exercício atual, a Companhia, para 2017, apresenta os valores de forma líquida no montante de R\$ 251.689, sendo ativo R\$ 501.025 e passivo R\$ 249.336.

	2017	Constituição	Baixa (i)	Atualização	Amortizações	2018
Parcela A						
CDE - Conta de desenvolvimento energético	(7.588)	(293)	14.149	5.342	(427)	11.183
PROINFA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	(443)	(45)	1.996	(2.883)	(89)	(1.464)
Rede básica	37.841	2.364	(13.981)	1.203	(1.642)	25.785
Compra de energia CVA	337.730	31.562	(46.349)	14.428	(17.744)	319.627
ESS - Encargos do serviço do sistema	(77.116)	1.266	(70.123)	62.737	4.564	(78.672)
	<b>290.424</b>	<b>34.854</b>	<b>(114.308)</b>	<b>80.827</b>	<b>(15.338)</b>	<b>276.459</b>
Itens financeiros						
Sobrecontratação de energia	(3.607)	(917)	(29.563)	(795)	4.580	(30.302)
Neutralidade	(21.858)	18.132	36.157	38.560	(3.368)	67.623
CEPISA violação do limite de continuidade	-	-	-	-	(45)	(45)
Outros	(13.270)	(144.447)	314.538	9.497	(1.449)	164.869
	(38.735)	(127.232)	321.132	47.262	(282)	202.145
<b>Total</b>	<b>251.689</b>	<b>(92.378)</b>	<b>206.824</b>	<b>128.089</b>	<b>(15.620)</b>	<b>478.604</b>
Ativo (passivo)						
Circulante	501.025					238.738
Não circulante	(249.336)					239.866

No exercício de 2018 a variação ocorrida nos componentes da Parcela A e itens financeiros foi decorrente a seguintes fatores: i) Variação positiva em virtude da elevação dos valores homologados pela ANEEL a título de revisão orçamentária para pagamento em 2018 em que superaram os valores de cobertura no exercício; ii) Variação positiva em virtude da elevação das tarifas impostas para pagamento dos custos serem superiores as tarifas de cobertura vigentes; iii) o deslocamento do período de referência do reajuste tarifário (14 meses apurados) em face ao leilão de aquisição da companhia pela Equatorial Energia S.A.. Com relação ao montante de reconhecimento das baixas dos ativos e passivos regulatórios ocorridos em dezembro de 2018, tais valores referem-se às diferenças entre os custos homologados pela ANEEL no processo de RTA - Reajuste Tarifário quanto aos valores de Parcela A e demais componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Os respectivos valores são realizados ao término do período tarifário, ou seja, na data do reajuste tarifário, ocorrendo a amortização dos saldos remanescentes, bem como a extinção dos saldos apurados e não recuperados. A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL homologou, em 26 de setembro de 2017, o resultado do reajuste tarifário anual de 2017 e fixou as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD desta Companhia. As novas tarifas com aumento de 27,63% tiveram sua vigência a partir de 28 de setembro de 2017, conforme REH nº 2.305/2017 - ANEEL. Tais tarifas foram prorrogadas até a realização do próximo processo tarifário da concessionária pela Resolução Homologatória nº 2.449/2018 - ANEEL, em 25 de setembro de 2018. A partir da assinatura do contrato de concessão pelo novo controlador, no mês de dezembro, a ANEEL apurou o índice do reajuste tarifário da Companhia adequando suas despesas da Parcela A (custo não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão). Por meio da Resolução Homologatória nº 2.490, de 27 de novembro de 2018, homologou as novas tarifas que entraram em vigor no dia 02 de dezembro de 2018 com vigência até 01 de dezembro de 2019. Neste processo, as CVA contabilizadas pela Companhia são validadas, devendo ser feita a baixa das diferenças apuradas entre o valor apurado pela Companhia e o concedido pela ANEEL no mesmo período. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste na Companhia. As tarifas de aplicação da CEPISA foram reajustadas em média 12,64%, correspondendo

ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores, considerando-se os componentes financeiros incluídos nas tarifas da Companhia. **10. Impostos a recuperar:** Os saldos do circulante e não circulante em decorrência das retenções ou antecipações legais estão demonstrados conforme a seguir:

**10.1. Impostos e contribuições a recuperar:**

	2018	2017
Circulante		
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	8.131	7.494
PIS e COFINS	3.829	2.675
Outros	1.096	8.933
Total circulante	13.056	19.102
Não circulante		
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	7.885	8.299
PIS e COFINS a recuperar (ICMS) (b)	435.231	-
Total não circulante	443.116	8.299
<b>Total impostos e contribuições a recuperar</b>	<b>456.172</b>	<b>27.401</b>
Não Circulante		
IRRF sobre aplicação financeira (a)	885	-
IRPJ/CSLL a restituir	3.976	-
IRRF/CSLL retido na fonte	950	-
<b>Total impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar</b>	<b>5.811</b>	<b>-</b>

(a) Os valores registrados são originários de antecipações e de valores retidos na fonte de aplicações financeiras ocorridas no exercício de 2018.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

	2018	2017
<b>11. Outros créditos a receber:</b>		
Circulante		
Valores a recuperar de empregados	4.809	3.258
Créditos em conta de energia elétrica	3.737	-
Despesas pagas antecipadamente	2.436	3.134
Subvenção descontos tarifários (a)	25.559	-
Outros créditos a receber (b)	5.237	74.932
Total Circulante	41.778	81.324
Não circulante		
Outros créditos a receber	1.766	1.590
Total não circulante	1.766	1.590
<b>Total outros créditos a receber</b>	<b>43.544</b>	<b>82.914</b>

(a) Referem-se aos valores de subsídio CCEE conforme Nota Técnica da ANEEL nº 226 de 26 de julho de 2017; e (b) A variação decorre das reclassificações realizadas em 2018 em função dos ajustes de apresentação aderentes às práticas do grupo Equatorial (vide nota explicativa nº 3).  
**12. Partes relacionadas:** Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, assim como as transações que influenciaram o resultado do período, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com sua controladora, acionistas e suas partes relacionadas, profissionais-chaves da Administração (Presidente e Diretores) e outras partes relacionadas, conforme Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, que aprovou o CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas estão demonstradas conforme a seguir:

Companhias	Ref.	Natureza da operação	2018			2017		
			Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
ELETRONBRAS	(a)	Empréstimo	-	(2.063.441)	(208.045)	-	(1.991.292)	(235.748)
		AFAC	-	-	(15.829)	-	(346.357)	(37.379)
CHESF	(b)	Outros	168	(371)	944	1.150	-	849
		Energia comprada	-	(2.345)	(24.209)	-	(1.516)	(18.317)
		Uso do sistema	-	(5.148)	(65.311)	-	(10.802)	(35.085)
		Fornecimento	6	-	88	28	-	114
		Dispêndio a reembolsar em curso	20	-	220	147	-	185
CEMAR	(c)	Uso do sistema	-	-	(24)	-	-	-
		Fornecimento	965	-	8.601	-	-	-
INTESA	(d)	Uso do sistema	-	(24)	(143)	-	-	-

(a) Os valores com a Eletrobras são referentes aos contratos de empréstimos. Os contratos de empréstimos com a Eletrobras são provenientes de linhas de financiamento específicas para o Setor Elétrico e suas condições são igualmente praticadas com outras distribuidoras de energia elétrica do Brasil; bem como, movimentação de atualização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, ressarcimento de contratos compartilhados; (b) Os valores com a CHESF são provenientes dos contratos de compra de energia e ordens de dispêndio a reembolsar referente a pessoal cedido; (c) Os valores com a CEMAR referem-se aos contratos de serviços de uso do sistema e fornecimento de energia elétrica; (d) Os valores com a INTESA referem-se aos contratos de serviços de uso do sistema de energia elétrica; **Remuneração de pessoal-chave da Administração:** O pessoal-chave da Administração inclui os Conselheiros de Administração, o Presidente e Diretores. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia conta com 4 conselheiros de administração e 6 diretores estatutários. Os gastos totais com remuneração e benefícios estão apresentados a seguir:

	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		% Total
	%	Valor	%	Valor	
Remuneração fixa anual	632	98%	1.698	100%	2.330
Salário ou Pró-labore	632	98%	1.678	99%	2.310
Benefícios diretos e indiretos	-	-	20	1%	20
Remuneração variável	-	-	-	0%	-

	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		% Total
	%	Valor	%	Valor	
Bônus	-	-	-	0%	-
Benefícios pós emprego	-	2%	15	0%	15
Valor total da remuneração por órgão	<b>632</b>	<b>100%</b>	<b>1.713</b>	<b>100%</b>	<b>2.345</b>

**13. Ativo financeiro da concessão:** Refere-se à parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação das Interpretações Técnicas ICPC 01(R1) - Contratos de Concessão e ICPC 17 - Contrato de Concessão: Evidenciação, e da Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão. Essa parcela de infraestrutura classificada como ativo financeiro é remunerada por meio do denominado WACC regulatório, que consiste na remuneração do investimento e que é cobrada mensalmente na tarifa dos clientes. A indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

A movimentação dos saldos referentes ao ativo financeiro da concessão conforme a seguir demonstrada:

	2017	Adições (c)	Impairment	Transferências	Baixas	Reclassificação	2018
	Ativo financeiro	1.312.575	305	161.701	288	(57)	(1.463.795)
Obrigações especiais (a)	(568.132)	-	-	-	-	568.129	(3)
Em curso	272.731	-	-	(288)	-	(272.443)	-
Obrigações especiais em curso	(162.692)	-	-	-	-	162.693	1
<b>Total ativo financeiro da concessão</b>	<b>854.482</b>	<b>305</b>	<b>161.701</b>	<b>-</b>	<b>(57)</b>	<b>(1.005.416)</b>	<b>11.015</b>
	2016	Adições (c)	Impairment	Transferências	Baixas	Reclassificação	2017
	Ativo financeiro	1.275.478	-	(79.829)	149.341	(7.945)	(24.470)
Obrigações especiais (a)	(562.671)	-	-	31.463	-	(36.924)	(568.132)
Em curso	280.054	168.900	-	(149.341)	1.472	(25.200)	272.731
Obrigações especiais em curso	(127.728)	(65.521)	-	(31.463)	-	62.020	(162.692)
<b>Total ativo financeiro da concessão</b>	<b>865.133</b>	<b>103.169</b>	<b>(79.829)</b>	<b>-</b>	<b>(9.417)</b>	<b>(24.574)</b>	<b>854.482</b>

A concessão da Companhia não é onerosa, desta forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao poder concedente. (a) Representam substancialmente recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica. As obrigações especiais são calculadas com base na participação da fonte de recurso, a saber: i) Os recursos da União são calculados pelo percentu-

al estabelecido no contrato; e ii) Os demais recursos se enquadram na resolução 414/2010 da ANEEL; e (b) Reclassificação do ativo intangível para o ativo financeiro, referente à bifurcação dos saldos considerando o prazo de término do contrato de concessão, 17 de setembro de 2048. (c) Adições decorrente da mudança de práticas contábeis devido à alteração de controle acionário para a Equatorial Energia S.A. Ver detalhes na nota explicativa nº 3 - Mudança do controle acionário da Companhia.



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

**14. Imobilizado**

	Saldo em 31/12/2017	Adições	Transferências	Reclassificações (i)	Reclassificação (ii)	Saldo em 31/12/2018
Administração	49.018	-	1.363	126	(50.507)	-
Em serviço	49.018	-	1.363	126	(50.507)	-
Depreciação acumulada	(28.441)	-	-	(5.066)	33.507	-
Em curso	18.165	5.454	(1.363)	1.923	(24.179)	-
<b>Total</b>	<b>38.742</b>	<b>5.454</b>	<b>-</b>	<b>(3.017)</b>	<b>(41.179)</b>	<b>-</b>
	Saldo em 31/12/2016	Adições	Transferências	Depreciação (i)	Reclassificação (ii)	Saldo em 31/12/2017
Administração	36.490	-	11.384	-	1.144	49.018
Em serviço	36.490	-	11.384	-	1.144	49.018
Depreciação acumulada	(23.669)	-	-	(4.772)	-	(28.441)
Em curso	20.803	2.590	(11.384)	-	6.156	18.165
<b>Total</b>	<b>33.624</b>	<b>2.590</b>	<b>-</b>	<b>(4.772)</b>	<b>7.300</b>	<b>38.742</b>

(i) Refere-se a entradas no ativo imobilizado decorrentes de transferências dos estoques, para o qual não há efeito caixa, sendo assim, não há impacto sobre a apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa do exercício. (ii) Reclassificação decorrente da mudança de práticas contábeis devido à alteração de controle acionário para a Equatorial Energia S.A. Ver detalhes na nota explicativa nº 3 - Mudança do controle acionário da Companhia. As principais taxas anuais de depreciação de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 474/2012, são as seguintes:

Administração / Comercialização	Taxas anuais médias de depreciação %
Equipamentos gerais	10,00
Edificações - outras	3,33
Veículos de uso administrativo	14,29
Equipamentos gerais de informática	16,67

**Movimentação do ativo intangível:**

	2017	Adições	Baixas	Impairment	Capitalização/transferência (a)	Reclassificação	2018
Em serviço	260.560	40.874	(8.315)	(132.569)	42.245	1.410.035	1.612.830
(-) Amortização	(248.169)	(59.139)	-	-	-	9.965	(297.343)
<b>Total em serviço</b>	<b>12.391</b>	<b>(18.265)</b>	<b>(8.315)</b>	<b>(132.569)</b>	<b>42.245</b>	<b>1.420.000</b>	<b>1.315.487</b>
Em curso	8.385	-	-	-	-	(8.385)	-
<b>Total em curso</b>	<b>8.385</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(8.385)</b>	<b>-</b>
Obrigações especiais em serviço (b)	(150.901)	-	-	-	(6.993)	(568.129)	(726.023)
Obrigações especiais em curso (b)	1.594	-	-	-	-	(1.594)	-
(-) Amortização	177.597	-	-	-	-	28.072	205.669
<b>Total em obrigações especiais</b>	<b>28.290</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(6.993)</b>	<b>(541.651)</b>	<b>(520.354)</b>
<b>Total</b>	<b>49.066</b>	<b>(18.265)</b>	<b>(8.315)</b>	<b>(132.569)</b>	<b>35.253</b>	<b>869.964</b>	<b>795.133</b>

	2016	Adições	Baixas	Impairment	Capitalização/transferência (a)	Reclassificação	2017
Em serviço	271.758	-	(1.560)	(29.130)	29.323	(9.831)	260.560
(-) Amortização	(205.749)	(48.057)	-	-	-	5.637	(248.169)
<b>Total em serviço</b>	<b>66.009</b>	<b>(48.057)</b>	<b>(1.560)</b>	<b>(29.130)</b>	<b>29.323</b>	<b>(4.194)</b>	<b>12.391</b>
Em curso	8.633	5.186	(45)	-	(29.323)	23.934	8.385
<b>Total em curso</b>	<b>8.633</b>	<b>5.186</b>	<b>(45)</b>	<b>-</b>	<b>(29.323)</b>	<b>23.934</b>	<b>8.385</b>
Obrigações especiais em serviço (b)	(125.201)	(655)	-	-	-	(25.700)	(150.901)
Obrigações especiais em curso (b)	1.646	-	-	-	-	603	1.594
(-) Amortização	150.076	-	-	-	-	27.521	177.597
<b>Total em obrigações especiais</b>	<b>26.521</b>	<b>(655)</b>	<b>-</b>	<b>2.424</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28.290</b>
<b>Total</b>	<b>101.163</b>	<b>(43.526)</b>	<b>(1.605)</b>	<b>22.165</b>	<b>(29.130)</b>	<b>-</b>	<b>49.066</b>

(a) Capitalizações correspondem às transferências do intangível em curso para o intangível em serviço e ativo financeiro da concessão. De acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, 6.3.19 Juros sobre Obras em Andamento - JOA, para os financiamentos contraídos, os valores de juros, variações monetárias e as variações cambiais incorridos até o ativo iniciar suas atividades devem fazer parte do custo histórico do ativo, sendo que esses custos somente poderão ser ativados limitado ao WACC regulatório (ou incorrido se for menor que WACC regulatório). No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 o valor do JOA foi de R\$ 235 (R\$ 244 em 31 de dezembro de 2017); (b) Obrigações especiais representam substancialmente recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consu-

Administração / Comercialização	Taxas anuais médias de depreciação %
Urbanização e benfeitorias	3,33
Sistemas de vigilância eletrônica	4,00
Software	20,00

**15. Intangível:** O ativo intangível está constituído conforme a seguir demonstrado:

	2018				
	Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%)	Custo	Amortização	Obrigações Vinculadas à Concessão	Valor líquido
Em serviço	4,34%	1.612.830	(297.343)	(520.354)	795.133
<b>Total intangível</b>		<b>1.612.830</b>	<b>(297.343)</b>	<b>(520.354)</b>	<b>795.133</b>
	2017				
	Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%)	Custo	Amortização	Obrigações Vinculadas à Concessão	Valor líquido
Em serviço	4,26 %	260.560	(248.169)	26.696	39.087
Em curso		8.385	-	1.594	9.979
<b>Total intangível</b>		<b>268.945</b>	<b>(248.169)</b>	<b>28.290</b>	<b>49.066</b>

O ativo intangível é composto pelo direito de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis até agosto de 2030, conforme ICPC 01(R1). Com a adoção da ICPC 01 (R1), o valor de amortizações de ativos fixos tangíveis das concessões e os correspondentes subsídios foram reclassificados para a rubrica de Amortização de Intangíveis das Concessões - ICPC 01 (R1).

	2018		
	Custo	Amortização	Valor líquido
Ativo Contratual	456.031	(206.627)	249.404
<b>Total</b>	<b>456.031</b>	<b>(206.627)</b>	<b>249.404</b>

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

Movimentação do ativo de contrato	2017	Reclassificação	Adições	Capitalização/transferência (a)	Baixa	2018
Ativo contratual	-	296.550	206.483	(42.245)	(4.757)	456.031
Total do ativo contratual	-	296.550	206.483	(42.245)	(4.757)	456.031
Obrigações especiais	-	(161.098)	(52.522)	6.993	-	(206.627)
<b>Total em obrigações especiais</b>	-	<b>(161.098)</b>	<b>(52.522)</b>	<b>6.993</b>	-	<b>(206.627)</b>
<b>Total</b>	-	<b>135.452</b>	<b>153.961</b>	<b>(35.252)</b>	<b>(4.757)</b>	<b>249.404</b>

17. Fornecedores:	2018	2017	
Suprimento de energia elétrica (a)	127.358	96.743	com compra de energia e encargos de energia devido, principalmente, elevação dos preços médios aplicados nos contratos de usinas cotistas, elevação das tarifas médias para encargos de uso e conexão e aumento de energia de curto prazo por contemplar maior valor inerente às recontabilizações de competências anteriores; (b) Variação decorrente de contratação de serviços oriundos, principalmente, da alteração de controle acionário para a Equatorial Energia S.A, como consultoria, honorários advocatícios, indenizações, hospedagem, alimentação, entre outros.
Encargos de uso da rede elétrica	17.058	17.142	
Materiais e serviços (b)	250.654	70.557	
Aquisição de combustível	697	1.867	
Repasse de energia livre	18.112	17.026	
<b>Total fornecedores</b>	<b>413.879</b>	<b>203.335</b>	

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, houve elevação nos custos

18. Empréstimos e financiamentos:	Composição do saldo	Custo médio da dívida (% a.a.)	Garantia	2018		
				Principal e encargos Circulante	Principal e encargos Não circulante	Total
<b>Moeda estrangeira (USD)</b>						
Morgan		5,27%		137	12.895	13.032
Total moeda estrangeira		5,27%		137	12.895	13.032
<b>Moeda nacional</b>						
Eletrobras		7,64%	Recebíveis	1.028.102	1.035.182	2.063.284
CCEE/RGR/ANEEL		5,00%	Caução	154	1.006.178	1.006.332
Caixa Econômica Federal		7,00%	Recebíveis	5.329	35.003	40.332
Subtotal		6,78%		1.033.585	2.076.363	3.109.948
(-) Ajuste a valor presente				-	(669.319)	(669.319)
<b>Total moeda nacional</b>		<b>8,36%</b>		<b>1.033.585</b>	<b>1.407.044</b>	<b>2.440.629</b>
<b>Total empréstimos e financiamentos</b>		<b>8,34%</b>		<b>1.033.722</b>	<b>1.419.939</b>	<b>2.453.661</b>

	Custo médio da dívida (% a.a.)	Garantia	2017		
			Principal e encargos Circulante	Principal e encargos Não circulante	Total
<b>Moeda estrangeira (USD)</b>					
Morgan	6,20%		-	11.009	11.009
Total moeda estrangeira	6,20%		-	11.009	11.009
<b>Moeda nacional</b>					
Eletrobras	8,29%	Recebíveis	729.573	1.261.718	1.991.291
CCEE/RGR/ANEEL	5,00%	Caução	-	275.026	275.026
Caixa Econômica Federal	7,00%	Recebíveis	5.683	39.816	45.499
<b>Total moeda nacional</b>			<b>735.256</b>	<b>1.567.560</b>	<b>2.311.816</b>
<b>Total empréstimos e financiamentos</b>	<b>6,40%</b>		<b>735.256</b>	<b>1.587.569</b>	<b>2.322.825</b>

Em 31 de dezembro de 2018 os valores em empréstimos e financiamentos possuem um custo médio de 6,77% a.a., equivalente a 6,40% do CDI (de 7,87% a.a., equivalente a 6,89% do CDI, em 31 de dezembro de 2017). **Cronograma de amortização da dívida:** Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos e financiamentos apresentavam os seguintes vencimentos:

Vencimento	2018		2017		Vencimento	2018		2017	
	Valor	%	Valor	%		Valor	%	Valor	%
Circulante	1.033.722	42	735.256	32	2022	166.782	7	134.066	16
2019	-	-	493.533	21	2023	120.884	5	29.253	1
2020	317.852	13	437.107	21	Após 2023	1.197.477	49	111.047	5
2021	286.263	12	382.563	19	Subtotal	2.089.258	85	1.587.569	68
					Ajuste a valor presente (Não circulante)	(669.319)	(27)	-	-
					Não circulante	1.419.939	58	1.587.569	68
					<b>Total</b>	<b>2.453.661</b>	<b>100</b>	<b>2.322.825</b>	<b>100</b>

A movimentação da conta de empréstimos e financiamentos está conforme a seguir demonstrada:

	Moeda Nacional		Moeda estrangeira (USD)		Total
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>735.256</b>	<b>1.576.560</b>	-	<b>11.009</b>	<b>2.322.825</b>
Ingressos	112.615	166.283	-	-	278.898
Transferência AFAC	-	362.185	-	-	362.185
Encargos	129.145	126.011	456	-	255.612
Variação monetária e cambial	252	5.772	269	1.886	8.179
Transferências	160.448	(160.448)	-	-	-
Amortizações de principal	(63.371)	-	-	-	(63.371)
Pagamentos de juros	(40.760)	-	588	-	(41.348)
Ajuste a valor presente	-	(669.319)	-	-	(669.319)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>1.033.585</b>	<b>1.407.044</b>	<b>137</b>	<b>12.895</b>	<b>2.453.661</b>

**Covenants e garantias dos empréstimos e financiamentos:** Os contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia possuem cláusulas que requerem comprovação integral dos recursos de qualquer parcela no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da liberação do recurso, ou a

verificação, pela Eletrobras, da sua aplicação indevida, desde que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação feita pela Eletrobras neste sentido, a Companhia não tenha adotado providência cabível para regularização/normatização da situação.



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

O descumprimento das condições mencionadas poderá implicar na rescisão do contrato e consequente vencimento antecipado das dívidas. A Companhia vincula a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos, a satisfação da Eletrobras, formalizada na assinatura de alguns contratos. Durante o prazo de vigência dos mesmos e/ou até que os saldos devedores decorrentes destes instrumentos estejam totalmente quitados, a garantia pactuada poderá ser, a critério da Controladora, objeto de revisão, complementação ou substituição, com o que a Companhia se compromete a atender a notificação da Eletrobras, neste sentido, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento, sob pena de vencimento antecipado da totalidade da dívida. Em 31 de dezembro de 2018 não há descumprimento da Companhia em relação à essas cláusulas. **19. Debêntures:** A movimentação das debêntures do período está conforme a seguir demonstrada:

	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	-	-	-
Ingressos	-	400.000	400.000
Encargos	324	-	324
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>324</b>	<b>400.000</b>	<b>400.324</b>

**Primeira emissão de debêntures:** Em 26 de dezembro de 2018, realizou-se a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia. Os recursos captados, no montante de R\$ 400.000, dividido em 400.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$ 1, com prazo de vencimento de 03 anos contados da data de emissão, sendo o valor unitário acrescido de juros remuneratórios correspondentes a 109,75% da variação acumulada da taxa DI. Em 31 de dezembro de 2018 o saldo das debêntures é R\$ 400.324 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2017). **Cronograma de amortização da dívida:** As parcelas relativas às debêntures e os seus vencimentos estão programados conforme descrito a seguir:

	2018	
	Valor	%
Vencimento Circulante	324	0%
2021	400.000	100%
<b>Total não circulante</b>	<b>400.000</b>	<b>100%</b>
<b>Total debêntures</b>	<b>400.324</b>	<b>100%</b>

**Covenants:** As debêntures contratadas pela Companhia possuem *covenants* e garantias financeiras (quirografárias), cujo não cumprimento durante o

período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos. No período findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia manteve-se dentro dos limites estipulados nos contratos.

	2018	2017
<b>20. Impostos e contribuições a recolher:</b>		
Circulante		
ICMS (a)	16.737	66.441
Parcelamento Federal PRT	17.366	50.340
PIS e COFINS	7.535	40.433
Encargos sociais e outros (b)	17.746	60.245
ISS (c)	2.985	4.328
PIS e COFINS parcelamento (d)	18.864	5.992
<b>Total circulante</b>	<b>81.233</b>	<b>227.779</b>
Não circulante		
FGTS parcelamento	2.948	3.188
PIS e COFINS parcelamento (d)	56.026	21.474
Parcelamento Federal PRT	-	16.780
<b>Total não circulante</b>	<b>58.974</b>	<b>41.442</b>

(a) Em 2018, houve antecipação de pagamento de R\$ 38.118 de ICMS, conforme Decreto nº18.024/2018; (b) Reflexo da redução do quadro de empregados; (c) Os valores registrados são referentes a ISSQN retidos de terceiros e provisão de ISSQN sobre serviços taxados; e Realização de parcelamento simplificado em março/2018 de PIS/COFINS, conforme Lei nº 10.522/2002. **20.1. Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social:** Em consequência dos sucessivos prejuízos apresentados nos exercícios anteriores, a Companhia possui base negativa e prejuízo fiscal a compensar com lucros tributáveis futuros, cujos valores de imposto e contribuição diferidos não estão contabilizados devido à incerteza de sua realização. Em 2017, a Companhia utilizou parte de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social apurados até 31/12/2015 em função de adesão ao Programa de Regularização Tributária - PRT (MP nº 766, de 04/01/2017) no valor de R\$ 282.543, ao qual permitiu a liquidação de débitos de tributos federais vencidos até novembro/2016 e ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, para liquidação de dívidas de tributos federais vencidos até 30/04/2017, no valor de R\$ 14.929, perfazendo o total de R\$ 297.472. Em 2018, a Companhia consolidou os débitos reais junto à RFB dos valores estimados quando da adesão aos referidos programas e reconheceu ajuste decorrente do PRT no valor de R\$ 7.885. A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) debitada em resultado, nos exercícios findos em de 31 de dezembro de 2018 e de 2017, está demonstrada conforme a seguir:

	2018		2017	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)	<b>(70.626)</b>	<b>(70.626)</b>	<b>(496741)</b>	<b>(496.741)</b>
Alíquota fiscal	25%	9%	25%	9%
Pela alíquota fiscal	(17.656)	(6.356)	(124.185)	(44.707)
Adições:				
Provisão para contingências	121.584	43.770	31.668	11.400
Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber	-	-	19.957	7.185
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	71.037	25.573	12.929	4.655
Ajuste a valor presente	1.402	505	-	-
Perdas não técnicas	33.701	12.132	32.494	11.698
Participação nos lucros, honorários e licença prêmio	-	-	2.445	880
Multas e penalidades por infrações	13.280	4.781	9.805	3.530
Outras provisões	2.203	793	11	3
	<b>243.207</b>	<b>87.554</b>	<b>109.309</b>	<b>39.351</b>
Exclusões:				
Provisão para contingências	(85.636)	(30.829)	(7.845)	(2.824)
Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber	(7.283)	(2.622)	(31.784)	(11.442)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(33.668)	(12.120)	(12.850)	(4.626)
Ajuste a valor presente	(168.733)	(60.744)	-	-
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética e M.M.M.	(193)	(69)	-	-
Participação nos lucros, honorários e licença prêmio	(2.445)	(880)	(11.501)	(4.140)
	<b>(297.958)</b>	<b>(107.264)</b>	<b>(63.980)</b>	<b>(23.032)</b>
Base negativa de IRPJ e CSLL	(72.407)	(26.066)	(78.856)	(28.388)

**21. Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética:** O contrato de concessão estabelece a obrigação da Companhia de aplicar 1% da receita operacional líquida em Programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), sendo que parte deve ser recolhida ao Fundo

Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e, também ao Ministério de Minas e Energia (MME). Os recursos do P&D têm a finalidade de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. Em contra partida aos lançamentos efetuados no passivo, a Companhia contabiliza no resultado como dedução da receita operacional. A Companhia utiliza a taxa SELIC para efetuar a atualização dos saldos acumulados não aplicados de curto e longo prazo, conforme determina o manual da ANEEL.

Distribuição do recurso	Percentual de distribuição da ROL	2018	2017
Programa de eficiência energética	0,40%	55.989	49.071
Pesquisa e desenvolvimento	0,20%	27.102	23.687
FNDCT	0,20%	644	624
MME	0,10%	321	311
PROCEL	0,10%	3.080	1.168
<b>Total</b>		<b>87.136</b>	<b>74.861</b>
Circulante		45.859	7.582
Não circulante		41.277	67.279

<sup>1</sup> A Receita Operacional Líquida - ROL utilizada refere-se à regulatória. Os saldos apresentados no passivo circulante referem-se aos montantes que serão

**Movimentação dos processos no exercício**

	31/12/2017					
	Saldo inicial	Adições	Utilização (1)	Reversão de provisão (2)	Atualização (3)	Saldo final
Cíveis	57.799	147.154	(97.623)	(57.799)	137.463	186.994
Fiscais	17.348	80.958	(41)	(98.260)	5	10
Trabalhistas	94.466	58.819	(28.304)	(60.516)	61.935	126.400
<b>Total contingências</b>	<b>169.613</b>	<b>286.931</b>	<b>(125.968)</b>	<b>(216.575)</b>	<b>199.403</b>	<b>313.404</b>

(1) Gastos efetivos (pagamentos) com contingências judiciais. (2) Reversões realizadas no exercício. (3) Atualizações monetárias. **Cíveis:** A Companhia figura como ré em 15.435 processos cíveis em 31 de dezembro de 2018 (13.012 processos em 31 de dezembro de 2017), sendo que 9.215 tramitam em Juizados Especiais (7.543 processos em 31 de dezembro de 2017), os quais, em sua grande maioria, referem-se a pleitos de danos materiais e morais, assim como ressarcimento de valores pagos por consumidores. Os processos cíveis mais significativos envolvem ações indenizatórias questionando acidentes com a rede de distribuição, falha no fornecimento, morte por descarga elétrica ou danos decorrentes da rescisão de contratos com fornecedores. Além dos processos provisionados, existem outros processos cíveis cuja possibilidade de perda em 31 de dezembro de 2018 é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$ 880.836 (R\$ 1.323.850 em 31 de dezembro de 2017) para as quais não foi constituída provisão.

<b>Contingências cíveis (prognóstico provável de perda)</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Falha no fornecimento	7.395	1.410
Morte por eletroplessão	13.896	1.941
Cobrança indevida	50.241	3.844
Fraude questionada	3.736	1.293
Corte indevido	962	244
Acidente com terceiros	20.326	8.065
Falha no atendimento	64.220	17.515
Quebra de contrato	21.341	2.877
Outras	4.877	20.610
<b>Total</b>	<b>186.994</b>	<b>57.799</b>
<b>Contingências cíveis (prognóstico possível de perda)</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Falha no fornecimento	121.907	110.664
Morte por eletroplessão	11	14.299
Cobrança indevida	136.183	272.635
Fraude questionada	148.240	128.345
Corte indevido	48.395	32.768
Acidente com terceiros	21.658	20.926
Falha no atendimento	159.087	132.927
Quebra de contrato	53.392	50.440
Outras	191.963	560.846
<b>Total</b>	<b>880.836</b>	<b>1.323.850</b>

**Fiscais:** A Companhia figura como ré em 95 processos fiscais em 31 de dezembro de 2018 (25 processos em 31 de dezembro de 2017), no entanto, existem outros processos cuja possibilidade de perda é avaliada pela

aplicados nos projetos no exercício seguinte, de acordo com as projeções aprovadas pela Administração. **22. Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas:** A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme a seguir demonstrado:

	2018		2017	
	Provisão	Depósitos judiciais	Provisão	Depósitos judiciais
Cíveis	186.994	13.314	57.799	5.882
Fiscais	10	-	17.348	29
Trabalhistas	126.400	19.157	94.466	13.823
<b>Total contingências/ depósitos judiciais</b>	<b>313.404</b>	<b>32.471</b>	<b>169.613</b>	<b>19.734</b>

	2018					
	Saldo inicial	Adições	Utilização (1)	Reversão de provisão (2)	Atualização (3)	Saldo final
Cíveis	57.799	147.154	(97.623)	(57.799)	137.463	186.994
Fiscais	17.348	80.958	(41)	(98.260)	5	10
Trabalhistas	94.466	58.819	(28.304)	(60.516)	61.935	126.400
<b>Total contingências</b>	<b>169.613</b>	<b>286.931</b>	<b>(125.968)</b>	<b>(216.575)</b>	<b>199.403</b>	<b>313.404</b>

Administração, com base na avaliação da gerência jurídica e seus assessores legais externos, como possível no montante de R\$ 37.989 (R\$ 178.213 em 31 de dezembro de 2017) para as quais não foi constituída provisão. Os assuntos discutidos nos processos mais relevantes de diagnóstico possível são Contribuição Social de Iluminação Pública, repasse de PIS/COFINS na fatura. Na esfera fiscal há processos discutindo incidência ou não do ICMS sobre a TUST e TUSD, classificados com perda remota.

<b>Contingências fiscais (prognóstico provável de perda)</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
ISS	-	13.283
ICMS	4	-
Outras	6	4.065
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>17.348</b>
<b>Contingências fiscais (prognóstico possível de perda)</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
ISS	-	496
ICMS	-	174.472
Repasse PIS/COFINS na fatura	303	2
CIP	410	-
Outras	37.216	3.243
<b>Total</b>	<b>37.929</b>	<b>178.213</b>

**Trabalhistas:** O passivo trabalhista em 31 de dezembro de 2018 é composto por 3.035 reclamações ajuizadas (2.404 reclamações em 31 de dezembro de 2017) por ex-empregados contra a Companhia, com pedidos que variam entre horas extras, periculosidade, equiparação e/ou reenquadramento salarial, entre outros, assim como por ações movidas por ex-empregados de empresas terceirizadas (responsabilidade subsidiária), que pleiteiam, em sua maioria, verbas rescisórias. Além dos processos provisionados conforme demonstrado anteriormente, existem outros processos trabalhistas, cuja possibilidade de perda em 31 de dezembro de 2018 é avaliada pela Administração, com base na avaliação da gerência jurídica e seus assessores legais externos, como possível, no montante de R\$ 130.639 (R\$ 153.260 em 31 de dezembro de 2017) para as quais não foram constituídas provisões.

<b>Contingências trabalhistas (prognóstico provável de perda)</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Hora extra	8.135	981
Responsabilidade subsidiária	33.822	8.608
Acidente de trabalho	11.427	5.252
Doença ocupacional/profissional	28	130
Reintegração no emprego	3	359
Periculosidade	1.136	641
Danos Morais	331	-
Outras	71.518	78.495
<b>Total</b>	<b>126.400</b>	<b>94.466</b>



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

Contingências trabalhistas (prognóstico possível de perda)		
	2018	2017
Hora extra	2.024	2.941
Responsabilidade subsidiária	45.203	52.782
Acidente de trabalho	14.124	14.379
Doença ocupacional/profissional	1.246	1.294
Reintegração no emprego	-	253
Periculosidade	575	910
Danos Morais	560	3.668
Outras	66.907	77.033
<b>Total</b>	<b>130.639</b>	<b>153.260</b>

**23. PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores:** Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal - STF publicou o Acórdão do julgamento do Recurso Extraordinário, em sede de repercussão geral, de forma favorável à tese da Companhia, que também obteve decisão judicial favorável com trânsito em julgado em outubro de 2018. Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia constituiu: ativo referente a PIS/COFINS a recuperar de R\$ 435.231, passivo de R\$ 418.741 relativo ao ressarcimento a seus consumidores, R\$ 8.227 como dedução da receita bruta referente a PIS/COFINS, e R\$ 8.263 como receita financeira, onde incidiu PIS/COFINS de R\$ 384. O ativo contempla créditos com a receita federal desde o ingresso da ação, e o passivo foi constituído considerando que a Companhia repassa aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica dos últimos 10 anos. A restituição aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito e eventual definição de mecanismos de ressarcimento pela ANEEL, em uma expectativa de prazo de aproximadamente 46 meses.

2018	
<b>Ativo</b>	
PIS/COFINS consumidores a restituir	435.231
<b>Passivo</b>	
PIS/COFINS consumidores a restituir	418.741

2018	
<b>Resultado</b>	
<b>(+) Deduções da receita</b>	
PIS/COFINS consumidores a restituir	8.227
<b>(+) Receita financeira</b>	
PIS/COFINS consumidores a restituir	8.263
(-) PIS/COFINS sobre a receita financeira	(384)
<b>Efeito líquido no resultado antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>16.106</b>

**24. Adiantamento para futuro aumento de capital:** Os recursos recebidos da Eletrobras até 31 de dezembro de 2018, registrados contabilmente no passivo não circulante alcançaram o montante de R\$ 0 (R\$ 346.357 em 31 de dezembro de 2017), conforme composição abaixo:

	2018	2017
Saldo inicial do exercício	346.357	295.402
Liberação	-	13.576
Atualização	15.828	-
Pagamentos/Reclassificação da dívida	(362.185)	37.379
<b>Total adiantamento para futuro aumento de capital</b>	<b>-</b>	<b>346.357</b>

Em 30 de outubro de 2017, a Eletrobras manifestou, através da Carta CTA - DF-2923/2017 a falta de interesse em capitalizar os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital. A partir de então, a Companhia passou a atualizar os encargos que não foram cobrados durante o período compreendido entre a efetivação do AFAC e a sua efetiva reversão. Os referidos juros equivalem à taxa de CDI, acrescida de 5,54% a.a., expressa na forma percentual ao ano, divulgada pela CETIP S.A. e calculados *pro rata temporis* sobre o saldo devedor corrigido. Em setembro de 2018, o referido montante foi convertido em dívida através do contrato ECF 3364/2018.

2018		2017	
<b>25. Outras contas a pagar</b>			
<b>Circulante</b>			
Devolução a consumidores (a)	5.995	4.043	
ANEEL - autos de infração (b)	13.646	14.594	
Acordo Prefeitura de Teresina (c)	32.700	-	
Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP (d)	-	19.769	
Outras contas a pagar	10.397	6.482	
<b>Total circulante</b>	<b>62.738</b>	<b>44.888</b>	

	2018	2017
Não circulante		
ANEEL - autos de infração (b)	11.689	10.046
Acordo Prefeitura de Teresina (c)	44.260	-
Outras contas a pagar	16.227	504
<b>Total não circulante</b>	<b>72.176</b>	<b>10.550</b>
<b>Total outras contas a pagar</b>	<b>134.914</b>	<b>55.438</b>

(a) Destina-se a créditos de consumidores referentes a devoluções diversas como créditos a pagar violação nível de tensão, pagamentos a maiores, valores faturadas a maiores, cobranças indevidas nas faturas; (b) Valores provisionados referentes à aplicação de penalidades pela ANEEL pela aplicação do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 015/2010, quanto à apuração, informação e pagamento de compensações eventualmente devidas dos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC e DMIC; bem como valores referentes ao Programa de Regularização de Débitos Não Tributários para parcelamento dos autos de infração n.º 0035/2016 - SFE - ANEEL e n.º 0050/2016 - SFF - ANEEL, com entrada de 20% do valor da dívida consolidada em 25/07/2017 e saldo dividido em 239 parcelas que estão sendo pagas desde janeiro/2018. (c) Acordo extrajudicial firmado com o Município de Teresina-PI, objetivando por termo à ação judicial - Processo n.º 0001536-70.2004.4.01.4000, no qual a Companhia havia perdido em primeira e segunda instância no âmbito da Justiça Federal e, declararam e reconheceram as partes acordantes o montante de R\$ 94.470 a ser compensado, mensalmente, com as faturas de energia elétrica do citado município até a integral quitação do débito; e (d) Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP apresentada em linha específica no exercício de 2018 visando conformidade com práticas de divulgação do Grupo Equatorial. **26 Patrimônio líquido: Capital social:** O capital subscrito em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 1.993.713 (R\$ 1.272.747 em 31 de dezembro de 2017) sem valor nominal, e sua composição por classe de ações e principais acionistas está demonstrada conforme a seguir:

	2018				
	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total	%	
<b>Acionistas</b>					
Equatorial Energia	669.370	31.511	700.881	89,94%	
Minoritários	74.790	3.583	78.373	10,06%	
<b>Total</b>	<b>744.160</b>	<b>35.094</b>	<b>779.254</b>	<b>100%</b>	
		2017			
	Ações ordinárias	Ações preferenciais	Total	%	
<b>Acionistas</b>					
Eletrobras	744.131	35.092	779.223	100%	
<b>Total</b>	<b>744.131</b>	<b>35.092</b>	<b>779.223</b>	<b>100%</b>	

As ações ordinárias conferem direito de voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas, na proporção de um voto por ação, ou o direito ao voto múltiplo, nos casos e na forma previstos em lei. As ações preferenciais não têm direito de voto na assembleia geral de acionistas e gozarão de prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, por três exercícios consecutivos, não pagar os dividendos, direito que conservarão até o pagamento. A modelagem de venda aprovada pela Resolução CPPI nº 20/2017 prevê no art. 3º que a Eletrobras deverá, previamente à efetivação da transferência do controle acionário, realizar ajustes na distribuidora mediante conversão de dívida em capital social ou assunção de dívidas da distribuidora junto à Eletrobras e/ou terceiros. No caso desta Companhia, o valor do ajuste é de R\$ 50. Em 26 de julho de 2018, foi realizado o Leilão nº 2/2018 - PPI/PND, promovido pelo BNDES, onde foi alienado, pela Eletrobras, o controle acionário desta Companhia. Dessa forma, a Eletrobras realizou, em 26 de setembro de 2018, o aumento de capital mediante a capitalização dos créditos decorrentes do saldo devedor dos financiamentos concedidos com recursos ordinários do contrato ECF 2834/2010. O referido aumento ocorreu mediante a emissão de 30.612 ações. De acordo com o estatuto social, independentemente de reforma estatutária, o capital social autorizado da Companhia é de R\$ 2.500.000 e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.272.794, correspondendo a um total de 779.254.164 ações, divididas em 744.160.567 ações ordinárias e 35.093.567 ações preferenciais. As ações são consideradas indivisíveis e a cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias. Às ações preferenciais não cabe direito a voto. As ações preferenciais gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e no recebimento de dividendos anuais no montante equivalente no mínimo a 10% (dez por cento) calculados sobre o valor da parcela de capital por elas representado; e prioridade por reembolso

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

de capital em caso de liquidação da Companhia. **27. Receita operacional:** Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a composição do fornecimento de energia elétrica pelas classes de consumidores é conforme demonstrada a seguir:

	2018		
	Nº de consumidores (*)	MWh (*)	R\$
Residencial	781.980	1.312.015	993.142
Industrial	2.888	162.266	86.803
Comercial	89.975	721.996	455.954
Rural	34.227	173.527	76.846
Poder público	15.950	254.180	140.137
Iluminação pública	513	168.029	66.455
Serviço público	6.676	175.014	86.193
Consumo próprio	145	5.318	-
Receita pela disponibilidade			
- Uso da rede	15	214.089	548.463
Suprimento CCEE	-	-	90.586
Baixa renda	313.807	343.773	82.941
Subvenção CDE - Outros	-	-	60.610
Transferência para obrigações especiais - ultrapassagem de demanda/excedente de reativos	-	-	(11.515)
Receita de construção	-	-	175.901
Valores a receber/devolver da parcela A e outros itens financeiros	-	-	240.653
Outras	-	-	24.561
<b>Total receita operacional</b>	<b>1.246.176</b>	<b>3.530.202</b>	<b>3.117.730</b>
	2017		
	Nº de consumidores (*)	MWh (*)	R\$
Residencial	809.672	1.299.995	750.929
Industrial	3.129	191.532	75.576
Comercial	93.115	729.002	343.722
Rural	33.021	168.865	58.723
Poder público	16.138	246.662	102.323
Iluminação pública	456	224.272	68.381
Serviço público	6.390	166.701	60.950
Consumo próprio	145	3.905	-
Receita pela disponibilidade			
- Uso da rede	14	199.098	536.823
Suprimento CCEE	-	-	20.580
Baixa renda	304.404	379.638	72.282
Subvenção CDE - Outros	-	-	36.541
Transferência para obrigações especiais - ultrapassagem de demanda/excedente de reativos	-	-	(9.484)
Receita de construção	-	-	153.834
Valores a receber/devolver da parcela A e outros itens financeiros	-	-	278.900
Outras	-	-	15.100
<b>Total receita operacional</b>	<b>1.266.484</b>	<b>3.609.670</b>	<b>2.565.180</b>

(\*) Informações não examinada pelos auditores independentes.

**28. Receita operacional líquida:** A conciliação da receita bruta para a receita líquida está conforme a seguir demonstrada:

	2018	2017
Fornecimento de energia elétrica	2.278.217	1.838.843
Receita de distribuição	1.929.654	1.462.374
Remuneração financeira WACC	47.302	61.028
Valores a receber/devolver de parcela A e outros itens financeiros (a)	240.653	278.900
Subvenção CDE - Outros	60.610	36.541
Suprimento de energia elétrica (b)	90.586	20.580
Receita pela disponibilidade - uso da rede (c)	548.463	536.823
Receita de construção (d)	175.901	153.834
Outras receitas	24.561	15.100
Receita operacional bruta	3.117.730	2.565.180
Deduções da receita		
ICMS sobre venda de energia elétrica (e)	(606.866)	(451.966)
PIS e COFINS (f)	(272.119)	(218.112)
PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores (g)	8.227	-
Encargos do consumidor	(19.127)	(15.442)
ISS	(678)	(116)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(124.377)	(103.676)
Penalidades DIC/FIC e outras	(53.634)	(72.559)
Deduções da receita operacional	(1.068.574)	(861.871)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>2.049.156</b>	<b>1.703.309</b>

(a) Valores a receber/devolver de parcela A e outros itens financeiros sofreu uma redução de R\$ 38.247. Contribuiu para essa redução o aumento de R\$ 73.079 nas despesas de amortizações quando comparados com o mesmo período de 2017, que são diretamente influenciadas pelos reajustes e revisões tarifárias. (b) Variação devido, principalmente, venda de energia em operação exclusiva para designadas através do MCS D. (c) A variação refere-se às operações de venda de energia no MCP e do Preço de Liquidação das diferenças - PLD. Ressalta-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o PLD atingiu o patamar de R\$ 505,18 nos meses de julho e agosto de 2018, período em que se operacionalizou maior volume de venda no mercado no MCP (mercado de curto prazo). Adicionalmente, no exercício de 2018 houve uma elevação da receita em virtude do efeito da operação do MCS D das designadas. (d) A variação do exercício é decorrente da queda no volume de investimentos da Companhia em comparação ao exercício anterior. (e) Reflexo da majoração de alíquota em 2%, conforme Lei nº 7.000/2017, bem como reflexo do reajuste tarifário de setembro de 2017 (Resolução Homologatória nº 2.305/2017). (f) Variação decorrente do reajuste tarifário de setembro de 2017 (Resolução Homologatória nº 2.305/2017). (g) PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores, vide Nota explicativa nº 23. **29. Custo do serviço e despesas operacionais:**

	2018			
	Custo do serviço de energia elétrica	Despesas com vendas	Despesas administrativas	Total
<b>Custos/despesas operacionais</b>				
Pessoal (a)	179.304	6.894	130.884	317.082
Material	7.265	52	6.799	14.116
Serviços de terceiros	86.178	9.299	60.960	156.437
Energia elétrica comprada para revenda	1.117.829	-	-	1.117.829
Encargo uso do sistema de transmissão e distribuição	205.020	-	-	205.020
Custo de construção	175.901	-	-	175.901
Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber e perdas com clientes comerciais	-	59.198	-	59.198
Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas	-	-	70.356	70.356
Amortização e depreciação	46.423	-	2.751	49.174
Arrendamento e aluguéis	6.447	395	2.327	9.169
Outros	5.522	25.881	(15.956)	15.447
<b>Total custos do serviço e despesas operacionais</b>	<b>1.829.889</b>	<b>101.719</b>	<b>258.121</b>	<b>2.189.729</b>



### COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

Custos/despesas operacionais	2017			
	Custo do serviço de energia elétrica		Despesas com vendas	Despesas administrativas
Pessoal (a)	202.073	6.399	72.526	280.998
Material	5.945	227	5.981	12.153
Serviços de terceiros	62.977	10.771	39.681	113.429
Energia elétrica comprada para revenda	1.043.971	-	-	1.043.971
Encargo uso do sistema de transmissão e distribuição	95.927	-	-	95.927
Custo de construção	153.834	-	-	153.834
Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber e perdas com clientes comerciais	-	58.038	-	58.038
Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas	-	-	95.289	95.289
Amortização e depreciação	44.757	-	2.435	47.192
Arrendamento e aluguéis	8.220	401	1.634	10.255
Outros	16.433	2.114	(35.878)	(17.331)
<b>Total custos do serviço e despesas operacionais</b>	<b>1.634.137</b>	<b>77.950</b>	<b>181.668</b>	<b>1.893.755</b>
(a) Variação decorrente, principalmente, de multas rescisórias de FGTS em função dos desligamentos, bem como provisão de participação de lucros e resultados.			2.333	1.176
<b>30. Energia elétrica comprada para revenda</b>			(20.726)	(8.107)
			8.263	-
			13.428	11.096
			-	4.654
<b>Total de receitas financeiras</b>			<b>932.840</b>	<b>140.682</b>
<b>Despesas financeiras</b>			(781)	-
Valores a receber/devolver parcela A			(8.179)	(5.103)
Variação monetária e cambial da dívida			(255.612)	(245.202)
Encargos da dívida			(199.403)	-
Atualização de eficiência e contingências			(5.611)	-
Despesa financeira de AVP (b)			(1.273)	-
Juros, multas s/ operação de energia (c)			(316.955)	(187.184)
Juros passivos			(23.115)	-
Encargo sobre déficit atuarial			(15.976)	(9.488)
Outras despesas financeiras			(826.905)	(446.977)
Total de despesas financeiras			<b>105.935</b>	<b>(306.295)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>				
(a) Receita de acréscimos moratórios e variações monetárias de créditos com consumidores, principalmente de faturas que estavam em perdas incobráveis da AGESPISA incluídas no acordo extrajudicial; (b) Ajuste a valor presente sobre saldo devedor da dívida obtida pela Companhia com recursos RGR, cuja correção correspondia a 111% da SELIC que, após a assinatura do contrato de concessão, em 18 de outubro de 2018, alterou as condições contratuais passando a 5% a.a., com carência até o mês da primeira revisão tarifária ordinária da CEPISA e com amortização até o fim da concessão; e (c) Juros e multa por atraso de pagamento na compra de energia a, bem como por atraso na liquidação financeira e emolumentos da CCEE. (d) O saldo de R\$ 8.263 em 31 de dezembro de 2018, está incluso em receita financeira e explicado na nota explicativa nº 23.				
<b>33. Prejuízo por ação:</b> Conforme requerido pelo CPC 41 e IAS 33 (Earnings per Share), a tabela a seguir reconcilia o lucro líquido do exercício com os montantes usados para calcular o prejuízo por ação básico e diluído.				
	<b>2018</b>			
	<b>Ações ordinárias</b>	<b>Ações preferenciais nominativas A</b>	<b>Total</b>	
Numerador:				
Prejuízo líquido do exercício	(67.445)	(3.181)	(70.626)	
Denominador:				
<b>Média ponderada por classe de ações</b>	<b>744.160</b>	<b>35.094</b>	<b>779.254</b>	
<b>Prejuízo básico e diluído por ação</b>	<b>(0,09063)</b>	<b>(0,09063)</b>	<b>(0,09063)</b>	
	<b>2017</b>			
	<b>Ações ordinárias</b>	<b>Ações preferenciais nominativas A</b>	<b>Total</b>	
Numerador:				
Prejuízo líquido do exercício	(190.295)	(8.974)	(199.269)	
Denominador:				
<b>Média ponderada por classe de ações</b>	<b>744.131</b>	<b>35.092</b>	<b>779.223</b>	
<b>Prejuízo básico e diluído por ação</b>	<b>(0,25573)</b>	<b>(0,25573)</b>	<b>(0,25573)</b>	

(\*) Informações não examinadas pelos auditores independentes.

(a) A variação do exercício refere-se ao custo com a contratação das cotas de garantia, que embora tenha sofrido uma redução 14% do volume contratado em relação a 2017, o preço médio pago em 2018 foi maior 27%. Devido a mudança do portfólio de contratos das usinas cotistas, que tiveram seus preços médios atualizados em 2018. (b) Em 2017, o Encargo de Serviço do Sistema - ESS/ Energia reserva teve uma receita em virtude dos valores recebidos do Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva nas liquidações da CCEE e não precisou realizar pagamentos de energia de reserva. Em 2018, a CEPISA teve receita do Resultado referente ao excedente financeiro da energia de reserva apenas em alguns meses do ano e de janeiro a março/18 realizou pagamentos de R\$12,5 milhões referente ao encargo de energia de reserva. (c) A variação ocorrida na Energia de Curto Prazo - CCEE é em virtude das operações de recontabilizações de competências anteriores, elevado custo de exposição financeira e, por fim, a elevação da despesa com liminares. (d) Contempla os custos com Encargos de Uso e Conexão do sistema de transmissão. Estes custos foram elevados em comparação com o exercício anterior, em decorrência das novas tarifas aprovadas por meio das Resoluções nº. 2.258 e 2.259 de 27 de junho de 2017, relacionadas à Rede Básica e Conexão, sendo assim, incorporadas ao Reajuste Tarifária Anual de 2017 que se estendeu até o RTA de 2018 de 02 de dezembro de 2018, portanto, o saldo de despesa no exercício de 2018 foi maior que em 2017, em decorrência de que em todo o ano de 2018 se pagou tarifas médias maiores do que em 2017.

**31. Outras despesas operacionais líquidas**

	2018	2017
Perdas na alienação e desativação de bens e direitos	28.103	9.588
<b>Total outras despesas operacionais líquidas</b>	<b>28.103</b>	<b>9.588</b>

**32. Resultado financeiro líquido:**

	2018	2017
<b>Receitas financeiras</b>		
Rendas financeiras	6.667	1.046
Valores a receber/devolver parcela A	20.944	30.317
Acréscimo moratório de energia vendida (a)	227.001	100.500
Receita financeira de AVP (b)	674.930	-
	<b>2018</b>	<b>2017</b>

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

**34. Benefício pós-emprego (Entidade de previdência privada): Características do plano de aposentadoria:** A Companhia, através da Fundação CEPISA de Seguridade Social - FACEPI, mantém plano de aposentadoria de benefício definido (Plano BD), sob o regime financeiro básico de capitalização para os benefícios programados. Esse plano está em extinção desde 30/11/2000. A FACEPI é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, voltada exclusivamente para administração de planos de benefícios previdenciários da Companhia, sua patrocinadora. Para o suporte das obrigações acumuladas antes da implantação do plano previdenciário com características de contribuição definida, levando em conta o saldamento do plano anterior, a Companhia comprometeu-se a amortizar o Saldo da Provisão Matemática a Constituir, através da subscrição de um contrato de confissão de dívidas. Esses benefícios são garantidos através de dois planos: o primeiro, mais antigo, que tem a característica de Plano de Benefício Definido - Plano BD, que garante renda vitalícia aos beneficiários. O outro, com a característica de Plano de Contribuição Definida - Plano CD, iniciado a partir de 2008, garante rendas por prazos definidos de acordo com a capitalização ocorrida no período de atividade. A Companhia, na qualidade de patrocinadora, recolhe, mensalmente, para o plano CD, uma contribuição normal paritária ao total das contribuições recolhidas pelos participantes que pertençam ao seu quadro de pessoal. Na apuração do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, esse valor corresponde a R\$ 2.655 (R\$ 2.682 em 31 de dezembro de 2017).

**35. Instrumentos financeiros: 35.1 Considerações gerais:** A Companhia efetuou análise dos seus instrumentos financeiros, a saber: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, ativos financeiros da concessão, fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures e procedendo as devidas adequações em sua contabilização, quando necessário. A administração desses instrumentos financeiros é por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa, manter a liquidez de seus ativos, proteger-se de variações de taxas de juros ou câmbio e obedecer aos índices financeiros constituídos em seus contratos de financiamento (covenants), sendo eles dívida líquida sobre LAJIDA ajustado<sup>2</sup> (DL/LAJIDA Ajustado) e dívida líquida sobre a dívida líquida somada ao patrimônio líquido (DL/DL+PL).

**35.2 Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros:** Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017 estão identificados conforme a seguir:

Ativo	Categoria dos instrumentos financeiros	2018		2017	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	830.670	830.670	11.547	11.547
Investimentos de curto prazo	Valor justo por meio do resultado	-	-	761	761
Contas a receber de clientes	Custo amortizado	602.326	602.326	682.826	682.826
Direito de ressarcimento	Custo amortizado	-	-	19.562	19.562
Ativo contratual	Valor justo por meio do resultado	249.404	249.404	-	-
Ativo financeiro	Valor justo por meio do resultado	11.015	11.015	854.482	854.482
<b>Total do ativo</b>		<b>1.693.415</b>	<b>1.693.415</b>	<b>1.569.178</b>	<b>1.569.178</b>

<sup>2</sup>O LAJIDA Ajustado é calculado por meio do LAJIDA acrescido ou reduzido por itens que entendemos como não recorrentes ou que não afetam a nossa geração de caixa, como perda/ganho na desativação de bens e direito.

Passivo	Categoria dos instrumentos financeiros	2018		2017	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Fornecedor	Custo amortizado	413.879	413.879	203.335	203.335
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	2.453.661	2.453.661	2.322.825	2.322.825
Debêntures	Custo amortizado	400.324	400.324	-	-
<b>Total do passivo</b>		<b>3.267.864</b>	<b>3.267.864</b>	<b>2.526.160</b>	<b>2.526.160</b>

• **Caixa e equivalente de caixa** - são classificados como custo amortizado. O saldo de caixa e bancos tem nível 1 na hierarquia de valor justo, enquanto o saldo de aplicação financeira, considerada como caixa e equivalente, tem nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Investimentos de curto prazo e Fundo de investimento** - são classificados como de valor justo através do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2. • **Contas a receber de clientes** - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Direito de ressarcimento** - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Ativos contratuais** - direito da entidade à contraprestação em troca de bens ou serviços que a entidade transferiu ao cliente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo, classificados como custo amortizado. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Ativo financeiro de concessão** - são classificados como valor justo por meio do resultado, são ativos financeiros que representam o direito incondicional de receber uma determinada quantia ao final do prazo de concessão. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Fornecedores** - decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como passivo ao custo amortizado. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Empréstimos e financiamentos** - têm o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimentos da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo. São classificados como passivo ao custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados. Nível 2 na hierarquia de valor justo. • **Debêntures** - são classificadas como passivo ao custo amortizado e estão contabilizadas pelo seu valor amortizado. Para fins de divulgação, as debêntures tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de mercado secundário da própria dívida ou dívida equivalente, divulgadas pela ANBIMA. Nível 2 na hierarquia de valor justo. **35.3 Gerenciamento dos riscos financeiros:** O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. Os riscos descritos a seguir são uma compilação dos riscos apontados pelas diversas áreas da Companhia, em suas áreas de especialidades. A Administração da CEPISA define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. Os procedimentos de gerenciamento de risco do Grupo a que pertence são estabelecidos para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A., supervisiona a forma como a Administração monitora a aderência aos procedimentos de gerenciamento de risco das Companhias do Grupo, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia é auxiliado pelo time de auditoria interna na execução de suas atribuições. A auditoria interna realiza revisões regulares e esporádicas nos procedimentos de gerenciamento de risco, e o resultado é reportado para o Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A. Para o período de 31 de dezembro de 2018, os procedimentos não diferem substancialmente



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

das políticas de gerenciamento de risco da Companhia anteriormente utilizadas pelo controlador anterior. **(i) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. A Administração acompanha as situações em aberto e para mitigar o risco de inadimplência, é realizado anualmente workshop de cobrança para identificação dos principais grupos de inadimplentes e tomadas de decisões estratégicas para combatê-los. Periodicamente o comitê de cobrança acompanha a execução e eficiência de todas as decisões tomadas no workshop. A Companhia utiliza todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo órgão regulador, tais como corte por inadimplência, negativação de débitos e negociação das posições em aberto. Para mitigar o risco das instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros, a Companhia seleciona apenas instituições com baixo risco, avaliadas por agências de rating. A Companhia preserva seus ativos de concessão de acordo com a legislação vigente e monitora as possíveis definições nas regras de reversão da concessão. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A Companhia possui bens ou outros ativos dados em garantia de suas operações para a obtenção de crédito, dentre os quais alienação fiduciária e percentual de recebíveis sobre a receita operacional líquida. **Contas a receber:** A exposição da Companhia a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a Administração também considera os fatores que podem influenciar o risco de crédito da sua base de clientes, incluindo o risco de não pagamento do mercado e do Estado no qual os clientes estão localizados. Tendo em vista a atividade da Companhia, não há uma concentração relevante da receita em um grupo específico da carteira de clientes. A Companhia limita a sua exposição ao risco de crédito de contas a receber, estabelecendo um prazo máximo de pagamento de acordo com a classe consumidora, e após transcorrido esse prazo, o fornecimento de energia fica sujeito a corte, e o seu restabelecimento somente ocorre após regularização do débito. A Companhia não exige garantias com relação a contas a receber de clientes e outros recebíveis. A Companhia não tem contas a receber de clientes e ativos de contrato para os quais nenhuma provisão de perda é reconhecida por causa da garantia. A carteira de clientes da Companhia está representada da seguinte forma:

Classe consumidora	%	
	2018	2017
Residencial	42%	41%
Industrial	3%	3%
Comercial	15%	20%
Rural	3%	3%
Poder público	25%	20%
Iluminação pública	8%	8%
Serviço público	4%	5%
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

A Companhia registrou uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes à Contas a receber de clientes, conforme apresentado na nota 7.2, incluindo o movimento na provisão para perdas por redução ao valor recuperável durante o exercício. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a exposição máxima ao risco de crédito para contas a receber de clientes por classe consumidora estava assim apresentada:

Classe consumidora	2018				
	Consumidores faturados	Consumidores não faturados	Parcelamentos	Baixa renda	Total
Residencial	197.808	37.342	106.542	15.037	356.729
Industrial	18.325	483	7.056	-	25.864
Comercial	73.461	8.413	46.208	-	128.082
Rural	15.140	1.725	8.694	-	25.559
Poder público	26.330	4.472	181.848	-	212.650
Iluminação pública	12.247	-	51.276	-	63.523
Serviço público	17.258	-	15.884	-	33.142
<b>Total</b>	<b>360.569</b>	<b>52.435</b>	<b>417.508</b>	<b>15.037</b>	<b>845.549</b>

Classe consumidora	2017				Total
	Consumidores faturados	Consumidores não faturados	Parcelamentos	Baixa renda	
Residencial	177.365	37.778	98.610	-	313.753
Industrial	19.902	568	4.984	-	25.454
Comercial	75.882	9.451	73.367	-	158.700
Rural	16.580	2.018	7.704	-	26.302
Poder público	24.757	7.920	129.118	-	161.795
Iluminação pública	21.565	-	47.051	-	68.616
Serviço público	26.322	-	15.356	-	41.678
<b>Total</b>	<b>362.373</b>	<b>57.735</b>	<b>376.190</b>	<b>-</b>	<b>796.298</b>

**Avaliação da perda esperada de crédito para clientes (contas a receber):** A Companhia utiliza uma matriz de provisões para a mensuração da perda de crédito esperada com o contas a receber de clientes individuais. As taxas de perdas são calculadas por meio do uso do método de “rolagem” com base na probabilidade de um valor a receber avançar por períodos sucessivos de inadimplemento até a baixa completa. Essas taxas foram multiplicadas por percentuais de escala para refletir as diferenças entre as condições econômicas durante o período em que os dados históricos foram coletados, as condições atuais e a visão da Companhia sobre as condições econômicas ao longo da vida esperada dos recebíveis. **Caixa e equivalente de caixa:** A Companhia detém caixa e equivalentes de caixa de R\$ 830.670 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 11.547 em 31 de dezembro de 2017). O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado na agência de rating. A Companhia considera que o seu caixa e equivalentes de caixa têm baixo risco de crédito com base nos ratings de crédito externos das contrapartes. Quanto da aplicação inicial do CPC 48 / IFRS 9, a Companhia julgou não ser necessário a constituição de provisão.

**(ii) Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos captados pela Companhia são apresentadas nas notas explicativas nº 18 (Empréstimos e financiamentos) e 19 (Debêntures). A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez. A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos com mercado ativo em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de endividamento para os próximos 12 meses. O índice de disponibilidade por dívida de curto prazo era de 1,6 em 31 de dezembro de 2018 (0,02 em 31 de dezembro de 2017). **Exposição ao risco de liquidez:** A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da demonstração financeira. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensação:

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

	Valor Projetado	Fluxo de caixa contratual total	2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Mais que 5 anos
<b>Passivos financeiros não derivativos</b>							
Empréstimos bancários com garantia	2.453.661	2.746.079	152.810	441.923	751.198	724.769	675.379
Subtotal - Empréstimos e Financiamentos	2.453.661	2.746.079	152.810	441.923	751.198	724.769	675.379
Títulos de dívida emitidos com garantia (Debêntures)	400.324	498.389	-	26.929	471.460	-	-
Subtotal - Empréstimos e Financiamentos	400.324	498.389	-	26.929	471.460	-	-
Fornecedores	413.879	413.879	82.674	331.205	-	-	-
Subtotal - Fornecedores	413.879	413.879	82.674	331.205	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3.267.864</b>	<b>2.658.347</b>	<b>235.484</b>	<b>800.057</b>	<b>1.222.658</b>	<b>724.769</b>	<b>675.379</b>

Os fluxos de entradas/(saídas), divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros derivativos mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. A divulgação apresenta os montantes dos fluxos de caixa líquidos para derivativos que são liquidados em caixa com base em sua exposição líquida e fluxos de caixa bruto de entradas e saídas para os derivativos que têm liquidação simultânea bruta. Adicionalmente, conforme divulgado nas notas explicativas 18 e 19, a Companhia possui operações financeiras com cláusulas contratuais restritivas (covenants). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que a Companhia liquide a dívida antes da data prevista. Estas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas regularmente pela diretoria financeira e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Não gerando qualquer expectativa futura de que as condições acordadas não sejam cumpridas pela Companhia. (iii) **Riscos de mercado:** Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações - irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros, compreendendo ainda os limitadores de endividamento definidos em contratos, cujo descumprimento pode implicar em vencimento antecipado, conforme descritos a diante desta nota explicativa. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. (iv) **Risco de taxa de câmbio:** Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações no câmbio. Parte do passivo financeiro da Companhia estão suscetíveis a variações cambiais, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre aqueles saldos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente o dólar. Atualmente a exposição da Companhia ao câmbio é de 0,5% (0,5% em 31 de dezembro de 2017) de sua dívida conforme demonstrado a seguir:

Indexador	CEPISA				
	R\$ MM	Custo Médio (a.a.)	Prazo Final Médio (mês/ano)	Prazo Médio (em anos)	Part. (%)
Libor	5	3,7	abril/24	5,4	0,2%
Pré fixado	8	6,2	abril/24	5,3	0,3%
Moeda estrangeira	13	5,2	abril/24	5,4	0,5%
CDI	1.078	9,8%	mar/23	2,6	37,8%
PRÉ-FIXADO	629	11,2%	dez/36	13,0	22,0%
IGP-M	21	5,6%	jul/26	2,0	0,7%
IPCA	557	10,7%	mar/23	2,0	19,5%
ISELIC	557	8,0%	abr/21	1,2	19,5%
Moeda nacional	2.841	9,9%	nov/25	4,5	99,5%
<b>Total</b>	<b>2.854</b>	<b>9,9%</b>	<b>nov/25</b>	<b>4,5</b>	<b>100%</b>

A Companhia monitora continuamente as taxas de câmbio e de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. (v) **Risco de vencimento antecipado:** A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com covenants que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses índices pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. A Administração acompanha suas posições, bem como projeta seu endividamento futuro para atuar preventivamente aos limites de endividamento mencionados nas notas explicativas nº 18 (Empréstimos e financiamentos) e 19 (Debêntures). (vi) **Risco de taxa de juros:** As variações das taxas de juros da economia afetam tanto os ativos quanto os passivos financeiros da Companhia. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. A seguir é apresentado, em conformidade com a Instrução nº 475 da CVM, um cenário com taxas reais verificadas em 31 de dezembro de 2018 (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Foi incluído ainda mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

**Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros ou variação cambial**

Operação	Risco	Impacto no resultado					
		Saldo em R\$ (exposição)	Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%
<b>Passivos financeiros</b>							
Empréstimos, financiamentos e debêntures	US\$	13.013	13.270	16.825	20.143	10.190	6.873
<b>Impacto no resultado</b>			<b>238</b>	<b>3.793</b>	<b>7.110</b>	<b>(2.842)</b>	<b>(6.160)</b>
<b>Referência para ativos e passivos financeiros<sup>1</sup></b>		<b>Taxa em 31/12/2018</b>	<b>+25%</b>	<b>+50%</b>	<b>-25%</b>	<b>-50%</b>	
Dólar US\$ R\$ (% 12 meses)		3,87%	4,93%	5,92%	2,96%	1,97%	

<sup>1</sup> Fonte de dados: B3

**Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros (R\$ Mil)**

Operação	Risco	Saldo em R\$ (exposição)	Cenário				
			Provável	+25%	+50%	-25%	-50%
<b>Ativos Financeiros</b>							
Aplicações financeiras	CDI	815.474	815.990	1.019.859	1.223.727	612.122	408.253
<b>Impacto no resultado</b>			516	204.385	407.737	(203.352)	(407.221)
<b>Passivos financeiros</b>							
Empréstimos, financiamentos e debêntures	CDI	1.077.756	1.078.438	1.347.877	1.617.316	808.999	539.560
	SELIC	556.907	557.267	696.493	835.720	418.040	278.813
	IPCA	391.160	391.286	489.077	586.867	293.497	195.707
<b>Total passivos financeiros</b>		<b>2.025.823</b>	<b>2.026.991</b>	<b>2.533.447</b>	<b>3.039.903</b>	<b>1.520.536</b>	<b>1.014.080</b>
<b>Impacto no resultado</b>			1.168	507.624	1.014.080	(505.288)	(1.011.744)
<b>Efeito líquido no resultado</b>			<b>1.168</b>	<b>507.624</b>	<b>1.014.080</b>	<b>(505.288)</b>	<b>(1.011.744)</b>



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA**  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

Referência para ativos e passivos financeiros <sup>1</sup>	Taxa em				
	31/12/2018	+25%	+50%	-25%	-50%
CDI (% 12 meses)	6,4%	7,9%	9,5%	4,7%	3,2%
SELIC (% 12 meses)	6,4%	8,1%	9,7%	4,8%	3,2%
TJLP (% 12 meses)	6,7%	8,8%	10,5%	5,3%	3,5%
IGP-M (% 12 meses)	7,5%	4,3%	5,1%	2,6%	1,7%
IPCA (%12 meses)	4,0%	4,0%	4,8%	2,4%	1,6%

<sup>1</sup> Fonte de Dados: B3: **(vii) Risco de escassez de energia:** O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas, trazendo como consequência o aumento no custo na aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Em uma situação extrema poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria em redução de receita. Com a finalidade de incentivar o uso racional da energia, o governo através do Decreto nº 8.401/2015, criou a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (conta bandeiras) no sentido de sinalizar a situação hidrológica do país, contendo assim o consumo de energia de forma não racional. **(viii) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento:** Os Processos de Revisão e Reajuste Tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. Alterações na metodologia vigente devem ser amplamente discutidas e contarão com contribuições da Companhia, concessionárias e demais agentes do Setor. Em caso de evento imprevisível que venha a afetar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, poderá a Companhia justificar e requerer ao regulador a abertura de uma Revisão Tarifária Extraordinária, ficando a realização desta a critério do regulador. A própria ANEEL também poderá proceder com Revisões Extraordinárias caso haja criação, alteração ou exclusão de encargos e/ou tributos, para seu repasse às tarifas. **35.4 Gestão de capital:** A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. O gerenciamento do capital está baseado no acompanhamento de três indicadores financeiros, estabelecendo os limites máximos que não comprometem as operações da Companhia: • Dívida líquida / EBITDA • Dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) • Dívida de curto prazo / dívida total. Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia atingiu níveis esperados dos indicadores mencionados acima. **36. Compromissos:** Os compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia são os seguintes:

	Vigência	2018	2019	2020	Após 2020 (*)
Energia contratada (em R\$)	2018 a 2032	93.843	1.191.579	1.159.534	18.878.891
Energia contratada (em MWh)	2018 a 2032	453.998	5.708.308	5.447.024	68.148.384

(\*) estimado 12 anos após 2020. Os valores relativos aos contratos de compra de energia, cuja vigência varia de 6 a 30 anos, representam o volume total contratado pelo preço atualizado de acordo com a cláusula do CCEAR, e foram homologados pela ANEEL. **37. Seguros:** A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros da Companhia são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas de distribuição de energia elétrica. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das informações financeiras, consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com as apólices de seguros contratadas pela Companhia estão demonstrados a seguir:

Riscos	Vencimento das apólices	Importância segurada
Riscos operacionais	04/07/2019	166.202
Seguro garantia judicial	(a)	470.683

(a) Apólices vigentes até 2023; A Companhia adota a política de contratar

cobertura de seguros para os bens sujeitos aos riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros da Companhia são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas de distribuição de energia elétrica. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de revisão das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes. **38. Eventos subsequentes: Oferta de ações aos Empregados e Aposentados:** Em observância ao disposto no Edital do Leilão nº 2/2018-PPI/PND (“Edital”), Subseção I, Item 1.7, foram ofertadas ações da Distribuidora aos Empregados e Aposentados, conforme estabelecido no Anexo 9 do Edital - Manual de Oferta aos Empregados e Aposentados. Durante o prazo para exercício do direito de preferência (iniciado em 27 de dezembro de 2018, data de publicação do aviso aos acionistas correspondente, e encerrado em 28 de janeiro de 2019) foram subscritas 602.857.959 (seiscentos e dois milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, novecentas e cinquenta e nove) ações, sendo 575.441.354 (quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 27.416.605 (vinte e sete milhões, quatrocentas e dezesseis mil, seiscentas e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal no montante total de R\$ 721.582. Findo o prazo para exercício do direito de preferência, foi constatada a existência de sobras de ações não subscritas, sendo então garantido aos acionistas subscritores que solicitaram, no ato da subscrição, a reserva de sobras durante o período do exercício do direito de preferência, a possibilidade de subscrever sobras de ações na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que efetiva e tempestivamente houverem exercido. Durante o prazo para subscrição de sobras de ações (iniciado em 11 de fevereiro de 2019, inclusive, e encerrado em 18 de fevereiro de 2019, inclusive), foram subscritas 5.868 (cinco mil, oitocentas e sessenta e oito) ações, sendo 1.395 (um mil, trezentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 4.473 (quatro mil, quatrocentas e setenta e três) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, no montante total de R\$ 7. Findo o prazo para subscrição de sobras de ações, foi constatado que alguns acionistas subscritores solicitaram, no ato da subscrição das sobras, uma quantidade adicional de sobras de ações não subscritas, sendo então garantido aos acionistas subscritores que as solicitaram, a possibilidade de subscrever sobras adicionais, limitada ao número total de ações não subscritas. Durante o prazo para subscrição de sobras adicionais de ações (iniciado em 27 de fevereiro de 2019, inclusive, e encerrado em 1º de março de 2019, inclusive), foram subscritas 24.889 (vinte e quatro mil, oitocentas e oitenta e nove) ações, sendo 2.885 (duas mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 22.004 (vinte e duas mil e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, no montante total de R\$ 29. Durante o prazo para exercício do direito de preferência, de subscrição de sobras e de subscrição de sobras adicionais, foi subscrito um total de 602.888.716 (seiscentos e dois milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, setecentas e dezesseis) novas ações, sendo 575.445.634 (quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 27.443.082 (vinte e sete milhões, quatrocentas e quarenta e três mil e oitenta e duas) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal no valor total de R\$ 721.619. As ações não subscritas pelos empregados e aposentados, foram subscritas pela Equatorial Energia, refletindo no aumento do capital social da Companhia Energética do Piauí, que passou de R\$ 1.272.797, dividido em 779.254.164 (setecentos e setenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro) ações, sendo 744.160.567 (setecentas e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta mil, quinhentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 35.093.597 (trinta e cinco milhões, noventa e três mil, quinhentas e noventa e sete) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, para R\$ 1.994.416, dividido em 1.382.142.880 (um bilhão, trezentos e oitenta e dois milhões, cento e quarenta e duas mil, oitocentas e oitenta) ações, sendo 1.319.606.201 (um bilhão, trezentas e dezenove milhões, seiscentas e seis mil, duzentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 62.536.679 (sessenta e duas milhões, quinhentas e trinta e seis mil, seiscentas e setenta e nove) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **Autorização de financiamento:** O Conselho de Administração da Equatorial Energia autorizou a contratação de cerca de R\$ 1,67 bilhão em financiamentos, segundo ata de reunião do colegiado divulgada pela Companhia em 25 de março de 2019. Parte dos recursos deverão bancar aportes nesta Companhia,

## COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

além disso, autorizou a Equatorial Energia a prestar fiança para sua controlada CEPISA para contratação de empréstimos de até R\$ 130 milhões e até R\$ 300 milhões junto ao Banco BOCOM e ao Citibank, respectivamente. Também foi aprovada a celebração de contrato de “swap” necessário para que a Equatorial Energia contrate proteção da exposição cambial em moeda estrangeira nas operações de empréstimo à CEPISA, segundo a ata divulgada pela companhia.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Firmino Ferreira Sampaio Neto  
Eduardo Haiama

Augusto Miranda da Paz Júnior  
Tinn Freire Amado

### DIRETORIA EXECUTIVA

Raimundo Nonato Alencar de Castro - Diretor Presidente; Carla Ferreira Medrado - Diretor; Sérgio Túlio dos Santos - Diretor; Cosme José Bráulio Cezário - Diretor; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor; Tinn Freire Amado - Diretor

Geovane Ximenes de Lira - Gerente de Contabilidade e Tributos  
Contador - CRC PE 012996-O-3 S-PI

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Aos Administradores e Acionistas da Companhia Energética do Piauí – CEPISA - Teresina - PI - Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Energética do Piauí - CEPISA (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Mensuração do ativo financeiro da concessão e intangível:** Veja Notas Explicativas nº 13 e 15 das demonstrações financeiras. **Principais assuntos de auditoria:** A Companhia possui em 31 de dezembro de 2018 o ativo financeiro da concessão e intangível nos montantes de R\$ 11.015 mil e R\$ 795.133 mil, respectivamente. A parcela dos investimentos realizados e não amortizada até ao final da concessão é classificada como ativo financeiro da concessão, por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Esse direito é mensurado com base no valor novo de reposição (VNR) em conexão com os processos de Revisão Tarifária Periódica, homologada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e posteriormente atualizado pela inflação. Os saldos compostos pelos direitos de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão, amortizáveis até o prazo final da concessão, são reconhecidos como ativo intangível. A bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível possui um risco de distorções atribuídas a erros nas apurações e mensurações preparadas pela Companhia. Adicionalmente, o ativo financeiro deve ser atualizado monetariamente conforme orientações do Órgão Regulador. Devido à relevância dos montantes envolvidos e divulgações requeridas, além de julgamento por parte da Com-

panhia quanto à definição da mensuração do ativo financeiro da concessão do intangível com base na vida útil regulatória ou prazo do contrato de concessão, que pode impactar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do desenho e efetividade operacional dos controles internos chave relacionados com o processo de análise e alocação entre ativo financeiro da concessão ou intangível dos investimentos realizados e também do ativo financeiro relacionado aos ativos não amortizados até o final do prazo da concessão. Avaliamos as premissas utilizadas na bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível, confrontamos os resultados obtidos com os saldos contábeis, e revisamos se os cálculos da atualização da base de remuneração associada aos ativos existentes em operação estão consistentes e de acordo com o último ciclo tarifário da Companhia e com o Manual de Procedimentos de Regulação Tarifária aprovado pela ANEEL. Nossos procedimentos de auditoria incluíram a inspeção documental, em base amostral, das adições ao ativo financeiro da Companhia ocorridas durante o exercício. Avaliamos as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras. Com base nos resultados dos procedimentos acima resumidos, e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que o saldo do ativo financeiro da concessão e intangível e as divulgações correlatas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Suficiência e divulgações da provisão para contingências:** Veja Nota Explicativa nº 22 das demonstrações financeiras. **Principais assuntos de auditoria:** A Companhia figura como ré em ações de natureza cível, fiscal e trabalhista. A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2018, o montante de R\$ 313.404 mil referente a provisão para contingências para processos cuja probabilidade de perda é provável. A Companhia exerce julgamento interno relevante na determinação dos montantes que devem ser reconhecidos como provisão para contingências, bem como na determinação das divulgações efetuadas relativas aos processos não provisionados, em que a expectativa de perda é considerada como possível. Portanto, há um julgamento que envolve a mensuração do passivo, onde um resultado desfavorável em tais processos, individualmente ou no agregado, pode ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras. Devido à relevância dos montantes e quantidade de processos relacionados, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para o reconhecimento e divulgações relacionadas às Provisões e Passivos Contingentes que pode impactar o valor e divulgações desses passivos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, a avaliação do desenho dos controles internos chave relacionados a identificação, avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes, bem como aqueles relacionados ao cumprimento de leis e regulamentos. Adicionalmente, obtivemos a lista de consultores legais que representam a Companhia nos processos cíveis e fiscais, trabalhistas e enviamos cartas de confirmação diretamente para os advogados internos e externos, a fim de obter a avaliação dos mesmos sobre os riscos de perdas e os montantes relacionados às causas em que a Companhia figura como ré. Comparamos as respostas das cartas enviadas com os registros contábeis, avaliamos a integridade e precisão das contingências registradas pela Companhia. Avaliamos também a movimentação dos saldos ocorridos durante o exercício, e com base amostral, analisamos as adições, utilização e reversão das provisões. Verificamos se houve mudanças nos prognósticos dos processos existentes na data base desta auditoria em relação ao exercício anterior. Recalculamos a atualização monetária da provisão para contingências. Avaliamos se ocorreu alguma alteração de cenário entre a data das demonstrações financeiras e a data do relatório de auditoria que pudesse ocasionar em mudança de avaliação do risco de perda das contingências. Avaliamos, ainda, se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão consistentes e de acordo com as regras aplicáveis e fornecem informações sobre a natureza, exposição e valores provisionados ou divulgados relativos aos principais assuntos cíveis, fiscais e trabalhistas em que a Companhia está envolvida. Com base nos resultados dos procedimentos acima resumidos, e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que o saldo da provisão para contingências e as divulgações correlatas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS e cuja apresentação não é requerida às companhias fechadas, foi



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada as demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários

tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fortaleza, 30 de março de 2019.

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

João Alberto da Silva Neto  
Contador CRC RS-048980/O-0 T-CE

**CREDI-SHOP S/A**  
**Administradora**  
**de Cartões de**  
**Crédito**

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO**  
**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
 Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (em R\$ mil)**

**Senhores Acionistas:**

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito ("CREDI-SHOP"), referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes.

**Mensagem da Administração**

As receitas operacionais líquidas em 2018 cresceram R\$ 10,2 milhões, aumentou 9,0% (de R\$ 112,9 milhões em 2017 aumentou para R\$ 123,1 milhões em 2018), o volume financeiro das transações no mesmo período cresceram 6,2% (de R\$ 1,808 bilhões correspondente a 14.443.136 transações em 2017 para R\$ 1,920 bilhões correspondente a 15.447.037 transações em 2018), o crescimento contínuo nas receitas operacionais líquidas deve-se ao fato da substituição do uso do dinheiro e cheques pelo cartão de crédito.

As receitas financeiras líquidas em 2018 diminuíram (R\$ 10,7 milhões), redução de 34,9% (de R\$ 30,8 milhões em 2017 diminuiu para R\$ 20,0 milhões em 2018).

O aumento das receitas operacionais líquidas de R\$ 10,2 milhões não foi suficiente para cobrir a redução de - R\$ 10,7 milhões ocorrida nas receitas financeiras líquidas, ocasionando uma retração no total das receitas (operacional e financeira) no montante de R\$ 0,5 mil, uma queda - 0,4%.

Evolução das receitas:	Aumento (Redução)	31/12/2018	31/12/2017
Receita operacional líquida	R\$ 10.201	123.193	112.992
(+) Receitas financeiras líquidas	(R\$10.777)	20.096	30.873
<b>Receitas totais líquidas</b>	<b>(R\$ 576)</b>	<b>143.289</b>	<b>143.865</b>
Redução nominal no total das receitas	(0,4%)		

O crescimento nominal das receitas operacionais líquidas em 9,0% e o volume financeiro das transações em 6,2%, foi acompanhado de medidas restritivas na concessão de crédito, tais como:

a) o valor médio de cada transação (ticket médio) manteve-se quase sem alteração com um crescimento de 0,2% em 2018 (R\$ 132,11 em 2018 e R\$ 131,80 em 2017);

b) mesmo com Índices de inadimplência média interna (calculados com base nos recebimentos após 12 meses de cada período) em constantes declínios: 2,4% em 2018 em 2017 era 2,5%, mantivemos os mesmos critérios para contabilização das perdas com créditos de liquidação duvidosa, em 2018 foram contabilizadas perdas no valor de R\$ 19.500 e R\$ 21.199 em 2017, mantivemos o conservadorismo em decorrência da atual situação econômica do país.

O governo vem adotando políticas de redução de juros, sendo inevitável a ocorrência de reduções das receitas financeiras líquidas, as taxas de juros foram reduzidas tanto as praticadas nas antecipações de recebíveis como no financiamento do crédito rotativo cobrados nas faturas dos cartões em consonância com as determinações do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, conforme descrição abaixo:

**CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO**  
**Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017**

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

- a) desde janeiro de 2.017 a CREDI-SHOP fixou a taxa de desconto praticada nas antecipações de recebíveis aos estabelecimentos credenciados em duas vezes a taxa SELIC, a taxa média praticada em 2017 era 1,5% foi reduzida para 1,1% em 2018;
- b) a taxa média de juros cobrado dos usuários de cartões de crédito CREDISHOP em 2016 era de 11,9% , a partir de abril de 2017 foi reduzida para 9,9% e manteve-se nesse patamar ao longo do ano de 2018, o Conselho Monetário Nacional determinou que os usuários de cartões de crédito liquidem o mínimo da dívida da fatura do cartão mantenham 30 (trinta) dias no rotativo e o saldo parcelado com encargos financeiros menores nas próximas faturas;

Conseqüentemente, a redução esperada em 2018 nas receitas totais líquidas atingiu o valor de (R\$ 576), os administradores diante dessas expectativas tomaram decisões no sentido de reduzirem despesas operacionais e a mantiveram a política restritiva na concessão de crédito, como isso a lucratividade nominal (lucro líquido/receitas totais líquidas) no ano de 2018 cresceu 0,4% (em 2017 era 22,1% aumentou para 22,5% em 2018), conforme detalhamento abaixo:

Lucratividade	Aumento (Redução)	31/12/2018	31/12/2017
<b>Receitas totais líquidas</b>	<b>(R\$ 576)</b>	<b>143.289</b>	<b>143.865</b>
(-) Custos dos serviços prestados	(R\$ 510)	(51.728)	(51.218)
(-) Despesas operacionais	R\$ 383	(8.581)	(8.964)
(-) Perdas no recebimento de créditos	R\$ 2.103	(19.096)	(21.199)
(-) Depreciações e amortizações	(R\$ 118)	(4.970)	(4.852)
(-) Imposto de renda e contribuição social	(R\$ 787)	(26.574)	(25.787)
<b>Lucro líquido</b>	<b>R\$ 495</b>	<b>32.340</b>	<b>31.845</b>
<i>Lucratividade nominal</i>		<i>22,5%</i>	<i>22,1%</i>

Em decorrência dos constantes aumentos nas taxas de riscos de créditos ocorridos desde 2015 a administração decidiu constituir a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD das Contas a Receber de Usuários de Cartões sobre os vencidos acima de 90 (noventa) dias e até 180 (cento e oitenta) dias foram baixados e reconhecidos como Provisão – PCLD (indedutíveis da base de cálculo do IRPJ/CSLL).

O saldo da PCLD em 31/12/18 no valor de R\$ 14.181 manteve-se quase no mesmo nível de 2017 que era de R\$ 14.383, montantes julgados adequados para o momento e suficientes para fazer frente as provisões estimadas, os critérios de classificação das operações de crédito e as regras para constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD estão de acordo com a Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

O Contas a Receber de Usuários de Cartões em 31 de dezembro de 2018 vencidos acima de 180 (cento e oitenta) dias no valor de R\$ 19.890 deduzido da recuperação das perdas no valor de R\$ 592 totalizando o valor de R\$ 19.298 (R\$ 21.999 em 2017) foram reconhecidos como Perdas no Recebimento de Créditos (dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda e CSLL) de acordo com o Art. 9º a 12 da Lei 9.430/96.

Dias de atrasos	%	Critério da PCLD adotado em 2018			Critério da PCLD adotado em 2017		
		Valores atrasados	Critério Adotado Bacen	Critério Adotado CrediShop	Valores atrasados	Critério Adotado Bacen	Critério Adotado CrediShop
A vencer	0,0%	412.284			387.649		
15 dias	0,5%	13.970	70		14.368	72	
30 dias	1,0%	9.479	95		10.662	106	
60 dias	3,0%	4.039	121		4.734	142	
90 dias	10,0%	3.815	381		3.787	379	
120 dias	30,0%	4.073	1.222	4.073	4.428	1.329	4.270
150 dias	50,0%	3.738	1.869	3.738	3.954	1.977	3.954
180 dias	70,0%	3.523	2.466	3.523	3.549	2.484	3.549
Acima 180	100,0%	2.847	2.847	2.847	2.610	2.610	2.610
<b>Valor da PCLD</b>		<b>457.768</b>	<b>9.071</b>	<b>14.181</b>	<b>435.741</b>	<b>9.099</b>	<b>14.383</b>



### CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Continuamos com as melhorias em nossos sistemas de informações advindas da implantação do sistema de gestão SAP. Nossas Demonstrações Contábeis desde dezembro de 2013 são apuradas pelo sistema SAP, o que tem ocasionado maior agilidade e maior segurança nos controles internos e nas informações contábeis e financeiras.

No ano de 2018 foram gastos R\$ 535 (R\$ 369 em 2017) em cursos e treinamentos de nossos funcionários, contratamos serviços técnicos e profissionais de terceiros no valor de R\$ 930 (R\$ 1.232 em 2017), em 2018 o dissídio coletivo foi em torno de 2,0% (4,0% em 2017).

As despesas com: salários e encargos, cursos e treinamentos, prestadores de serviços terceirizados em 2018 aumentaram nominalmente em relação a receita total líquida em 1,4% (em 2017 era 27,1% aumentou para 28,5% em 2018).

O controle dos níveis médios de inadimplência em torno de 2,0% (medição entre janeiro de 2015 a dezembro de 2018) só foi possível por causa da contratação de empresas especializadas em cobrança, as despesas com a terceirização da cobrança em 2018 aumentaram para R\$ 1.756 (R\$ 899 em 2017), propiciando uma recuperação das perdas nos recebíveis em 2018 de R\$ 2.103 (R\$ 571 em 2017).

	Evolução das despesas			
	2018	2017	2018	2017
<b>Receita total líquida = 100%</b>	<b>143.289</b>	<b>143.865</b>		
Crescimento das Receitas Líquidas	(0,4%)	3,2%		
Despesas com salários e encargos	33.092	32.733		
(+) Cursos e treinamentos	535	369		
(+) Terceirização da cobrança	1.756	899		
(+) Terceirização vigilância e limpeza	923	540		
(+) Serviços prestados por terceiros	3.657	3.257		
(+) Serviços técnicos e profissionais	930	1.231		
<b>Salários, encargos e terceirizados</b>	<b>40.893</b>	<b>39.029</b>		
% s/ o Total das Receitas Líquidas	28,5%	27,1%	1,4%	1,1%
Quantidades de funcionários (média)	703	779	- 76	- 46
Receita total média por funcionário	203,82	184,68		

Continuamos investindo no capital humano, fazemos mais com menos, de modo a oferecer a melhor experiência a nosso pessoal, com engajamento e fortalecimento de nossos propósitos. Isto nos permitiu figurar, pela 4ª vez consecutiva, entre as Melhores Empresas para Trabalhar na lista do Piauí.

Também temos aprimorado as nossas interações com os clientes, compreendendo o seu comportamento nos mais diversos pontos de contato. Tanto é assim, que lançamos o APP Credishop, aplicativo que entrega informações aos usuários de forma intuitiva e simples.

A CREDI-SHOP mobilizou recursos no valor de R\$ 3.539 em 2018 na modernidade e expansão de suas atividades, investiu: R\$ 435 na aquisição de máquinas e equipamentos de POS; R\$ 1.601 na compra de máquinas e equipamentos informática; 2 veículos no valor total de R\$ 418, R\$ 112 em benfeitorias de imóveis, R\$ 41 em móveis e utensílios e R\$ 932 na aquisição de licenças e direitos de uso de Softwares;

Em 2017 mobilizou recursos no valor R\$ 4.520 na modernidade e expansão de suas atividades, investiu: R\$ 2.538 na aquisição de máquinas e equipamentos de POS, modelos VX680 e 685; R\$ 1.141 na compra de equipamentos de informática; R\$ 38 na aquisição de 1 veículo, R\$ 34 de móveis e utensílios e R\$ 769 na aquisição de licenças e direitos de uso de Softwares.

### CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

#### Governança Corporativa

A administração da CREDI-SHOP de forma voluntária esta comprometida na adoção de práticas que extrapolam as exigências dos órgãos reguladores, Banco Central e Conselho Monetário Nacional, tanto na governança corporativa quanto nos direitos dos acionistas, cuidando da aplicação de condutas éticas e na implementação de novas práticas exigidas pelo Banco Central e demais órgãos reguladores. Conforme assembleia geral realizada em 7 de dezembro de 2017 foi eleita como diretora de compliance e ouvidoria Josenice Vieira dos Reis.

No ano de 2018 foram gastos R\$ 185, com a implantação das áreas de compliance, gerenciamento de riscos e auditoria interna, segue abaixo a distribuição e aplicação desses recursos:

- R\$ 80, no treinamento corporativo na área de compliance, o treinamento foi prestado pela empresa **Compliance Total – Treinamentos Corporativos**;
- R\$ 23, na implantação da área de gerenciamento de riscos, os serviços de consultoria especializada;
- R\$ 15, na prestação de serviços continuados de auditoria interna, a empresa especializada contratada foi a **GF Brasil**;
- R\$ 67, com a prestações de serviços especializados em transposição/adaptação de informações do atual plano de contas para o plano de contas COSIF/BACEN e operacionalização de acesso cadastral para envio de informações para o BACEN, a empresa especializada contratada foi a **MATERA Serviços de Informática Ltda.**

#### Desempenho Financeiro - Liquidez

O índice de liquidez corrente (AC/PC) melhorou em 2018, passou para 1,44 em 2017 era 1,41.

Índice de liquidez corrente	31/12/2018	31/12/2017
Ativo circulante	520.002	482.858
Passivo circulante	360.899	342.892
<b>Índice de liquidez corrente</b>	<b>1,44</b>	<b>1,41</b>

#### Relacionamento com Auditores Independentes

Em consonância com a Instrução CVM nº 381/03, durante o ano de 2018 a Sociedade contratou os serviços de auditoria independente da **BDO RCS Auditores Independentes S/S**.

A Política da CREDI-SHOP na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade, para tanto adota os princípios internacionalmente aceitos, sendo: a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

#### Declaração da Diretoria

Em observância as disposições constantes da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com o Relatório dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a seguir apresentadas.

## CREDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

### Estrutura Organizacional

A Estrutura Organizacional em 31/12/2018 era composta por 703 funcionários, 779 em 2017 e 825 em 2016, sendo: 59% com formação escolar até o segundo grau completo, 20% com curso superior incompleto, 18% com curso superior completo e 3% com pós-graduação/especialização.

### Pedido de Autorização para Funcionamento como Instituição de Pagamento e Arranjo de Pagamento Fechado

A Sociedade protocolizou junto o Banco Central do Brasil – BACEN, pedido de Autorização para Arranjo de Pagamento Fechado e pedido de Autorização para Funcionamento como Instituição de Pagamento no dia 26 de novembro de 2014. O Banco Central no dia 23/08/2018 publicou o Ofício nº 16636/2018 – BCB/DEBAN/DIPAG comunicando o deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento do Arranjo de Pagamento CREDI-SHOP, Pós-Pago, de Compra, Doméstico. Desde novembro de 2014, tem investido no aprimoramento dos processos nas áreas de: gestão de riscos, ouvidoria, tecnologia e segurança da informação e na adoção de práticas de governança corporativa exigidas pelo BACEN e demais órgãos reguladores.

### Sustentabilidade

A CREDI-SHOP contempla aspectos sociais e questões ambientais na formulação de suas estratégias, com também desenvolve programas relacionais com a comunidade. A Sociedade vem incrementando os processos de identificação, gestão e monitoramento de riscos estratégicos, financeiros, regulatórios, reputacionais ou operacionais relacionados aos impactos sócio ambientais.

### ADMINISTRAÇÃO

## CREDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017 (Valores expressos em R\$ mil)

ATIVOS	Notas Explicativas	31/12/2018	31/12/2017
<b>CIRCULANTES</b>		<b>520.002</b>	<b>482.858</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4	100.437	88.194
Contas a receber dos usuários de cartões	5	416.316	392.559
Tributos a compensar		1.033	353
IRPJ e CSLL		1.032	235
PIS e COFINS		-	55
Outros impostos		1	63
Outros créditos a receber		1.335	803
Estoque de material de consumo		881	949
<b>NÃO CIRCULANTES</b>		<b>18.789</b>	<b>20.827</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>389</b>	<b>410</b>
Empréstimos à Eletrobrás			5
Depósitos judiciais		389	387
Investimentos - FINOR			18
IMOBILIZADO	6	16.194	18.100
INTANGÍVEL		2.206	2.317
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>538.791</b>	<b>503.685</b>
<b>PASSIVOS</b>	Notas Explicativas	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>CIRCULANTES</b>		<b>360.899</b>	<b>342.892</b>
Obrigações com estabelecimentos comerciais	3.2	339.367	323.100
Fornecedores		1.816	1.344
Salários a pagar		723	673
Obrigações tributárias	7	8.402	7.569
Provisão para contingências	8	351	278
Provisões e demais obrigações	9	2.501	2.293
Dividendos mínimos obrigatórios	12.3	7.681	7.563
Arrendamento Mercantil Financeiro	10	58	72
<b>NÃO CIRCULANTES</b>		<b>13.360</b>	<b>13.356</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>13.360</b>	<b>13.356</b>
Partes relacionadas - Cessão de Créditos Fiscais - PRT	11	13.360	13.356
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>374.259</b>	<b>356.248</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	12	<b>164.532</b>	<b>147.437</b>
Capital social realizado	12.1	139.800	123.150
Reserva legal	12.2	1.690	1.597
Dividendos adicionais propostos	12.3	23.042	22.690
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>538.791</b>	<b>503.685</b>

# Diário Oficial

80



Teresina (PI) Quinta-feira, 25 de abril de 2019 • Nº 77

## CREDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Valores expressos em R\$ mil)

	Notas Explicativas	31/12/2018	31/12/2017
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	14	<b>123.193</b>	<b>112.992</b>
(-) Custo dos serviços prestados	15	(51.728)	(51.218)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>71.465</b>	<b>61.774</b>
<b>(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>(32.647)</b>	<b>(35.015)</b>
Com vendas		(2.637)	(2.580)
Administrativas		(5.832)	(5.615)
Tributárias		(54)	(796)
Depreciação e amortização		(4.970)	(4.852)
Perdas no recebimento de créditos		(19.298)	(21.199)
Reversão da provisão para créditos de liquidação duvidosa		202	
Provisão para contingências trabalhistas		(73)	-
Demais (despesas) receitas		15	7
<b>LUCRO OPERACIONAL (ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO)</b>		<b>38.818</b>	<b>26.759</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO DE TRIBUTOS</b>	17	<b>20.096</b>	<b>30.873</b>
Receitas Financeiras		28.834	40.255
Despesas Financeiras		(8.738)	(9.382)
<b>LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		<b>58.914</b>	<b>57.632</b>
Imposto de renda e contribuição social	16	(26.574)	(25.787)
Imposto de renda da pessoa jurídica - corrente		(14.628)	(14.185)
Contribuição social sobre o lucro líquido - corrente		(11.946)	(11.602)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>32.340</b>	<b>31.845</b>
Quantidade por lote de mil ações na data do balanço		42.855	42.855
Lucro Líquido básico por ações atribuível aos acionistas - R\$		0,7544	0,7429

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Valores expressos em R\$ mil)

	31/12/2018	31/12/2017
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>32.340</b>	<b>31.845</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>32.340</b>	<b>31.845</b>

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Página 7

## CREDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Valores expressos em R\$ mil)

	Capital Social	Reserva Legal	Dividendos Adicionais Propostos	Lucros Acumulados	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>Saldo, 31 de dezembro de 2016</b>	<b>115.650</b>	<b>492</b>	<b>7.013</b>	<b>-</b>	<b>123.155</b>
<b>Aumento de Capital com: dividendo proposto e reserva legal</b>	<b>7.500</b>	<b>(487)</b>	<b>(7.013)</b>		
<b>Proposta de destinação do lucro:</b>					
Lucro líquido do exercício				31.845	31.845
Reserva legal		1.592		(1.592)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(7.563)	(7.563)
<b>Dividendos adicionais propostos</b>			<b>22.690</b>	<b>(22.690)</b>	
<b>Saldo, 31 de dezembro de 2017</b>	<b>123.150</b>	<b>1.597</b>	<b>22.690</b>	<b>-</b>	<b>147.437</b>
<b>Aumento de Capital com: dividendo proposto e reserva legal</b>	<b>16.650</b>	<b>(1.524)</b>	<b>(15.126)</b>		
<b>Distribuição de dividendos adicionais</b>			<b>(7.564)</b>		<b>(7.564)</b>
<b>Proposta de destinação do lucro:</b>					
Lucro líquido do exercício				32.340	32.340
Reserva legal		1.617		(1.617)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(7.681)	(7.681)
<b>Dividendos adicionais propostos</b>			<b>23.042</b>	<b>(23.042)</b>	
<b>Saldo, 31 de dezembro de 2018</b>	<b>139.800</b>	<b>1.690</b>	<b>23.042</b>	<b>-</b>	<b>164.532</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Valores expressos em R\$ mil)

	31/12/2017	31/12/2017
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(5.066)</b>	<b>1.768</b>
<b>Recebimentos</b>	<b>168.795</b>	<b>168.732</b>
<i>Serviços prestados</i>	139.961	128.477
<i>Juros e encargos</i>	28.834	40.255
<b>Pagamentos</b>	<b>(173.861)</b>	<b>(166.964)</b>
<i>Antecipações aos estabelecimentos comerciais</i>	(63.088)	(52.223)
<i>Fornecedores de bens e serviços</i>	(27.062)	(26.275)
<i>Salários e pró-labore</i>	(25.850)	(25.442)
<i>Tributos e encargos sociais</i>	(49.730)	(53.279)
<i>Despesas operacionais</i>	(5.469)	(5.795)
<i>Serviços bancários</i>	(2.680)	(3.947)
<i>Depósitos judiciais</i>	(2)	(3)
<b>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(18.680)</b>	<b>(8.616)</b>
<i>Investimento no imobilizado</i>	(2.607)	(3.751)
<i>Investimento no intangível - aquisição de Software SAP</i>	(932)	(769)
<i>Pagamentos de Dividendos</i>	(15.127)	(2.338)
<i>Pagamento das parcelas do arrendamento mercantil</i>	(14)	(1.758)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>35.989</b>	<b>22.360</b>
<b>Recebimentos</b>	<b>35.989</b>	<b>22.360</b>
<i>Recursos oriundos dos usuários da Conta Garantida</i>		2.133
<i>Recursos provenientes dos usuários de cartões CREDI-SHOP</i>	35.989	20.227
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA</b>	<b>12.243</b>	<b>15.512</b>
<i>Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2016</i>		72.682
<i>Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2017</i>	88.194	88.194
<i>Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018</i>	100.437	

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Página 8

CREDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017 (Valores expressos em R\$ mil)

	31/12/2018	31/12/2017		
		Reclassificado		
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>139.961</b>	<b>128.477</b>		
(+) Ganhos (perdas) na baixa do ativo imobilizado	15	7		
(-/+ ) (Perdas) Recuperação de créditos de liquidação duvidosa	(19.096)	(21.199)		
(-) Provisão para riscos cíveis e tributários	(73)			
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(35.192)	(36.017)		
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>85.615</b>	<b>71.288</b>		
Depreciação e amortização	(4.970)	(4.852)		
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO</b>	<b>80.645</b>	<b>66.416</b>		
Valor adicionado recebido em transferência				
(+) Receitas financeiras	28.834	40.255		
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>109.479</b>	<b>106.671</b>	%	%
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>109.479</b>	<b>100,0</b>	<b>106.671</b>	<b>100,0</b>
Funcionários	27.713	25,3	27.117	25,4
Governo	48.535	44,3	51.394	48,2
Acionistas	8.308	7,6	2.950	2,8
Juros e aluguéis	264	0,2	927	0,9
Lucros retidos	24.659	22,6	24.283	22,7

FATURAMENTO BRUTO DE 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)

	2018	2017
Janeiro	10.985	9.077
Fevereiro	10.225	8.506
Março	11.541	9.593
Abril	11.550	9.426
Mai	11.727	9.828
Junho	11.808	11.611
Julho	11.989	12.075
Agosto	11.976	11.457
Setembro	11.249	11.043
Outubro	11.927	11.283
Novembro	11.520	11.353
Dezembro	13.464	13.225
<b>Total no ano</b>	<b>139.961</b>	<b>128.477</b>

CREDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em R\$ mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito, exerce atividades de administração de cartões de crédito, com sede na Av. Frei Serafim, 2.648, Bairro Ilhotas, CEP 64.001-020, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

A Sociedade tem por objeto social: A emissão e a administração de cartões de crédito, próprios ou de terceiros, a obtenção, em nome e por conta dos titulares de cartão de crédito e dos estabelecimentos filiados de financiamentos junto a instituições financeiras; a concessão de aval ou fiança às partes integrantes do negócio de cartão de crédito; a formação e utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros; a promoção de vendas, negócios e serviços de consultoria técnica, administrativa e de viabilidade econômica, bem como criar e participar de fundações de direito privado, de caráter social, assistencial, cultural e/ou educacional, sem fins lucrativos.

A Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, integrou ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) as administradoras de cartão de crédito e as demais empresas que instituem instrumentos de pagamento inclusive os utilizáveis mediante sistemas eletrônicos de pagamento, sob a designação de arranjo de pagamento, de instituidora de arranjo de pagamento e de instituição de pagamento.

Referido diploma legal estabeleceu o regime jurídico para essas atividades empresariais, atribuindo competência ao Banco Central do Brasil para autorizar arranjos de pagamento bem como a organização e funcionamento das instituições de pagamento.

Pela edição da Resolução 4.282, de 04 de novembro de 2013, o Conselho Monetário Nacional estabeleceu as diretrizes para a regulamentação editada pelo Banco Central do Brasil, consubstanciada pelas Circulares nºs. 3.680, 3.681, 3.682, de 04 de novembro de 2013, e 3.705 de 24 de abril de 2014, para as entidades caracterizadas como sendo instituidora de arranjo de pagamento fechado e opera como instituição de pagamento, independentemente de não se qualificar como instituição financeira. Até a presente data o BACEN não procedeu a autorização à Sociedade para funcionar como Instituição de Pagamento, porém desde o dia 23/08/2018 o BACEN autorizou o **Pedido para Funcionamento do Arranjo de Pagamento CREDI-SHOP, Pós-Pago, de Compra, Doméstico.**

2. DECLARAÇÕES

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram autorizadas pela administração em 24 de abril 2019, tendo sido preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com as disposições contidas na legislação societária da Comissão de valores Mobiliários, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade que são, em geral convergentes com as normas internacionais (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB).



### CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Na elaboração das demonstrações Contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Portanto as demonstrações contábeis incluem várias estimativas; entre elas, aquelas referentes à determinação das vidas úteis do ativo imobilizado e sua recuperabilidade nas operações, avaliações de ativos financeiros pelo seu valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise de risco na determinação da provisão para créditos de difícil liquidação, assim como análise dos demais riscos na determinação das demais provisões necessárias para passivos contingentes, provisões tributárias e outras similares. Por serem estimativas é possível que os resultados reais possam apresentar variações.

#### 2.2 Base de elaboração

As demonstrações Contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado nas notas explicativas seguintes. O custo histórico é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

#### 2.3 Moeda funcional de apresentação das demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, e todos os valores convertidos para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

### 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e os equivalentes de caixa são avaliados pelo custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco de liquidez, cujas taxas são factíveis às de mercado, estando ao seu valor justo e de realização.

#### 3.2 Contas a receber operacionais, perdas estimadas com devedores duvidosos e contas a pagar aos estabelecimentos comerciais

Referem-se aos valores das transações realizadas pelos usuários dos cartões de crédito, deduzidas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa. A perda estimada para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

Especificamente quanto às contas a receber de usuários e a pagar aos estabelecimentos comerciais, podem ser assim resumidas:

a. As contas a receber proveniente dos usuários do cartão CREDI-SHOP são contabilizadas e reconhecidas na medida que as compras são efetuadas nos estabelecimentos comerciais e se na data do vencimento da fatura não ocorrer sua liquidação a CREDI-SHOP de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, obtém junto as instituições financeiras o financiamento necessário para suprir a falta do pagamento e poder cumprir assim os compromissos assumidos com os estabelecimentos comerciais.

### CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Os empréstimos por conta e ordem dos usuários de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, são contabilizados numa conta redutora das contas a receber denominada Conta Garantida dos Usuários do Cartão CREDI-SHOP.

b. As contas a pagar aos estabelecimentos comerciais são registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização quanto aplicável. Os pagamentos ocorrem após trinta e dois dias da data da compra, no caso de parcelamento as parcelas são pagas a cada trinta e dois dias, também a partir da data da compra. O estabelecimento comercial poderá solicitar uma antecipação desses pagamentos à CREDI-SHOP, que dispo de recursos financeiros antecipará os valores solicitados de acordo com a taxa de desconto contratada.

c. As perdas estimadas com devedores duvidosos são efetuadas observando os parâmetros estabelecidos pela legislação fiscal, juntamente com a Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do Banco Central do Brasil, as quais leva em consideração a classificação das operações de crédito em níveis de risco e os percentuais esperados de perda. A definição dos níveis de risco de crédito das operações é efetuada com base em metodologias internas de classificação de risco, incluindo premissas e julgamentos. Anualmente, as classificações das operações com usuários de cartão de crédito adimplentes são revisadas.

#### 3.3 Investimentos

Os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da perda para valor recuperável dos ativos (*impairment*), quando aplicável.

#### 3.4 Imobilizado

Os ativos imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação e amortização. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, a taxas mencionadas na nota explicativa nº 6. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

#### 3.5 Intangível

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada.

Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a *softwares* identificáveis e únicos, controlados pela Sociedade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de *softwares* e a parte adequada das despesas gerais relacionadas.

#### 3.6 Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes reconhecem os rendimentos "*pro-rata temporis*", quando aplicável, e são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização.

#### 3.7 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("*pro-rata temporis*").

CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

### 3.8 Demais passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

### 3.9 Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Administradora possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

### 3.10 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nos lucros tributáveis, de acordo com a legislação tributária brasileira, à taxa de 15% de imposto de renda, com adicional de 10% sobre o excedente à R\$ 60, por trimestre, e 20% de contribuição social.

Não existem estoques de prejuízos fiscais ou adições ou exclusões temporárias que determinassem o cálculo e registro de eventuais créditos tributários.

### 3.11 Benefícios a empregados

A Sociedade oferece aos seus funcionários benefícios como: plano de saúde, bolsa auxílio estágio, seguro de vida, cursos e treinamentos, vale-transporte e vale-refeição, esses custos são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

### 3.12 Destinação do resultado

A Reserva Legal e constituída na forma da Lei, sendo 5% do Lucro Líquido, após sua constituição, é calculado o dividendo mínimo obrigatório, em 25% do Lucro Líquido remanescente, sendo registrado como passivo circulante na rubrica "Dividendo mínimo obrigatório", por ser considerada como uma obrigação estatutária.

A parcela dos dividendos superior ao mínimo obrigatório é registrada na rubrica "Dividendos Adicionais Propostos", no patrimônio líquido.

### 3.13 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. As receitas decorrentes de captura das transações com cartões de crédito são apropriadas ao resultado na data do processamento das transações. A receita de serviços prestados para estabelecimentos credenciados comerciais é reconhecida no resultado quando da prestação dos serviços. A receita com repasse antecipado aos estabelecimentos credenciados é reconhecida "pro-rata temporis" considerando os seus prazos de vencimento.

### 3.14 Redução do valor recuperável dos ativos

Anualmente é realizada a revisão dos valores líquidos dos ativos a fim de avaliar a necessidade de serem constituídas eventuais provisões para desvalorização.

CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

### 3.15 Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários são avaliados e, quando necessário e relevante, são ajustados a seu valor presente, o qual considera os fluxos de caixa e taxa de juros explícitas ou implícitas.

### 3.16 Novas normas e práticas contábeis

Os pronunciamentos listados a seguir e que poderiam existir impactos na Administradora, quando da adoção pelo CPC ou pelo Bacen, que foram emitidos pelo International Accounting Standards Board - IASB, ainda não estão em vigor para o exercício de 2017. A adoção antecipada das normas, embora seja encorajada pelo IASB, não é permitida no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC):

- IFRS 15 (CPC 47) - "Receita de Contratos com Clientes" – Introduz exigências determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11;
- IFRS 9 – "Instrumentos Financeiros" – Introduz exigências para a classificação, mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e tem vigência em 1º de janeiro de 2018.

A Administradora estimou que não são esperados impactos significativos nas demonstrações contábeis.

### 3.17 Demonstração do Valor Adicionado – DVA

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Sociedade e sua distribuição durante o período determinado.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Contábeis e seguindo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2018	2017
Caixa	9	7
Banco conta movimento	3.667	1.909
Aplicações financeiras	96.761	86.278
	<b>100.437</b>	<b>88.194</b>

### 5. CONTAS A RECEBER OPERACIONAL

	2018	2017
Usuários dos cartões de crédito	465.631	443.642
Conta garantida – usuários de cartões	(35.134)	(36.700)
Perdas estimadas com devedores duvidosos	(14.181)	(14.383)
	<b>416.316</b>	<b>392.559</b>



CREDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

### 6. IMOBILIZADO

	Depreciação %	Custo de aquisição	Depreciação Acumulada	2018	2017
Terrenos	-	2.253	-	2.253	2.253
Edificações	4	5.646	(1.239)	4.407	4.558
Veículos	20	493	(71)	422	95
Máquinas e eqüips.	20	18.762	(13.286)	5.476	9.597
Comput. e periféricos	20	17.628	(14.542)	3.086	952
Móveis e utensílios	10	1.727	(1.199)	528	645
Benfeitorias em imóveis	-	2.650	(2.628)	22	-
		<b>49.159</b>	<b>(32.965)</b>	<b>16.194</b>	<b>18.100</b>

#### 6.1 Movimentação do ativo imobilizado

	2017	Adições	Baixas	2018
Terrenos e Edificações	7.899			7.899
Veículos	352	418	(277)	493
Máquinas e equipamentos	18.327	435		18.762
Computadores e periféricos	16.027	1.601		17.628
Móveis e utensílios	1.686	41		1.727
Benfeitorias em imóveis	2.538	112		2.650
	<b>46.829</b>	<b>2.607</b>	<b>(277)</b>	<b>49.159</b>
Depreciação acumulada	(28.729)	(4.236)		(32.965)
	<b>18.100</b>	<b>(1.629)</b>	<b>(277)</b>	<b>16.194</b>

### 7. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2018	2017
IRPJ - Imposto de renda da pessoa jurídica	2.972	2.542
CSLL - Contribuição social sobre o lucro líquido	2.856	2.528
ISSQN	388	376
Pis e Cofins	1.208	1.165
INSS e FGTS	689	684
IRRF - Imposto de renda retido na fonte	289	274
	<b>8.402</b>	<b>7.569</b>

CREDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

### 8. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS - PERDAS PROVÁVEIS

	2017	Provisão	Reversão	2018
Código de Defesa do Consumidor	59		(38)	21
Ações Trabalhistas	219	111		330
	<b>278</b>	<b>111</b>	<b>(38)</b>	<b>351</b>

### 9. PROVISÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES

	2018	2017
Provisão de férias e encargos	2.395	2.195
Contas a pagar	106	98
	<b>2.501</b>	<b>2.293</b>

### 10. ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO

A CREDI-SHOP celebrou 2 (dois) contratos de arrendamento mercantil financeiro com o Santander S/A - Arrendamento Mercantil, CNPJ/MF 47.193.149/0001-06, sendo: o primeiro firmado em 13 de outubro de 2014, referente a aquisição de 5.911 terminais de pagamentos eletrônicos VX680 192 MB, do fornecedor Verifone do Brasil, no valor total de R\$ 4.934 com encargos financeiros contratados de 14,4662% ao ano e o segundo firmado em 16 de outubro de 2014, referente a aquisição de 177 monitores Lenovo, 177 Desk M92 p/ Tiny/Core I3, 177 teclados ACCS e 177 mouse Lenovo em 13 de outubro de 2014 dos fornecedores Ingram Micro Brasil Ltda, CNPJ/MF 01.771.935/0008-00 e All Nations Comércio Exterior S/A, CNPJ/MF 00.070.112/0005-423, no valor total de R\$ 324 com encargos financeiros contratados de 14,4518% a.a.

As contabilizações das operações do arrendamento mercantil financeiro foram efetuadas de acordo com o CPC 06, sendo seus valores justos reconhecidos no início dos prazos e registrados como ativo e passivo, sendo depreciados de acordo com as regras aplicáveis aos demais ativos imobilizados.

### 11 Programa de Regularização Tributária - PRT (Liquidação do parcelamento espontâneo da CSLL), pago mediante a cessão de créditos fiscais (prejuízos fiscais) da Controladora SOCIC:

O valor de R\$ 13.360 refere-se a utilização de créditos de prejuízos fiscais cedido pela controladora SOCIC S/A, na forma prevista no Programa de Regularização Tributária - PRT instituída pela Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1687, de 3 de janeiro de 2017, mediante a opção prevista no inciso I, da IN RFB nº 1687/17, a liquidação do parcelamento esta condicionada a homologação pela Receita Federal do Brasil - RFB, conforme composição abaixo:

Valor do parcelamento consolidado em 14/02/2017	16.700
20% pago à vista no dia 14/02/2017	(3.340)
80% pago com a cessão de créditos fiscais da controladora, liquidação condicionada a homologação pela RFB	13.360

CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

## 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 12.1 Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2018 está representado por 42.865.596 ações, sendo: 36.923.130 ações ordinárias e 5.942.466 ações preferenciais, (quantidades de ações em 2018 permaneceram inalteradas em relação a 2017), ações nominativas, sem valor nominal e de uma só classe, as ações estão totalmente subscritas e integralizadas, com a seguinte composição:

Acionistas	Quantidades de Ações		Total das		Capital Social – R\$	
	Ordinárias	Preferenciais	ações	%	2018	2017
SOCIC S/A	33.619.244	4.858.026	38.477.270	89,76	125.485	110.541
Colonial Ltda	1.909.720	626.629	2.536.349	5,92	8.275	7.289
Virgínia de M. C. Milani	1.183.903	388.740	1.572.643	3,67	5.130	4.519
Valdecy Claudino	210.263	69.071	279.334	0,65	910	801
<b>Totais</b>	<b>36.923.130</b>	<b>5.942.466</b>	<b>42.865.596</b>	<b>100%</b>	<b>139.800</b>	<b>123.150</b>

### 12.2 Reserva de lucros – legal

Está representada pelo montante constituído com base na multiplicação do Lucro Líquido do Exercício pelo percentual de 5%. Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O Saldo da reserva em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 1.690 (R\$ 1.597 em 2017).

### 12.3 Dividendos propostos (obrigatórios e adicionais)

Do Lucro Líquido do Exercício, após a dedução da reserva legal, foi destinado os dividendos mínimos obrigatórios na ordem de 25%. Após essas destinações, o saldo remanescente de Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 23.042 está sendo proposto como dividendos adicionais e será deliberado de acordo com a deliberação da Assembleia Geral.

A sociedade poderá levantar Balanços Intercalares semestrais, por deliberação da própria diretoria ou por provocação dos acionistas, permitindo a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários com base no próprio lucro do exercício ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Os dividendos foram calculados conforme abaixo demonstrado:

Distribuição de dividendos	2018	2017
Lucro líquido do exercício	32.340	31.845
(-) Reserva legal = 5%	(1.617)	(1.592)
Base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	30.723	30.253
(-) Dividendos mínimos obrigatórios = 25%	(7.681)	(7.563)
Dividendos Adicionais Propostos a serem deliberados na AGO	23.042	22.690

## 13. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

Em suas atividades habituais e em condições de mercado, são mantidas pela Sociedade operações com partes relacionadas.

Apresentamos abaixo os saldos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 das transações entre partes relacionadas:

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Página 17

CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

### Transações entre partes relacionadas

2018 2017

Contas a receber da SOCIC – Soc. Com. Irmãs Claudino	2.953	3.513
Contas a receber do Louvre Magazine Comércio Ltda	73	
Despesas operacionais – Comissões da SOCIC-cobrança	1.650	1.483
Despesas operacionais – Comissões da LOUVRE	131	81
Despesas operacionais – Reembolso TV Paraíba	2	30
Receitas Operacionais – Comissão de Administração – SOCIC	1.813	787

Os saldos a receber da controladora SOCIC S/A em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 é decorrente do contrato de credenciamento para recebimento de pagamentos de boletos bancários do cartão CREDI-SHOP celebrado com a SOCIC S/A, por causa do feriado no final de cada ano esses recebimentos são repassados para o CREDI-SHOP no primeiro dia útil do ano subsequente ao encerramento de cada exercício social.

## 14. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

2018 2017

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>139.961</b>	<b>128.477</b>
Comissões de estabelecimentos comerciais	60.949	57.554
Aval, garantia e gestão administrativa	54.265	47.777
Aluguéis de POS	9.261	8.812
Seguro massificado	15.486	14.334
(-) Impostos incidentes sobre serviços	(16.768)	(15.485)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>123.193</b>	<b>112.992</b>

## 15. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	2018	%	2017	%
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>123.193</b>	<b>100%</b>	<b>112.992</b>	<b>100%</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>51.728</b>	<b>42%</b>	<b>51.218</b>	<b>45%</b>
Salários e encargos sociais	33.627	27%	33.102	30%
Correios	4.708	4%	6.989	6%
Telecomunicações	6.006	5%	5.048	4%
Serviços prestados por terceiros	6.336	5%	4.697	4%
Demais custos	1.051	1%	1.382	1%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>8.523</b>	<b>7%</b>	<b>8.971</b>	<b>8%</b>
Administrativas	5.832	5%	5.615	5%
Com vendas	2.637	2%	2.560	2%
Tributárias	54		796	1%
<b>TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>60.251</b>	<b>49%</b>	<b>60.189</b>	<b>53%</b>

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Página 18



**CREDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO**  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

**16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO CORRENTE**

	2018	2017
Resultado do exercício antes dos tributos	58.914	57.632
Adições e exclusões definitivas e temporárias	816	577
<b>Base de cálculo</b>	<b>59.730</b>	<b>58.209</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente	26.574	25.787
Taxa efetiva	44,5%	44,3%

**17. RESULTADO FINANCEIRO**

Apresentamos a seguir o resultado financeiro líquido da Sociedade:

	2018	2017
Taxas e encargos financeiros	189	10.168
Rendas de antecipações	7.735	9.114
Multa recebida de usuários de cartão de crédito	16.238	16.018
Juros recebidos de usuários de cartões de crédito	3.111	3.340
Rendimentos de aplicações financeiras	3.170	3.954
(-) Tributos (IOF, PIS e COFINS)	(1.609)	(2.339)
<b>Total das receitas financeiras</b>	<b>28.834</b>	<b>40.255</b>
(-) Taxas de cobranças de estabelecimentos credenciados	(6.077)	(5.436)
(-) Tarifas bancárias	(2.626)	(3.227)
(-) Juros sobre empréstimos	(35)	(490)
(-) Juros de mora – parcelamento da CSLL		(229)
<b>Total das despesas financeiras</b>	<b>(8.738)</b>	<b>(9.382)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>20.096</b>	<b>30.873</b>

**18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS – PERDAS POSSÍVEIS**

Adicionalmente, informamos que a Sociedade possui ações tributárias, trabalhistas, cíveis e com o consumidor em 31/12/2018 no valor de R\$ 6.913 e R\$ 30.473 em 2017, essas ações ajuizadas ou em fase de judicialização envolvem riscos de perdas avaliadas como possíveis por seus assessores jurídicos, para as quais não foram constituídas provisões, sendo sua composição:

Processos em discussão judicial e avaliadas como perdas possíveis		2018	2017
Natureza	Composição dos Processos – valores originais		
ISSQN	Impugnação da revogação de concessão de benefícios fiscais concedidos pelo CONTEDE e revogados pela Administração Tributária;	25.430	25.430
ISSQN	Impugnação de cobrança indevida do ISSQN sobre a locação de POS e sobre a concessão de aval e garantias aos usuários de cartões;	1.534	1.029
PIS/COFINS	Impugnação da glosa decorrente do aproveitamento de créditos de insumos relacionados as atividades fins da administração de cartões;	3.409	3.409
IRPJ	Interposições de Recursos Administrativos decorrentes de Manifestações de Inconformidades decorrentes de aproveitamento de créditos tributários;	185	560
	Ação anulatória de lançamento fiscal;		45
	Provisões para riscos trabalhistas;		57
	Provisões para riscos cíveis;		331
	Provisões para riscos com o consumidor;		1.397
<b>Total das perdas avaliadas como possíveis em discussão judicial</b>		<b>32.343</b>	<b>30.473</b>

**CREDI-SHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO**  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

**19. GERENCIAMENTO DE RISCO**

A Sociedade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Liquidez
- Risco de crédito
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco de fraude

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Sociedade para cada um dos riscos acima, os objetivos da Sociedade, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Sociedade.

**Estrutura do gerenciamento de risco**

As políticas de gerenciamento de risco, em processo, da Sociedade são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Sociedade, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Sociedade.

**Risco de Liquidez**

A Sociedade gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

**Risco de crédito**

O risco é mitigado devido as políticas conservadoras adotadas pela Sociedade na gestão de crédito rotativo concedido aos portadores de cartão.

**Risco de mercado**

A administração entende que o risco é reduzido em virtude dos arrendamentos financeiros serem atrelados a taxas fixas e o custo com juros de conta garantida (crédito rotativo) ter seu custo repassado aos portadores de cartão.

**Risco operacional**

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Sociedade e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Sociedade.

CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

O objetivo da Sociedade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Sociedade e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Sociedade para a administração de riscos operacionais nas respectivas áreas.

#### Risco de fraude

A Sociedade vem aperfeiçoando seus mecanismos antifraude em seu monitoramento das transações efetuadas com cartões de crédito, que aponta e identifica transações suspeitas de fraude no momento da autorização da compra e envia a central de monitoramento para este contato o portador do cartão e o estabelecimento credenciado.

#### 20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Sociedade possui instrumentos financeiros não-derivativos como contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como fornecedores e outras dívidas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Sociedade não efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros para fins de reduzir seu grau de exposição a riscos de mercado, de moeda e taxas de juros ou com o objetivo de especulação.

- Caixa e equivalentes de caixa: são classificados como mantidos até seu vencimento. São avaliados pelo custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.
- Contas a receber e estabelecimentos credenciados: decorrem diretamente das operações da Sociedade, são classificadas como mantidas até o vencimento, e estão registradas pelos valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável.
- Financiamentos e Obrigações tributárias: reconhecidos inicialmente quando do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Posteriormente, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos financeiros e juros proporcionais ao exercício incorrido ("pro rata temporis"), líquidos dos pagamentos efetuados. O valor registrado e as taxas de captação dos empréstimos aproximam-se do valor de mercado.
- Os ativos financeiros são classificados ao valor justo através de lucros e perdas quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo através de lucros e perdas quando adquiridos.

A Sociedade, em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não possui saldos de ativos financeiros mantidos para negociação ou designado ao valor justo através de lucros e perdas.

Os ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo através de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de *impairment* na data do balanço. São considerados deteriorados quando há evidência que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento foram impactados.

CREDI-SHOP S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Demonstrações Contábeis de 2018 e 2017

CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

#### 21. ADVOGADOS

A Sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal de suas atividades, envolvendo questões tributárias e trabalhistas.

Com base nas informações de sua assessoria jurídica, nas análises das demandas pendentes e em experiências anteriores, constituiu provisões consideradas suficientes para cobrir eventuais desembolsos futuros, classificadas e contabilizadas no exercício corrente conforme *Notas Explicativas nº 8 (Perdas Prováveis) 18 (Perdas Possíveis)*.

#### 22. SEGUROS

A Sociedade cobertura de seguro por montantes considerados pela Administração suficientes para a cobertura de riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. A política de seguro leva em conta a dispersão geográfica e o valor individual dos ativos utilizados e o fato de que a sociedade é prestadora de serviços; logo, não possui grande dependência de ativos tangíveis.

#### DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Diretora Presidente	Virginia de Medeiros Claudino Milani
Diretor Vice-Presidente	Valdecy Claudino
Diretor Superintendente	Luis Aécio Germano Magalhães
Diretor Administrativo	Ismael Francisco de Andrade Vilela dos Santos
Diretora de Marketing	Vera Lúcia de Medeiros Claudino
Diretor de Controladoria	José Messias Teodoro
Diretora de Compliance e Ouvidoria	Josenice Vieira dos Reis

São Paulo (SP), 24 de abril de 2019

Virginia de Medeiros Claudino Milani  
Diretora Presidente

José Messias Teodoro  
Contador  
CRC1 SP 139.630/O-0



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO